Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2018.05.02 21:19:34 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2018 — Nº 5.103

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 713 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, e da Lei 7, de 23 de janeiro de 1989, resolve

N O M E A R

para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no quadriênio 2017/2021, os seguintes representantes em substituição aos membros nomeados no Ato nº 940 - NM, de 28 de junho de 2017, publicado na edição 4.916 do Diário Oficial do Estado, a partir das seguintes datas:

1. VANESSA ALENCAR PINTO, na condição de Presidente, em substituição a Carlos Alberto Dias de Moraes, 19 de abril de 2018;
2. JUAREZ LÔBO ALENCAR JÚNIOR, na condição de Vice-Presidente, em substituição a Lásaro Quirino Rodrigues, 26 de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	27
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
ADAPEC	46
DETRAN	46
IGEPREV-TOCANTINS	52
JUCETINS	64
UNITINS	67
DEFENSORIA PÚBLICA	68
TRIBUNAL DE CONTAS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	71
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

CASA CIVIL

APOSTILA CCI Nº 72 - APT, DE 30 DE ABRIL DE 2018.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 680 - NM, de 27 de abril de 2018, publicado na edição 5.101 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar:

I - SUSANA JACOME MORAES nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 23 de abril de 2018;

II - ALAN BARBOSA VOGADO, MARIANA ARAÚJO LOPES e RAFAEL MELO LEÃO SOUZA nomeados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, designando-os para ter exercício no apoio técnico-administrativo das Centrais de Execução Fiscal do Poder Judiciário, na Comarca de Gurupi, a partir de 23 de abril de 2018, tendo em vista os termos do Convênio firmado entre o Poder Executivo Estadual e o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 489, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT da CF, que garante estabilidade provisória a servidoras gestantes até cinco meses após o parto, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora WEULIDIANE VIEIRA DA SILVA, número funcional 1102400/2, CPF 021.308.091-54, do Ato Declaratório nº 075, de 07 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.068, de 09 de março de 2018, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-se em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 504, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0006841-57.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal e vertical aos seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/classes, constante do Anexo III da Lei 2.887/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas nos Anexos I e II desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, considerando a intimação recebida em 12/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Administração

ANEXO I DA PORTARIA Nº 504, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCIMENTO DE REQUISITOS
1	362405	2	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	286.913.868-78	F	G	09/03/2017
2	764854	2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	626.285.181-04	G	H	05/04/2017
3	267500	4	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	198.131.801-10	F	G	17/08/2006
4	267500	4	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	198.131.801-10	G	H	17/08/2008
5	267500	4	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	198.131.801-10	H	I	17/08/2010
6	267500	4	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	198.131.801-10	I	J	17/08/2012
7	267500	4	ALEXANDRE TADEU SALOMAO ABDALLA	198.131.801-10	J	L	17/08/2014
8	566310	4	ALTAMIRO DIAS DA COSTA	454.736.681-00	G	H	10/10/2017
9	672947	1	ANDRE RICARDO LOURENÇO MONTEIRO	560.620.602-15	F	G	02/03/2017
10	936460	2	ARILTON MOTA DE AGUIAR	827.651.036-15	F	G	01/04/2017
11	994288	1	BRENO ROCHA COIMBRA	879.750.501-30	F	G	07/03/2017
12	830280	1	BRUNA ANTUNES RAMOS	717.400.661-20	C	D	02/03/2015
13	830280	1	BRUNA ANTUNES RAMOS	717.400.661-20	D	E	02/03/2017
14	943130	1	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	833.202.961-91	F	G	01/03/2017
15	595310	1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	485.204.891-68	I	L	09/11/2014
16	461420	1	JORGE KAZUO YOSHIDA	367.910.759-53	G	H	01/01/2016
17	830504	3	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	717.803.787-34	G	H	01/01/2017
18	82597	1	JOSE CARLOS REZENDE	011.636.037-24	G	H	27/03/2016
19	157950	1	JOSE LUIZ PAPPA FALLEIRO	068.478.668-02	F	G	08/03/2017
20	958867	2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	847.442.001-68	F	G	27/02/2017
21	943281	1	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	833.313.101-82	F	G	15/03/2017
22	239220	1	MARCELO FAVA FIGUEIRA	169.798.968-30	H	I	30/09/2018
23	239826	3	MARCO AURELIO GIRALDE	170.683.998-78	G	H	20/10/2017
24	655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	535.059.647-00	J	L	25/07/2014
25	570543	3	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	461.303.496-53	H	L	01/07/2014
26	531446	6	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	425.824.151-20	G	H	02/01/2017
27	310983	1	OZIEL PEREIRA LACERDA	244.192.222-04	J	L	31/10/2014
28	471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	375.475.931-00	J	L	30/12/2014
29	170280	1	RENATA LEITÃO GOMES SÁ	088.244.747-56	F	G	11/03/2017
30	162052	4	ROBERTO FERRAZ CONSALES	074.201.548-30	I	J	15/10/2016
31	414612	2	ROBSON LUIS FERNANDES	330.868.341-53	J	L	14/10/2016
32	132655	1	SANDRA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PAIVA	038.882.336-40	G	H	28/11/2017
33	240488	3	THEOGENES NERY SOUZA	172.597.463-00	G	H	25/08/2008
34	240488	3	THEOGENES NERY SOUZA	172.597.463-00	H	I	25/08/2010
35	240488	3	THEOGENES NERY SOUZA	172.597.463-00	I	J	25/08/2012
36	240488	3	THEOGENES NERY SOUZA	172.597.463-00	J	L	25/08/2014
37	62549	1	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	006.412.466-50	F	G	08/03/2017
38	891888	2	WANDERSON SANTANA ROCHA	796.194.873-20	F	G	14/03/2017
39	840832	2	WIVIANE SANTANA ROCHA	746.713.083-04	H	I	08/10/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 504, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCIMENTO DE REQUISITOS
1	408223	3	ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	327.989.541-34	PADRÃO II	PADRÃO III	05/07/2012
2	267500	4	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA	198.131.801-10	CE	PADRÃO I	17/08/2006
3	267500	4	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA	198.131.801-10	PADRÃO I	PADRÃO II	17/08/2009
4	267500	4	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALA	198.131.801-10	PADRÃO II	PADRÃO III	17/08/2012
5	405945	4	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	324.027.246-68	CE	PADRÃO I	07/10/2015
6	364165	4	DELIO FERNANDES RODRIGUES	288.135.531-53	CE	PADRÃO I	30/12/2006
7	364165	4	DELIO FERNANDES RODRIGUES	288.135.531-53	PADRÃO I	PADRÃO II	30/12/2009
8	364165	4	DELIO FERNANDES RODRIGUES	288.135.531-53	PADRÃO II	PADRÃO III	30/12/2012
9	103588	4	DORIVAL POLIZELLI	018.607.028-48	CE	PADRÃO I	30/12/2006
10	103588	4	DORIVAL POLIZELLI	018.607.028-48	PADRÃO I	PADRÃO II	30/12/2009
11	103588	4	DORIVAL POLIZELLI	018.607.028-48	PADRÃO II	PADRÃO III	30/12/2012
12	863170	3	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	772.822.301-10	CE	PADRÃO I	22/06/2006
13	863170	3	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	772.822.301-10	PADRÃO I	PADRÃO II	22/06/2009
14	863170	3	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	772.822.301-10	PADRÃO II	PADRAO III	22/06/2012
15	380845	5	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	301.590.751-49	3ª	CE	15/10/2012
16	380845	5	GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE	301.590.751-49	CE	PADRÃO I	15/10/2015
17	617134	2	GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA	500.159.231-34	3ª	CE	14/10/2012
18	617134	2	GLEISEJANE SOUSA COSTA ALMEIDA	500.159.231-34	CE	PADRÃO I	14/10/2015
19	443740	3	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	353.033.601-72	CE	PADRÃO I	28/12/2006
20	443740	3	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	353.033.601-72	PADRÃO I	PADRÃO II	28/12/2009
21	443740	3	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	353.033.601-72	PADRÃO II	PADRÃO III	28/12/2012
22	595310	1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	485.204.891-68	PADRÃO II	PADRÃO III	09/11/2012
23	461420	1	JORGE KAZUO YOSHIDA	367.910.759-53	CE	PADRÃO I	03/10/2015
24	914724	4	JOSE RONALDO DE ASSIS	809.288.546-04	CE	PADRÃO I	13/10/2015
25	808547	1	JULIO CESAR GOMES BARROS	690.521.231-87	CE	PADRÃO I	30/12/2006
26	808547	1	JULIO CESAR GOMES BARROS	690.521.231-87	PADRÃO I	PADRÃO II	30/12/2009
27	808547	1	JULIO CESAR GOMES BARROS	690.521.231-87	PADRÃO II	PADRÃO III	30/12/2012
28	640855	2	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	527.565.301-82	CE	PADRÃO I	17/08/2006
29	640855	2	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	527.565.301-82	PADRÃO I	PADRÃO II	17/08/2009
30	640855	2	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	527.565.301-82	PADRÃO II	PADRÃO III	17/08/2012
31	708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	590.417.141-20	CE	PADRÃO I	08/11/2006
32	708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	590.417.141-20	PADRÃO I	PADRÃO II	08/11/2009
33	708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	590.417.141-20	PADRÃO II	PADRÃO III	08/11/2012
34	544532	1	MARCIO DA SILVA BATISTA	435.704.293-34	CE	PADRÃO I	08/03/2017
35	655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	535.059.647-00	CE	PADRÃO I	25/07/2006
36	655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	535.059.647-00	PADRÃO I	PADRÃO II	25/07/2009
37	655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	535.059.647-00	PADRÃO II	PADRÃO III	25/07/2012
38	628569	4	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	518.003.657-72	CE	PADRÃO I	25/07/2006
39	628569	4	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	518.003.657-72	PADRÃO I	PADRÃO II	25/07/2009
40	628569	4	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	518.003.657-72	PADRÃO II	PADRÃO III	25/07/2012
41	570543	3	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	461.303.496-53	CE	PADRÃO I	26/07/2006
42	570543	3	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	461.303.496-53	PADRÃO I	PADRÃO II	26/07/2009
43	570543	3	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	461.303.496-53	PADRÃO II	PADRÃO III	26/07/2012
44	471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	375.475.931-00	CE	PADRÃO I	30/12/2006
45	471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	375.475.931-00	PADRÃO I	PADRÃO II	30/12/2009
46	471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	375.475.931-00	PADRÃO II	PADRÃO III	30/12/2012
47	158796	1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	069.655.471-20	CE	PADRÃO I	30/12/2006
48	158796	1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	069.655.471-20	PADRÃO I	PADRÃO II	30/12/2009
49	158796	1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	069.655.471-20	PADRÃO II	PADRÃO III	30/12/2012
50	945915	2	RENATO MARQUES DE REZENDE	835.725.116-15	CE	PADRÃO I	15/10/2015
51	470901	2	ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	375.230.661-00	CE	PADRÃO I	30/12/2006

MAURO CARLESSE
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

52	470901	2	ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	375.230.661-00	PADRÃO I	PADRÃO II	30/12/2009
53	470901	2	ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	375.230.661-00	PADRÃO II	PADRÃO III	30/12/2012
54	240488	3	THEOGENES NERY SOUZA	172.597.463-00	CE	PADRÃO I	25/08/2006
55	240488	3	THEOGENES NERY SOUZA	172.597.463-00	PADRÃO I	PADRÃO II	25/08/2009
56	240488	3	THEOGENES NERY SOUZA	172.597.463-00	PADRÃO II	PADRÃO III	25/08/2012

ATO DECLARATÓRIO Nº 143, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11244763/1	041.452.171-44	ANIELLY SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/11/2014

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.006/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004025
INTERESSADO(A): MAIARA RIBEIRO COELHO SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1085905/5
CPF: 985.519.301-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de abril de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maiara Ribeiro Coelho Silva, por meio do Despacho nº 545, de 05 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.008/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/004318
INTERESSADO(A): VANDECLEIA COSTA E ROCHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 826586/3
CPF: 713.398.331-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de abril de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Vandecleia Costa e Rocha, por meio do Despacho nº 5.285, de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.971, de 16 de outubro de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.016/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003980
INTERESSADO(A): ELIENE AIRES ALVES CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 525951/1
CPF: 419.562.901/25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de maio de 2016, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.672, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.017/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004575
INTERESSADO(A): NELSON RAUL DEGASPARE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 97539/2
CPF: 016.233.158-40
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.267, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.018/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004477
INTERESSADO(A): MARINALVA RODRIGUES LOPES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 393542/2
CPF: 311.195.221-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.262, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.019/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003866
INTERESSADO(A): CELSA MARIA BANDEIRA COUTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 509246/3
CPF: 402.126.451-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de dezembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.401, de 11 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.020/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003897
INTERESSADO(A): MARIA AMANCIA DIAS FERREIRA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 493512/4
CPF: 388.969.741-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de setembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.902, de 18 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.022/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003946
INTERESSADO(A): ANTONIO TAVARES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 276823/1
CPF: 212.226.571-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.947, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.023/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003879
INTERESSADO(A): MARIA SILVANA PINTO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 342169/2
CPF: 271.407.921-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de setembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.891, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.024/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003494
INTERESSADO(A): MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS GODINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 790828/2
CPF: 646.022.306-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de outubro de 2015, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 93, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.025/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004256
INTERESSADO(A): MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 487536/4
CPF: 387.740.461-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de junho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.675, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.033/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003816
INTERESSADO(A): ROSILDA BORGES COSTA CHAVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 337514/2
CPF: 267.393.993-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 07 de agosto de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.897, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.034/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004007
INTERESSADO(A): RUBILÊZA EDITE BARROS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 315830/1
CPF: 250.169.893-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de agosto de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.960, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.035/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004014
INTERESSADO(A): JOSÉ DO AMPARO CORDEIRO DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 476710/2
CPF: 379.897.311-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de setembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.964, de 18 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.036/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003960
INTERESSADO(A): JACY PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 491084/3
CPF: 388.787.631-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de março de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.918, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.037/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003919
INTERESSADO(A): MARINEUSA BATISTA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 345675/1
CPF: 276.156.263-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de fevereiro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.936, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.038/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004013
INTERESSADO(A): MARILENE SOUZA FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 322432/1
CPF: 253.662.703-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de agosto de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.442, de 18 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.039/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004247
INTERESSADO(A): RUTH COSTA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 416566/2
CPF: 332.220.021-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de novembro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.359, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.040/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/004606
INTERESSADO(A): ELIETE COELHO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 328732/1
CPF: 260.916.231-68
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de agosto de 2009, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 2.490, de 17 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.044/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/000029
INTERESSADO(A): MARIA DAS MERCÊS GLÓRIA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 482423/3
CPF: 383.026.831-91
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de janeiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.076, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.045/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2017/24830/003957
INTERESSADO(A): ROSINALVA GOMES DE MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 415197/5
CPF: 331.133.271-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Técnico nº 1.577, de 16 de abril de 2018, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.057/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/002697
INTERESSADO(A): LUSIA PEREIRA DA SILVA PASSOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1235818/1
CPF: 944.264.221-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de abril de 2018, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lusia Pereira da Silva Passos, por meio do Despacho nº 1.408, de 14 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.583, de 18 de março de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 2.097/2018

PROCESSO Nº: 2018/20321/000311
INTERESSADO(A): MIGUEL ANGELO ALVARINO RAMOS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Assistente III
NÚMERO FUNCIONAL: 829629/2
CPF: 716.030.857-34
ÓRGÃO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Com base nos assentamentos funcionais, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 167, de 06 de junho de 2006, que concedeu ao servidor em referência Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 22.01.1991 a 21.01.1996, a fim de considerar concedida com referência ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.03.1993 a 28.02.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	712726/3	JAURO DE SOUSA LIMA	Fiscal	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2018 a 05/05/2018
2	1283715/1	JORDENIA MOREIRA SCHULT	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	24/03/2018 a 19/09/2018
3	1096613/6	LINDAURA AGUIAR DE MORAES	Diretor de Administração eFinanças	A Gestante - INSS	04/04/2018 a 30/09/2018
4	11198540/1	RAQUEL DA SILVA PINTO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença Maternidade	20/03/2018 a 15/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Banco do Empreendedor

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	678524/2	APARECIDA ALVES DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 16/05/2018
2	39242/2	CONCEICAO DE MARIA BORGES BEZERRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
3	50018/5	CRISTIANE ALMEIDA LIMA KASSIM	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 20/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	200739/7	ROSARIO LUIZ DA SILVA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 18/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	74965/2	ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS	Analista em Tecnologia da Informação	Licença Maternidade	02/04/2018 a 28/09/2018
2	104532/5	ELIENAY CORREIA PARDINHO LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	26/02/2018 a 04/03/2018
3	11149647/2	GIANE SABINA TOLEDANO PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 20/04/2018
4	631600/3	HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
5	479151/2	IRIS NEI SOARES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 18/04/2018
6	11164387/1	JOSE CARLOS LOPES MAGALHAES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2018 a 29/04/2018
7	1126709/2	LEODILENE VIEIRA DA SILVA NUNES	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	02/04/2018 a 28/09/2018
8	640211/3	MANOEL LIMA MACEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2018 a 16/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Fundação Radiodifusão Educativa

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	287778/9	CICERO RAIMUNDO NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 19/04/2018
2	11540672/2	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Locutor Anunciador	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2018 a 16/03/2018
3	11518766/2	LINDOMAR NUNES PRESTES	Motorista de Representação	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2018 a 10/03/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1248120/5	BILGA LIMA DOS SANTOS PUCO XAVIER	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 26/04/2018
2	919965/1	EUDMEA BRITO SILVA	Técnico em Extensão Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	19/03/2018 a 17/04/2018
3	1211544/2	JOSE DE ARIMATEIA MARIANO DE OLIVEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 31/05/2018
4	1163230/3	JULIANA DAVID TEIXEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	28/02/2018 a 29/03/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	436012/1	CARLOS SERGIO GOMES	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 02/05/2018
2	950420/2	CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2018 a 20/04/2018
3	122662/8	CLEDIMARA SINIGAGLIA MORI	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Maternidade	20/03/2018 a 15/09/2018
4	11543337/1	KATIA DOS SANTOS SERAFIM	Analista de Cadastro Ambiental	A Gestante - INSS Rural - CAR	14/02/2018 a 12/08/2018
5	401149/5	MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2018 a 14/04/2018
6	11557680/1	TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA BARRETO	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a 24/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	485254/1	LUCE MARY LOPES DE MELO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	22/03/2018 a 31/03/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	229468/1	AGRIPINA MOREIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 17/04/2018
2	1270729/1	LISA MARIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK	Analista Técnico-Jurídico	Licença Maternidade	03/04/2018 a 29/09/2018
3	640144/6	SANTANA MARIA DA SILVA PAIVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2018 a 06/06/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	802788/1	CLAUDIA SILVA QUEIROZ PIRINI	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2018 a 09/07/2018
2	641501/3	LUCIANA MARQUEZINI COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2018 a 30/04/2018
3	11233222/1	RAFAELA LAMEIRA DA SILVA CARREIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2018 a 22/04/2018
4	960278/1	RONAIR APARECIDA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	28/03/2018 a 23/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Comunicação Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	952646/2	CAROLINE SPRICIGO ASSIS	Analista Técnico-Administrativo	Licença Maternidade	28/03/2018 a 23/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	891311/4	ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	04/04/2018 a 18/04/2018
2	463234/1	ADARLENE RIBEIRO LIMA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2018 a 14/04/2018
3	11562234/1	ALINA XAVIER DA SILVA MONTEIRO	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	27/03/2018 a 22/09/2018
4	598085/2	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento	02/04/2018 a 01/05/2018
5	598085/1	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
6	1221299/1	ANA NERI MACEDO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/03/2018 a 18/09/2018
7	1020773/2	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	07/04/2018 a 16/04/2018
8	1064355/8	ANALIA VIEIRA NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2018 a 15/05/2018
9	11529881/2	ANGRA COSTA DE SOUSA NUNES	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	26/03/2018 a 21/09/2018
10	662358/1	CARMELIA DA SILVA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2018 a 21/05/2018
11	307042/3	CICERA SELMA ALVES DA SILVA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 22/04/2018
12	903969/4	CLEIDE AMORIM DO NASCIMENTO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2018 a 20/04/2018
13	925072/5	CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2018 a 10/04/2018
14	93261/2	CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2018 a 11/04/2018
15	11519142/2	DAIANE GOMES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 19/04/2018
16	263269/1	DARILENE MOREIRA GALVAO GONCALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2018 a 17/04/2018
17	1220420/4	DEISE RAQUEL CARDOSO ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 16/05/2018

18	925096/1	DEUSIRENE FLORIANO DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	21/03/2018 a 19/04/2018
19	339171/3	DEUZENIR NUNES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2018 a 14/04/2018
20	339171/3	DEUZENIR NUNES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/02/2018 a 01/03/2018
21	755920/2	DIONE FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	19/03/2018 a 28/03/2018
22	590979/2	DIVINA MARIA FERNANDES VIDAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	02/04/2018 a 16/04/2018
23	647667/3	DOMINGAS DE JESUS MELGACO ALMEIDA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	22/03/2018 a 10/04/2018
24	491758/4	DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2018 a 02/05/2018
25	474104/4	DOMINGOS VERAS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2018 a 10/04/2018
26	499198/1	DURVAL FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2018 a 14/06/2018
27	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2018 a 22/04/2018
28	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	07/03/2018 a 05/04/2018
29	11544260/2	ELANE SOUSA ALVES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	15/03/2018 a 10/09/2018
30	605624/2	ELIANE DA SILVA CAMPOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2018 a 20/04/2018
31	11572507/1	ELIANE GOMES ARAUJO	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	02/04/2018 a 28/09/2018
32	11462655/2	ELIONETE LIMA VERONEZI	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 11/04/2018
33	11186348/1	ELISONIA NEVES DE CARVALHO CIRQUEIRA NOGUEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	26/03/2018 a 23/06/2018
34	806915/1	ELIZA RODRIGUES DE SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2018 a 19/04/2018
35	1207571/1	ELZILENE PESSOA DA SILVA ROSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2018 a 28/05/2018
36	596374/2	ENOI DE SOUSA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	23/03/2018 a 21/05/2018
37	777046/1	EVA DE SOUZA FREITAS CALACA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2018 a 21/04/2018
38	1069560/2	FABIANA LIMA FERREIRA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2018 a 20/04/2018
39	46180/2	FABRINA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2018 a 24/04/2018
40	425890/2	FANNY DOLORES MARIA DE MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2018 a 28/04/2018
41	1154800/1	FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2018 a 24/04/2018
42	490912/2	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	06/03/2018 a 04/04/2018
43	891773/3	GERALDA FERREIRA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	19/03/2018 a 28/03/2018
44	1066366/3	GILZA ABADIA DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2018 a 25/05/2018
45	939083/2	GISANGELA FERREIRA DO COUTO XAVIER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2018 a 03/06/2018
46	811455/3	HELAYNE RUFO JACOBINA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2018 a 20/04/2018
47	533303/2	HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2018 a 21/04/2018
48	478330/1	HERCULANO FILHO BARRETO MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2018 a 23/05/2018
49	364049/2	IEDA MARIA PINHEIRO NOLASCO DAVID	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2018 a 26/05/2018
50	668350/7	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
51	703774/2	IJONE TIAGO SANTANA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	02/04/2018 a 31/05/2018
52	508242/2	IRACI MARIA SA SALES MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 03/05/2018
53	11471310/2	IRENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2018 a 02/04/2018
54	1109464/2	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2018 a 19/04/2018
55	599144/1	ISABEL FRANCISCA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2018 a 23/04/2018
56	507444/1	ISABEL PEREIRA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	23/03/2018 a 21/05/2018
57	469005/1	JANDIRA ROCHA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 01/05/2018
58	346692/2	JOANA DARC DA SILVA BRAGA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	21/03/2018 a 19/05/2018
59	1125206/1	JORLEANE LIMA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 18/04/2018
60	935636/3	JOSE PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2018 a 19/04/2018
61	805716/2	JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	19/03/2018 a 17/04/2018
62	651397/2	JOSELIA ALVES LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2018 a 20/05/2018
63	481935/2	JUCILEIDE TEIXEIRA LINO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
64	512695/2	JULIO CESAR NEIS GALLI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	16/04/2018 a 12/10/2018
65	686740/1	KATIA MARIA RAMOS PUREZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/04/2018 a 17/04/2018
66	930845/4	LANUCY SIQUEIRA GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2018 a 15/04/2018
67	928103/2	LEANDRO CARVALHO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2018 a 28/04/2018
68	505186/3	LECIA VIANA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2018 a 24/04/2018
69	11229519/1	LUCIANO DO CARMO SANTANA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	23/03/2018 a 29/03/2018
70	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 11/04/2018
71	360068/8	LUCILIA FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 01/06/2018
72	720887/2	LUZIANO HONORATO DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2018 a 14/05/2018
73	634818/4	LUZIRENE RIBEIRO DE MOURA POSSELT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2018 a 06/05/2018
74	39333/2	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2018 a 22/06/2018
75	998476/4	MARIA APARECIDA DE CARVALHO LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2018 a 19/04/2018
76	410643/1	MARIA CINARA PEREIRA DE BRITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 19/05/2018
77	497487/2	MARIA DA GUIA VIEIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2018 a 02/04/2018
78	640740/3	MARIA DOS SANTOS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	27/03/2018 a 11/04/2018
79	525252/1	MARIA FRANCISCA DA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 04/05/2018
80	541245/3	MARIA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 11/04/2018
81	119754/4	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2018 a 03/06/2018
82	668142/1	MARIA NEUSA NERES BARBOSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2018 a 29/04/2018
83	232558/1	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2018 a 21/04/2018
84	472030/3	MARIA RIBEIRO MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	13/03/2018 a 11/05/2018
85	402737/2	MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2018 a 18/05/2018
86	402737/2	MARIA SANTANA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2018 a 18/05/2018
		CARVALHO DA CRUZ		de Saúde (Prorrogação)	
87	465759/1	MARIA SINELANDIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2018 a 17/05/2018
88	612379/4	MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2018 a 04/05/2018
89	820444/1	MARILENE BOAVENTURA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 30/06/2018
90	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 18/04/2018
91	519100/2	MARIZA APARECIDA BAIAO LUDWIG	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	07/03/2018 a 05/04/2018
92	756328/1	MEIRIVONE RODRIGUES DA LUZ COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2018 a 29/04/2018
93	911814/3	MERIAN LOPES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2018 a 10/05/2018
94	953882/3	NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2018 a 20/04/2018
95	465954/1	NEUZA MARIA DE JESUS FREITAS	Professor Normalista	Licença Maternidade	04/04/2018 a 30/09/2018
96	481479/2	NILZA DAS DORES BARBOSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 18/04/2018
97	467045/2	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2018 a 08/05/2018
98	489727/3	RAIMUNDA COSTA SOARES DE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2018 a 06/05/2018
99	569036/9	RAIMUNDA SANCHES PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 11/04/2018
100	1199226/1	RODRIGO PEREIRA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2018 a 23/03/2018
101	362788/2	ROSA CORREIA ALVES GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 04/05/2018
102	662437/2	ROSA MARIA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2018 a 04/05/2018

103	1200291/1	ROSANGELA MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2018 a 03/05/2018
104	1043722/1	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA CAPONI	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	29/03/2018 a 27/04/2018
105	997733/3	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2018 a 15/04/2018
106	680683/3	ROSELY MONTEIRO COSTA MELQUIADES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2018 a 22/05/2018
107	1181840/1	RUY RODRIGUES JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2018 a 03/04/2018
108	725010/4	SANDRA PEREIRA REGO KRAUSE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 21/04/2018
109	310338/1	SEBASTIAO LOUZEIRA AGUIAR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2018 a 10/04/2018
110	611200/5	SILVANIA MARIA MAGALHAES BATALHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	28/03/2018 a 11/04/2018
111	11594896/1	TAYNARA RODRIGUES CORTEZ	Assistente de Informação Cadastral	A Gestante - INSS	12/03/2018 a 07/09/2018
112	583070/2	VALDELICE VASCONCELOS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	04/04/2018 a 18/04/2018
113	614182/2	VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	21/03/2018 a 19/04/2018
114	614182/3	VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	21/03/2018 a 19/04/2018
115	1214551/1	WANDERLEIA FERREIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 26/05/2018
116	139984/1	WANDIARA MENDES DE AZEVEDO MORAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2018 a 28/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	110544/1	AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a 09/05/2018
2	452182/4	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento	25/12/2017 a 23/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	20/03/2018 a 03/04/2018
2	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE WOLNEY	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2018 a 15/04/2018
3	90053/2	ALDO TAVEIRA DA SILVA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 17/04/2018
4	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 05/04/2018
5	331652/1	ALMIR BORGES FRANCO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	02/04/2018 a 01/05/2018
6	1210882/1	ALTINA ALVES GAMA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	20/03/2018 a 18/04/2018
7	763734/4	ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2018 a 29/03/2018
8	763734/3	ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2018 a 29/03/2018
9	1234390/1	AMANDA ALMEIDA PEREIRA BARCELOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2018 a 27/03/2018
10	11151811/3	ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	31/03/2018 a 26/09/2018
11	272441/4	ANA EMILIA PESSOA GARCIA FRAZAO	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	20/03/2018 a 08/04/2018
12	374298/1	ANA IZABEL SALOMAO DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2018 a 05/05/2018
13	997204/1	ANA JOAQUINA BATISTA NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	27/11/2017 a 06/12/2017
14	954369/1	ANA KARYNY MORAIS PEREIRA GUEDES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Maternidade	26/03/2018 a 21/09/2018
15	506350/3	ANA MARIA LAGE RABELO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2018 a 18/04/2018
16	1121022/1	ANA PAULA BATISTA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2018 a 31/03/2018
17	11533730/2	ANDREZA SIMAO FERREIRA DE SOUZA	Fisioterapeuta	A Gestante - INSS	28/03/2018 a 23/09/2018
18	481844/3	AURELIO SANTOS ZANINA	Assessor Especial X	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 17/04/2018
19	1277634/3	AURIELIA DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	28/12/2017 a 25/06/2018
20	1155326/1	CARLA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	27/03/2018 a 02/04/2018
21	1017101/1	CLARIZA RODRIGUES DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	16/03/2018 a 09/09/2018
22	1244922/1	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 18/04/2018
23	812502/2	CRISTIANE CANDIDA DE JESUS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2018 a 16/04/2018
24	11549149/1	CRISTIANE DA SILVA BARROS RIBEIRO	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	A Gestante - INSS	12/03/2018 a 07/09/2018
25	1241710/1	DALYNE VELASCO PONTIN	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2018 a 12/04/2018
26	263609/3	DENILSON JOSE FACUNDIM	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
27	665918/1	DENISE MARENGO CARLOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 18/04/2018
28	427849/2	EDNALVA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 11/04/2018
29	1046420/1	ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	07/03/2018 a 13/03/2018
30	131420/4	ENERILDA GARCEZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 21/04/2018
31	1290428/1	ERICA ALESSANDRA DA CRUZ SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 06/04/2018
32	1154923/4	ESMERALDA BATISTA DOS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2018 a 09/04/2018
33	11135000/1	FABIANA SCHREDER CORDEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 09/04/2018
34	11157097/1	FABIOLA RODRIGUES DE MORAIS MARTINS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2018 a 15/05/2018
35	11190272/2	FRANCIANE APARECIDA PINHEIRO OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2018 a 07/04/2018
36	1188542/1	FRED JORGE MENDES SARAIVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2018 a 12/04/2018
37	822593/2	GEISA DA GAMA LIMA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	23/03/2018 a 21/04/2018
38	1238752/1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2018 a 19/04/2018
39	1220616/1	GLEYCIARA MOREIRA LIMA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	09/04/2018 a 15/05/2018
40	540629/2	HAIDEN ARRUDA LUZ	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2018 a 12/04/2018
41	352989/1	HELENA PEREIRA DA MATA XAVIER	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 21/04/2018
42	668350/3	IEDA MARTINS AMBROZIO DUARTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
43	1037544/3	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 01/05/2018
44	464068/2	IRANY ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 11/04/2018
45	881962/1	IVONETE PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2018 a 05/04/2018
46	1045210/1	JACIMARY PLINIO DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 26/04/2018
47	1183990/1	JACY RODRIGUES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/04/2018 a 30/05/2018
48	1078704/3	JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSER	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 26/04/2018
49	368730/3	JANETE SOUSA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2018 a 13/04/2018
50	821692/3	JONAS ROCHA NETO	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2018 a 28/05/2018
51	180972/1	JOSEFA CARMO GUEDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2018 a 09/09/2018
52	1149253/1	KARINA RAMOS MEDEIROS GODOY	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	05/03/2018 a 09/03/2018
53	1238248/1	KARLA AMORIM DA COSTA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 01/05/2018
54	1281232/1	KATIA PEREIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2018 a 27/02/2018
55	1155350/1	KATIANA LUSTOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	26/03/2018 a 31/03/2018
56	11137665/1	KELLYDA GUEDES NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2018 a 04/04/2018
57	1279378/1	LIDYANA ROSA PORTILHO BRAZ	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	04/04/2018 a 07/04/2018
58	1042815/1	LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2018 a 06/04/2018
59	11229330/1	LUCAS FERREIRA ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/03/2018 a 10/04/2018
60	1075071/6	LUCIANA NUNES DE SOUSA ARAUJO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2018 a 03/04/2018
61	75210/1	LUCIANA SOCORRO DIAS FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 16/04/2018
62	385983/2	MARCINEIDE MARIA VELI DA SILVA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/03/2018 a 09/04/2018
63	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	05/03/2018 a 03/04/2018
64	39333/1	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/03/2018 a 22/06/2018

65	259930/3	MARIA BRITO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2018 a 19/04/2018
66	710780/2	MARIA CARVALINHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	04/04/2018 a 24/04/2018
67	1126474/1	MARIA DA PAZ GOMES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2018 a 01/04/2018
68	1126474/1	MARIA DA PAZ GOMES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2018 a 14/03/2018
69	11126175/3	MARIA DE FATIMA ALVES DAS NEVES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2018 a 04/04/2018
70	11126175/3	MARIA DE FATIMA ALVES DAS NEVES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2018 a 21/02/2018
71	196750/2	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MILHOMEM	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	01/04/2018 a 30/04/2018
72	416906/6	MARIA DE JESUS GONCALVES ROCHA PASSOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/03/2018 a 02/04/2018
73	53627/2	MARIA DE LOURDES DOS PASSOS GUIMARAES	Auxiliar de Limpeza Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2018 a 26/03/2018
74	358608/4	MARIA ENI ARAUJO GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	02/04/2018 a 16/04/2018
75	1286579/6	MARIA FERNANDA COELHO DE MELO	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 12/04/2018
76	1286579/5	MARIA FERNANDA COELHO DE MELO	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 12/04/2018
77	237246/1	MARIA GRACI ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	05/03/2018 a 03/04/2018
78	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	02/04/2018 a 16/04/2018
79	11155698/1	MARIA MAZZARELO MONTEIRO ARAUJO	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia(Prorrogação)	01/04/2018 a 30/04/2018
80	203406/3	MARILENE BASTOS GUIMARAES ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 22/04/2018
81	552668/1	MARINALVA ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/03/2018 a 20/04/2018
82	1129120/1	MARTA ARAUJO DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	02/04/2018 a 28/09/2018
83	343289/2	MAURICIO BARALE RIBEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2018 a 14/04/2018
84	11520981/2	MIRIANE SILVA SALES LIMA	Analista Técnico em Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	27/03/2018 a 22/09/2018
85	1137352/1	MONALIZA ANDRADE FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/03/2018 a 29/04/2018
86	505563/4	MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	25/03/2018 a 08/04/2018
87	11582669/1	MURYLLO ALVARENGA PEREIRA	Porteiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2018 a 11/04/2018
88	501820/3	NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2018 a 02/06/2018
89	1117424/1	NUBIA OLIVEIRA DA CUNHA QUEIROZ	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2018 a 04/04/2018
90	1214837/1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2018 a 13/04/2018
91	224010/1	OSMARINA AGUIAR FRAGOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2018 a 04/04/2018
92	224010/1	OSMARINA AGUIAR FRAGOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2018 a 04/05/2018
93	11144858/1	PAMELA CYNTHIA DIAS TEIXEIRA	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	09/03/2018 a 18/03/2018
94	977217/1	PATRICIA CARNEIRO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2018 a 04/04/2018
95	490201/5	PAULO ANTONIO RODRIGUES GOUVEIA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 11/04/2018
96	11241985/4	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2018 a 01/04/2018
97	1056123/1	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2018 a 08/06/2018
98	680774/2	RITA PEDRINI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2018 a 09/05/2018
99	833761/1	RITINHA VIEIRA ALVES MARINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/03/2018 a 20/04/2018
100	1173863/1	ROBERTA SANTANA NUNES VIEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2018 a 12/04/2018
101	330738/1	ROSANGELA GOMES DA SILVA MILHOMEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2018 a 03/04/2018
102	577264/4	ROSIANE SOUSA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2018 a 09/04/2018
103	11189860/1	ROSIELMA SILVA SOARES	Técnico em Segurança do Trabalho	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2018 a 23/03/2018
104	111767/3	ROSILENE PACHECO DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2018 a 07/04/2018
105	1146432/1	SARAH COELHO GAMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2018 a 21/04/2018
106	1243390/1	SAVIA CISTIANE NARCISO BORGES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	16/03/2018 a 11/09/2018
107	1226320/1	SAVIA MARTINS GONCALVES RIBEIRO	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2018 a 29/03/2018
108	1226320/2	SAVIA MARTINS GONCALVES RIBEIRO	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2018 a 29/03/2018
109	333582/2	SEBASTIANA PEREIRA BORGES	Cozinheiro Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2018 a 22/03/2018
110	11132370/3	SELMA BUENO DE BRITO CHAVES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2018 a 16/04/2018
111	11132370/3	SELMA BUENO DE BRITO CHAVES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	17/04/2018 a 01/05/2018
112	1118986/1	THAMES DIANNA VALENTE RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2018 a 22/04/2018
113	823780/6	VANESSA PIRES DE SOUZA BRASIL	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2018 a 30/03/2018
114	938753/3	VILMA GOMES DE SOUSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde de Saúde	19/03/2018 a 12/04/2018
115	937098/1	WALDIRENE RODRIGUES SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2018 a 05/04/2018
116	953225/3	ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2018 a 09/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	20/03/2018 a 03/04/2018
2	11217421/1	ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	26/02/2018 a 26/05/2018
3	431142/1	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	12/03/2018 a 10/04/2018
4	191866/1	ILTON BRITO DOS SANTOS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2018 a 08/05/2018
5	200235/1	IVANILDE TAVARES GUIMARAES	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	26/03/2018 a 09/04/2018
6	612458/2	JOSELIENE DE SA DA SILVA	Perito Oficial - Área 7	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 23/04/2018
7	1008072/2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2018 a 25/04/2018
8	876930/1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 03/05/2018
8	876930/1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2018 a 03/05/2018
9	11606290/1	PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 04/06/2018
10	312669/1	ROSA SUELY TRAVASSOS DE SA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2018 a 08/05/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	306529/1	BERNADETE MOTA VILARINS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 26/04/2018
2	1244922/4	CLAYTON LIMEIRA DA SILVA	Assistente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/04/2018 a 18/04/2018
3	11602112/1	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	Analista Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2018 a 04/05/2018
4	11545208/1	ELITHIANA BEZERRA DE ARAUJO	Analista Técnico Processual	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2018 a 27/03/2018
5	11200081/2	MARINETE DIAS CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	13/02/2018 a 11/08/2018
6	11581140/1	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	Técnico em Defesa Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2018 a 12/04/2018
7	11143100/6	SARAH LIMA CAMPOS	Analista Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	28/03/2018 a 26/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1272128/1	LUIZA ALVES OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 16/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	534563/1	JANETE MEIRES MARTINS SALES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2018 a 12/04/2018
2	11591277/1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	Monitor de Artes	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 23/04/2018
3	440817/8	ZULMIRA AVELINO BATISTA	Assessor Especial VII	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 23/04/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria-Geral de Governo e Articulação Politica

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	625891/1	NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA	Psicólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	10/01/2018 a 08/02/2018
2	760174/3	VANI ROSA JACINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento	29/03/2018 a 27/04/2018

PALMAS, 26 DE ABRIL DE 2018.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	962111/15	ADLUCIA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2018 a 21/03/2018
2	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2018 a 26/03/2018
3	1068091/1	MARILENE PEREIRA BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2018 a 29/03/2018
4	899279/3	MARIO ARAUJO DA SILVA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2018 a 18/08/2018
5	726294/3	MILENA PADUA GUIRRA FLORESTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2018 a 21/04/2018
6	826823/1	VIRGINIA BORGES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2018 a 11/05/2018
7	1097105/3	ZENITH DE FATIMA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Familia	19/03/2018 a 02/04/2018

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1128299/2	POLLYANNA DE PAIVA CARMO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2018 a 07/06/2018

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1069438/2	MARCIO TAVARES LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2018 a 31/05/2018

PALMAS, 26 DE ABRIL DE 2018.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o prazo para envio de matéria ou pauta para análise do Conselho.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/TO), em reunião realizada no dia 12 de abril de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o art. 21 do Regimento Interno do CEDIPI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o ATO nº 1.411 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 4.758 em 07 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o período necessário para que a matéria ou pauta passe por análise das comissões Temáticas;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária dia 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o prazo mínimo de 15 dias úteis para aprovação de projetos apresentados ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI, pela Comissão de Políticas e Normas, sendo colocado em pauta para aprovação na reunião plenária subsequente ao fim desse prazo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Valtrude Messias
Conselheiro/Presidente

RESOLUÇÃO CEDIPI/TO Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a recondução das entidades da sociedade civil para o mandato 2018/2020.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/TO), em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDIPI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o ATO nº 1.411 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 4.758 em 07 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir as entidades da sociedade civil para o mandato do biênio 2018/2020, ficando assim constituído: Pastoral da Pessoa Idosa - PPI, Serviço Social do Comercio - SESC, Instituto Nossa Senhora de Lurdes - INSL, Associação Municipal dos Idosos de Palmas - AMI, Federação das Associações e Núcleos do Idoso no Tocantins - FAMPITO, Conselho Regional do Serviço Social - CRESS, Associação de Clubes da Melhor Idade - ABCMI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valtrude Messias
Conselheiro/Presidente

PROCON

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 004/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 94/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.918, de 26 de Julho de 2017, Onde se lê: item 11: 10.210.483/0001-84, NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, Leia-se, 11: 10.310.483/0001-84, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 006/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 003/2018, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.028, de 10 de Janeiro de 2018, onde se lê: item 01: 0213-005-947-0, AMERICANAS.COM. S.A,-COMÉRCIO ELETRÔNICO, CNPJ: 02.866.535/0001-75 Leia-se, 01: 013-005.947-0, B2W COMPANHIA DIGITAL, CNPJ: 00.776.574/0006-60 ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 19 de Abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 40/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.010.16-0038093	ASSURANT SEGURADORA S.A.	03.823.704/0001-52
2.	17.001.002.16-0037804	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/6603-92
3.	17.001.004.17-0054081	BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
4.	17.001.011.17-0058504	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
5.	17.001.002.15-0001742	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOM SA	33.530.486.0258-90
6.	17.001.003.17-0057573	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-41
7.	17.001.009.17-0052971	LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.345.388/0001-98
8.	0213-036.779-4	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07.666.567/0001-40
9.	17.001.002.17-0058250	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
10.	17.001.003.170046218	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 043/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lotes 57/59, Centro, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.17-0050682	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59
2.	17.001.003.16-0029863	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	0415-036.641-0	BANCO BS2 S.A.	71.027.866/0001-34
4.	17.001.002.17-0061380	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
5.	0314-033.524-2	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	52.568.821/0001-22
6.	1015-019.358-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
7.	0314-033.524-2	M.L. SERVICOS DE COBRANCA LTDA.	61.379.046/0001-58
8.	17.001.011.17-0065014	OI S.A.	76.535.764/0325-09
9.	0415-036.641-0	TEK SONO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.772.343/0001-41

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 46/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 30 de Abril de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0215-011.932-0	TELEGOIAS CELULAR S/A - VIVO	02.341.506/0001-90
2.	0215-011.932-0	COMERCIO DE OPORTUNIDADES E TELEINFORMATICA LTDA	07.348.830/0001-53
3.	0315-044.469-2	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0001-37
4.	0315-044.469-2	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0945-17
5.	17.001.003.17-0071806	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0140-78
6.	17.001.002.16-0027783	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0007-41
7.	17.001.002.16-0027783	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	01.472.720/0001-12
8.	17.001.010.17-0061151	VIA VAREJO S/A - CASAS BAHIA TAQUARALTO	33.041.260/1437-80
9.	0215-012.839-9	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0001-20
10.	17.001.002.17-045111	COLORMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	63.022.776/0001-22
11.	0213-025.952-0	BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA - POSTO TREVO	33.210.337/0001-82
12.	0313-011.960-5	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - ELETRO SILVA	01.271.175/0011-78
13.	17.001.007.17-0050899	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07
14.	17.001.006.17-0049462	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
15.	17.001.003.17-0048133	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0509-70
16.	17.001.003.17-0055407	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59
17.	17.001.002.17-0074064	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1829-70

TERMO JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 1.200/2018

PROCESSO Nº: FA-17-001.003.17-0053776
RECORRENTE: REEXAME NECESSÁRIO
RECORRIDO: PROCON - AO SUPERINTENDENTE
CONSUMIDOR: SÔNIA MARIA PEREIRA COSTA

RELATÓRIO

Trata-se de remessa “ex ofício” do processo em epígrafe, para análise em última Instância Administrativa, em conformidade com o art. 52 do Dec. 2.181/97, tendo em vista reclamação perpetrada por SÔNIA MARIA PEREIRA COSTA contra BANCO BMG S/A.

Adota-se o relatório constante às fls. 77/77vs, “per relationem”.

É o relatório, em síntese.

DECIDO

Após análise dos autos, entendo que a decisão “a quo” deve ser mantida, posto que em conformidade com a Legislação Pátria vigente.

Dessa forma coaduno com o entendimento descrito no termo de julgamento nº 4.199/2017, por não se verificar qualquer conduta contrária às disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Assim sendo, mantenho a decisão de Primeira Instância Administrativa por seus próprios e legítimos fundamentos.

Restituam-se os autos ao Cartório, para intimar as partes interessadas. Após, arquivem-nos.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, em Palmas-TO, aos vinte e oito dias de março de 2018.

JANAINE DE SENA FERNANDES
Analista Técnico Jurídico
Mat. 779.810-7

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0070923
FORNECEDOR: PLANALTO TRANSPORTE LTDA
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 556/2018

1. RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 24704, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 684/2017 pugnou pela impossibilidade de aplicação da sanção por inexistência de previsão legal, considerando o Auto de Infração insubsistente. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 4.308/2017, considerando insubsistente a autuação, submetendo-o à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 38 e ao Parecer nº 684/2017 que o acompanha (fls. 37-38v).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 4.308/2017, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0079085
FORNECEDOR: ENERGISA TOCANTINS
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 559/2018

1. RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 25152, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 767/2017 pugnou pela nulidade do Auto de Infração, tendo em vista o problema ter sido causado pelo consumidor, vez que o fornecedor autuado demonstrou ter agido com regularidade. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 4.540, deixando de aplicar a penalidade de multa ao fornecedor por julgar insubsistente a autuação, submetendo-o à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 16 e ao Parecer nº 767/2017 que o acompanha (fls. 14-15).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 4.540/2017, considerando que o fornecedor autuado comprovou não ter agido contrariamente ao CDC ou normas correlatas.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0079789
FORNECEDOR: MPL DA FONSECA ALVES - ME (MARIA JOÃO KID'S)
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 558/2018

1. RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 24726, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 773/2017 pugnou pelo arquivamento dos autos, em razão de falhas apresentadas no Auto de Infração, quanto à tipificação das supostas infrações. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 4.546, deixando de aplicar a penalidade de multa ao fornecedor, considerando a insubsistência da autuação, submetendo o caso à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 06 e ao Parecer nº 773/2017 que o acompanha (fls. 05-05v).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 4.546, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0058009
FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS/BRK
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 555/2018

1. RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 4248, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 609/2017 pugnou pela impossibilidade de aplicação da sanção, em razão da inexistência de previsão legal quanto à suposta infração, considerando o Auto de Infração improcedente. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 3.875/2017, considerando a autuação insubsistente, deixando de aplicar a penalidade de multa ao fornecedor, submetendo-o à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 39 dos autos e ao Parecer nº 609/2017 que o acompanha (fls. 37-38).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 3.875/2017, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0045512
FORNECEDOR: GIRAFFAS
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 561/2018

1. RELATÓRIO

O Processo iniciou-se com o Auto de Infração de nº 4011, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 339/2017 pugnou pela improcedência da autuação, diante da não juntada de provas que a corroborassem no sentido de que o fornecedor não estaria cumprindo a oferta. Assim, o referido Parecer foi acolhido pelo Termo de Julgamento nº 4015/2017, deixando de aplicar qualquer sanção ao fornecedor, submetendo a decisão às considerações desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 20 dos autos e ao Parecer nº 339/2017 que o acompanha (fls. 18-19).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 4015/2017, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.16-0040113
FORNECEDOR: R.N. DISTRIBUIDORA DE GÁS
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 560/2018

1.RELATÓRIO

O Processo iniciou-se com o Auto de Infração de nº 4140, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 526/2017 pugnou pela improcedência da autuação, diante das inconsistências e falhas detectadas no Auto de Infração quanto à menção genérica do fato, sem descrição especificada dos produtos sem a devida precificação. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa pelo Termo de Julgamento nº 3693/2017, julgando insubsistente a autuação, deixando de aplicar qualquer sanção ao fornecedor, submetendo a decisão à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 06 dos autos e ao Parecer nº 526/2017 que o acompanha (fls.04-05).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 3693/2017, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0070908
FORNECEDOR: EXPRESSO SOLUÇÃO/VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES - ME
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 566/2018

1. RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 4144, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 679/2017 pugnou pela impossibilidade de aplicação da sanção, em razão da não comprovação da infração no tocante a não disponibilização de rampa para a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais pelo veículo de propriedade da empresa autuada. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 4225/2107, considerando a autuação insubsistente, deixando de aplicar a penalidade de multa ao fornecedor, submetendo o processo às considerações desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 07 dos autos e ao Parecer nº 679/2017 que o acompanha (fl. 06-06v).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 4225/2017, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-006586-8
FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS/BRK
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 562/2018

1.RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 4197, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 007/2018 pugnou pela improcedência da autuação, diante da falta de previsão legal, visto a irregularidade apontada não possuir amparo no ordenado jurídico em vigor. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 82/2018, julgando insubsistente a autuação, deixando de aplicar qualquer sanção ao fornecedor, submetendo-o à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 45 e ao Parecer nº 007/2018 que o acompanha (fl. 44-44v).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 82/2017, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-007898
FORNECEDOR: RÁPIDO MARAJÓ LTDA
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 565/2018

1.RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 24702, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 678/2017 pugnou pela impossibilidade de aplicação da sanção, em razão da não comprovação da infração no tocante a não disponibilização de rampa para a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais pelo veículo de propriedade da empresa autuada. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 4.223/2107, considerando a autuação insubsistente, deixando de aplicar a penalidade de multa ao fornecedor, submetendo o processo às considerações desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 08 dos autos e ao Parecer nº 678/2017 que o acompanha (fls. 07-07v).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 4.223/2017, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0048293
FORNECEDOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS/BRK
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 557/2018

1.RELATÓRIO

O Processo iniciou-se em razão do Auto de Infração de nº 4243, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 611/2017 pugnou pela improcedência da autuação, diante da falta de previsão legal, visto que a irregularidade apontada não possuir amparo no ordenado jurídico em vigor. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa através do Termo de Julgamento nº 3.877/2017, julgando insubsistente a autuação, deixando de aplicar qualquer sanção ao fornecedor, submetendo-o à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 08 e ao Parecer nº 611/2017 que o acompanha (fls. 06-07).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 3.877/2017, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.366/2018

PAD Nº 4513/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24570
F. A. Nº 17.001.002.18-0012182
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COF SUPERMERCADO LTDA (SUPER BIG)
ADVOGADO: GISELLE FERREIRA SODRÉ - OAB/TO 6410

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 144/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 30 e 35, I do CDC. As condutas também configuram a infração descrita no art. 12, inciso VI do Decreto Federal nº 2.181/97. A conduta está classificada como infração na alínea "c", item 8, do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor COF SUPERMERCADO LTDA (SUPER BIG), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e da atenuante (redução de 1/3), ambas detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 12.666,00 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

- na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

- via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, no endereço: Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON/TO, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 20 de março de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.367/2018

PAD Nº 4476/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22782
FA nº 17.001.002.18-0002629
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CENTRO DE PSIQUIATRIA COSME LEITE
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 145/2018, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 17 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.301/2018

PAD Nº 4515/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2203
F. A. Nº 17.001.002.18-0012329
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: IVANILTON CARVALHO FARIAS (MERCADINHO E SACOLÃO MARCUS)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 136/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa IVANILTON CARVALHO FARIAS (MERCADINHO E SACOLÃO MARCUS), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.300/2018

PAD Nº 4477/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3697
F. A. Nº 17.001.002.18-0012191
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: C E P CARDOSO EIRELI (ARMARINHO ARAÚJO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 135/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor e a Portaria nº 481/2010 do INMETRO. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", itens "1 e 7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor C E P CARDOSO EIRELI (ARMARINHO ARAÚJO), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) e atenuante (redução de 1/3), detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.364/2018

PAD Nº 4481/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22792
FA nº 17.001.002-18.0004043
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 142/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial às inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 12 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.363/2018

PAD Nº 4517/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24608
F. A. Nº 17.001.002.18-0012353
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CORREIOS)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 141/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a autuação, considerando que a revenda dos produtos, no momento da autuação, estava abaixo da média, não configurando qualquer prática abusiva ou ofensiva à Lei Federal nº 8.078/1990.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.362/2018

PAD Nº 4518/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24611
F. A. Nº 17.001.002.18-0012359
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MÁRCIA TORRES DOS SANTOS (SUPERMERCADO O BARATÃO)
ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE - OAB/TO 164-A

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 140/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor MÁRCIA TORRES DOS SANTOS (SUPERMERCADO O BARATÃO), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (elevada pela metade), detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor

Palmas/TO, 13 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.361/2018

PAD Nº 4520/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24615
F. A. Nº 17.001.002.18-0012372
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LOPES & CIRQUEIRA LTDA (SUPERMERCADO JARDIM)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 139/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor LOPES & CIRQUEIRA LTDA (SUPERMERCADO JARDIM), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 13 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.303/2018

PAD Nº 4519/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24614
F. A. Nº 17.001.002.18-0012365
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: GUSTAVO CARVALHO CIRQUEIRA ROCHA (SUPERMERCADO JB)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 138/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa GUSTAVO CARVALHO CIRQUEIRA ROCHA (SUPERMERCADO JB), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.302/2018

PAD Nº 4514/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2204
F. A. Nº 17.001.002.18-0012319
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: DAYANNE JACINTO DA SILVA (MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 137/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa DAYANNE JACINTO DA SILVA (MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.292/2018

PAD Nº 4508/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25170
FA nº 17.001.002.18-0008607
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 132/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º da Lei Municipal de Palmas nº 1.047/2001, os artigos 6º, inciso IV, 8º e 14 do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no art. 12, inciso IX, 'a', 'b' e 'd', do Decreto Federal nº 2.181/1997. Tais condutas estão classificadas como infração nas alíneas "c", itens 3 e 4 e "d", item 2 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes e atenuante, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 32.178,00 (trinta e dois mil cento e setenta e oito reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 13 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.293/2018

PAD Nº 4501/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1291
F. A. Nº 17.001.002.18-0008562
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADO EXTRA)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 133/2018, o qual expõe as características do caso e em especial, as inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica, o acolho integralmente.

DECISÃO

Deste modo, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997;

2 - SUBMETER o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.291/2018

PAD Nº 4509/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25178
FA nº 17.001.002.18.0008621
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 131/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial às inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor. Após, ARQUIVEM-SE.

Palmas/TO, 12 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.290/2018

PAD Nº 4498/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9511
F. A. Nº 17.001.002.18-0008195
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA - ME (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEGÃO)
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 130/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA - ME (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NEGÃO), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3) detalhadas no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 12 de abril de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1248/2018

PROC. ADM. 17.001.002.18-0004972 (A.I. 24707)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
ASSUNTO: CAUÇÃO - PAGAMENTO EM ESPÉCIE
ADVOGADO: EDUARDO VITAL CHAVES - OAB/SP 257.974
SYLVIE BOECHAT - OAB/SP 151.271

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 020/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 002/2017 republicada no Diário Oficial nº 4962, e por entender que o fornecedor não desrespeitou a legislação consumerista, acolho o Parecer Técnico nº 020/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE: DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

SUBMETER o presente julgado à reexame necessário, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181/97.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 03 de abril de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1242/2018

PROC. ADM. 17.001.002.17-0069059 (A.I. 3889)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: ÁGUIA AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA - ÁGUIA AUTO POSTO
ASSUNTO: ONEROSIDADE EXCESSIVA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 014/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 014/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R$ 6.620,20 (seis mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R$ 10.366,67 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 13 de março de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1244/2018

PROC. ADM. 17.001.002.17-0055847 (A.I. 4.013)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A. F. CELLA - AUTO POSTO JALAPÃO ESPERANÇA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 016/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não desrespeitou a legislação consumerista, acolho o Parecer Técnico nº 016/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

SUBMETER o presente julgado à reexame necessário, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181/97.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de março de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1245/2018

PROC. ADM. 17.001.002.18-004882 (A.I. 22.783)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 017/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º e 37 do Código de Defesa do Consumidor bem como a alínea "c", "3" e "18", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 017/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R$ 59.921,33 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R$ 99.868,89 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 20 de março de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1246/2018

PROC. ADM. 17.001.002.17-0060591 (A.I. 4.034)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CENTRO CARDIOLÓGICO DE PALMAS - CARDIOCENTER
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 018/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4543.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 018/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 002/2017, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1247/2018

PROC. ADM. 17.001.002.18-0004886 (A.I. 22.771)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 019/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4543.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 019/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 002/2017, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 05 de abril de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1241/2018

PROC. ADM. 17.001.002.17-0075752 (A.I. 4484)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JOSILENE MARTINS FALCÃO - POSTO MARTINS
ASSUNTO: ONEROSIDADE EXCESSIVA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 013/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 013/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R$ 6.620,20 (seis mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R$ 10.366,67 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 13 de março de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1240/2018

PROC. ADM. 17.001.002.17-0075797 (A.I. 4485)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MASAKO TAUJIRO - POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
ASSUNTO: ONEROSIDADE EXCESSIVA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 012/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 012/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R$ 6.620,20 (seis mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R$ 10.366,67 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de março de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1237/2018

PROC. ADM. 17.001.002.17-0075796 (A.I. 4.487)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: A. P. PALMEIRÓPOLIS LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 008/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não desrespeitou a legislação consumerista, acolho o Parecer Técnico nº 008/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

SUBMETER o presente julgado à reexame necessário, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181/97.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de março de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1238/2018

PROC. ADM. 17.001.002.17-0075755 (A.I. 4.462)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: AUTO POSTO XAVIER
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 010/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4543.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 010/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 002/2017, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de fevereiro de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1243/2018

PROC. ADM. 17.001.002.17-0069049 (A.I. 3890)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JEHOVAH WOLNEY ARAÚJO LTDA - POSTO ARAÚJO
ASSUNTO: ONEROSIDADE EXCESSIVA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 015/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 015/2018 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R$ 6.620,20 (seis mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R$ 5.528,89 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP: 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 13 de março de 2018.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

PROCESSO Nº: FA 17.001.002.17-0061025
FORNECEDOR: JR GÁS (João Batista Rodrigues Pereira)
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE
ORIGEM: PROCON DE PALMAS/TO
JULGAMENTO 2ª INST. Nº 563/2018

1.RELATÓRIO

O Processo iniciou-se com o Auto de Infração de nº 020390, conforme fl. 02 dos autos.

O Parecer Técnico nº 13/2018 pugnou pela improcedência da autuação, diante da falta de abusividade no preço praticado, concluindo que não houve prática infrativa ou abusiva quanto à venda do produto (gás) pelo estabelecimento autuado. O referido Parecer foi acolhido em primeira instância administrativa pelo Termo de Julgamento nº 088/2018, julgando insubsistente a autuação, deixando de aplicar qualquer sanção ao fornecedor, submetendo a decisão à apreciação desta instância, conforme o artigo 52 do Decreto 2181/1997.

2. DECIDO

Reanalisando os autos, ratifica-se o entendimento do julgador de primeira instância administrativa, nos termos já considerados na decisão prolatada à fl. 27 dos autos e ao Parecer nº 13/2018 que o acompanha (fls.26-26v).

Posto isso, em sede de reexame necessário, mantém-se o Termo de Julgamento de nº 088/2018, *in totum*.

Restituam-se os autos ao setor competente do Núcleo do PROCON de PALMAS/TO para as providências de praxe, com a devida baixa e arquivamento do processo e a consequente extinção da Reclamação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON-TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 26/2018
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (respondendo), designado pelo Ato nº 585 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues Matrícula 503943-2	Sandra dos Santos Mendes Correia Matrícula 1008358-5	Termo de Contrato nº 47/2018	2017.3300.000374	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem com Alimentação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade - DTSS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade - DTSS, para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Tecnologias Sociais e Biodiversidade - DTSS, como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de Abril de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Diretor de Gestão de Projetos
Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 31/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (respondendo), designado pelo Ato nº 585 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Breno Barbosa Vilas Boas Matrícula 1206435-4	Bruno Marciel Sanches Matrícula 839520-5	Termo de Contrato nº 53/2018	2018.3300.000019	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Supervisão e Fiscalização das condições de segurança das estruturas físicas da AGROTINS 2018.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Agrotecnologia como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Diretor de Gestão de Projetos
Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 32/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (respondendo), designado pelo Ato nº 585 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Renato dos Passos Rodrigues Matrícula 77966	Breno Barbosa Villas Boas Matrícula 1206435-4	Termo de Contrato nº 50/2018 51/2018 52/2018	2018.3300.000012	Aquisição de suporte e recarga de extintores de incêndio.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de Abril de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Diretor de Gestão de Projetos
Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 33/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (respondendo), designado pelo Ato nº 585 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Valéria Pereira Mota Matrícula 968496-2	Danilo Cavalcante de Souza Matrícula 11185880-1	Termo de Contrato nº 48/2018 49/2018	2018.3300.000047	Aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de Abril de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Diretor de Gestão de Projetos
Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017
PROCESSO Nº: 2017.33000.000135
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, por um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185 e 33010.20.573.1148.2117
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: 05/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2018
SIGNATÁRIOS: CLEMENTE BARROS NETO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela CONTRATANTE e ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA e ALESSANDRO BRUM - Representantes legais da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2018
PROCESSO Nº: 2018.33000.000047
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: VITRINE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 08.140.005/0001-21
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
VALOR: R$ 1.293,00 (um mil, duzentos e noventa e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Diretor de Gestão de Projetos Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - ATO 585 - DSG e ELISMAR BARBOSA DE ARAÚJO - Representante legal da empresa VITRINE COMERCIAL LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2018
PROCESSO Nº: 2018.33000.000047
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: J & M INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 19.606.934/0001-08
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Diretor de Gestão de Projetos Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - ATO 585 - DSG e JAMES MENDES DA SILVA - Representante legal da empresa J & M INFORMÁTICA LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2018
PROCESSO Nº: 2018.33000.000012
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 00.933.145/0001-45
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
VALOR: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2018
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Diretor de Gestão de Projetos Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - ATO 585 - DSG e ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO - Representante legal da empresa EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2018
PROCESSO Nº: 2018.33000.000012
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 01.915.752/0001-45
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
VALOR: R$ 2.669,45 (Dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2018
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Diretor de Gestão de Projetos Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - ATO 585 - DSG e ADEILDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - Representante legal da empresa EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2018
PROCESSO Nº: 2018.33000.000012
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 08.737.642/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
VALOR: R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2018
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Diretor de Gestão de Projetos Respondendo pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - ATO 585 - DSG e RODOLFO RODRIGUES DA COSTA NETO - Representante legal da empresa EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1186, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DISPENSAR,

a partir de 9 de abril de 2018, AMANDA PEREIRA COSTA, CPF: 862.288.971-87, da função de Coordenador Geral - com vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1187, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR,

a partir de 9 de abril de 2018, FLAVILENE MARIA BUENO COELHO, CPF: 568.603.660-87, da função de Coordenador Geral - com vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1191, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIANE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 369849-1, CPF: 292.175.203-49, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins, para o Gabinete do Sub-Secretário, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1231, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARIA RITA OLIVEIRA, matrícula nº 613610-1, CPF: 498.568.551-87, Professora Normalista, da função de Secretária-Geral, da APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 13 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1237, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LOYDE DOS SANTOS RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 1206630-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio Casro Alves, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 23 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1263, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR,

A servidora ARILENA ANTONIA CARNEIRO, matrícula nº 723438-1, cargo de Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 09 de abril de 2018, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1273, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

NILCEIA FRANCISCO COSTA CAMARGO, matrícula nº 710018-5, Professora da Educação Básica, da função de Diretora Regional de Educação de Gurupi, no Município de Gurupi, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1274, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DAVI PEREIRA ABRANTES, Diretor Regional de Educação - DAS-4, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Gurupi, no Município de Gurupi, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1275, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA FLORISMAR DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 425002-2, Professora da Educação Básica, da função de Diretora Regional de Educação de Araguaína, no Município de Araguaína, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1276, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ERICA DE CASSIA MAIA FERREIRA RODRIGUES, Diretor Regional de Educação - DAS-4, para responder pela função de Diretora Regional de Educação de Araguaína, no Município de Araguaína, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1277, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

DEUZELINA TAVARES CHAGAS, matrícula nº 898743-2, Diretora Regional de Educação - DAS-4, da função de Diretora Regional de Educação de Porto Nacional, no Município de Porto Nacional, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1278, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 516482-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Porto Nacional, no Município de Porto Nacional, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1279, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

VALTEIR PEREIRA FILHO, matrícula nº 617213-5, Professor da Educação Básica, da função de Diretor Regional de Educação de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1280, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VONIO LIRA MENDES, matrícula nº 1018574-4, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Miracema do Tocantins, no Município de Miracema do Tocantins, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1281, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LEILA MARIA FLORENCIO RAMOS FRANCA, matrícula nº 258055-4, Requisitada, da função de Diretora Regional de Educação de Arraias, no Município de Arraias, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1282, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 643868-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Arraias, no Município de Arraias, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1283, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JANE DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 905541-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora Regional de Educação de Dianópolis, no Município de Dianópolis, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1284, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADELMIDES JOSE DA MATA, matrícula nº 374365-3, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Dianópolis, no Município de Dianópolis, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1285, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

NEIVON BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 404862-4, Diretor Regional de Educação - DAS-4, da função de Diretor Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1286, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WILSENIR MARTINS DIAS, Assessor Especial XII - AE-12, para responder pela função de Diretor Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, no Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 27 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1287, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

TEONIA CASSIA DE MOURA MEDEIROS, matrícula nº 848260-3, Professora da Educação Básica, da função de Diretora Regional de Educação de Colinas do Tocantins, no Município de Colinas do Tocantins, a partir de 30 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1288, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, matrícula nº 534216-1, Professora Normalista, para responder pela função de Diretora Regional de Educação de Colinas do Tocantins, no Município de Colinas do Tocantins, a partir de 30 de abril de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1289, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR,

os profissionais adiante indicados para exercerem funções inerentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, junto a Superintendência de Programas da Educação Profissional, a partir das seguintes datas:

1. ANA PAULA DA SILVA MOURA, CPF 008.680.641-65, Formador; Professor, 20 de março de 2018;
2. EDINEIA NAZARÉ DA SILVA ALEIXO KAWAI, CPF 332.910.202-00, Professor Formador, 23 de março de 2018;
3. EDUARDO LACERDA ROCHA SANTOS, CPF 028.962.091-07, Professor Formador, 23 de março de 2018;
4. FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF 990.375.991-68, Professor Formador, 14 de março de 2018;
5. JAKERLAN MARIA BORGES, CPF 642.908.673-91 Professor Formador, 15 de março de 2018;
6. MANUEL TOMAZ ATAIDE JUNIOR, CPF 113.890.228-46, Professor Formador, 23 de março de 2018;
7. MARCO AURÉLIO DA SILVA BARRETO, CPF 834.314.381-72, Professor Formador, 23 de março de 2018;
8. VALTER DOMINGOS REZENDE CARVALHO, CPF 948.465.531-91, Professor Formador, 14 de março de 2018;
9. ANTÔNIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA, CPF 844.809.201-53, Professor Formador, 15 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 362, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de maio de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE	605.212.281-15	731721-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas	Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 363, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

O servidor abaixo indicado para o exercício da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, na respectiva Delegacia Regional de Fiscalização, a partir de 09 de abril de 2018, conforme Ato nº 448, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário oficial nº 5.087, de 09 de abril de 2018:

Nº	Servidor	CPF	Matrícula	Delegacia
1.	EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO	287.203.343-20	362673-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 364, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

INTERROMPER,

No período de 05 a 08 de abril de 2018, a fruição de férias legais do servidor DARLAN DE CARVALHO LIMA, CPF nº 517.879.113-49, matrícula nº 628430-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, previstas para o período de 01 a 30 de abril de 2018, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 365, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de maio de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS	207.239.973-49	274050-1	Delegacia regional de Fiscalização de Palmas	Gerência de Fiscalização de Trânsito

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 366, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 18 a 30 de abril de 2018:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI	501.568.104-68	618291-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 367, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

RICARDO BENETTI MARTINS, CPF nº 758.406.341-15, matrícula nº 843237-1, Motorista, da Superintendência de Administração Tributária para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 23 de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 377, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

No período de 02 de maio a 16 de maio de 2018, por necessidade do serviço, para desempenhar atividades visando atender o Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula, Superintendente de Administração e Finanças, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

No período de 17 de maio a 1º de junho de 2018, por necessidade do serviço, para desempenhar atividades visando atender o Decreto nº 5.805, de 20 de abril de 2018, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula, Superintendente de Administração e Finanças, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 381, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Define normas de funcionamento e revezamento de pessoal, em atendimento ao Decreto n.º 5.811, de 30 de abril de 2018 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1o, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º Definir revezamento de pessoal, em turnos de 6h diárias, aos servidores lotados nos setores da Superintendência de Controle e Contabilidade Geral, Superintendência do Tesouro Estadual, Gabinete do Secretário e Subsecretaria, Assessoria do Gabinete, Setor de Transporte, Protocolo, Recepção e Copa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (bobinas, rolo, tinta e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 07/05/2018 às 18:00hs.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 047/2018

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.045/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo, que teve como vencedoras as empresas: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, item 02, no valor de R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI, item 01, no valor de R$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais) e DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, item 03, no valor de R$ 34.286,00 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 41.202,00 (quarenta e um mil, duzentos e dois reais) com a economia de 15,62% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 30 de abril de 2018.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013.63010.00124
CONTRATO: 084/2014
ADITIVO Nº: 7º Aditivo de Prazo
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Portal Construtora e Imobiliária LTDA-EPP
CNPJ Nº: 09.912.837/0001-81
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência; constando os prazos de Execução 29 de outubro de 2018 e Contrato 29 de janeiro de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.390.148,95 (três milhões, trezentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 4219 e 0100
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2018
VIGÊNCIA: Execução 29 de outubro de 2018 e Contrato 29 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresemin - Secretário SEINF
Antonio Fábio Vieira Pinto - Representante da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/38960/000.956

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, torna público que a licitação realizada no dia 07/03/2018, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018, que objetiva a Aquisição de Pranchas e Vigas de Madeira, foi considerada FRACASSADA, em razão dos preços está acima do estimado pela administração.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/38960/000.502

A Superintendência de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, torna público que a licitação realizada no dia 22/02/2018, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, que objetiva a Aquisição de Cabine Suplementar, para atender a AGETO, foi considerada FRACASSADA, em razão dos preços está acima do estimado pela administração.

Palmas - TO, 30 de abril de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Objeto: Aquisição de Pneus novos e acessórios (Câmara de Ar e Protetores-Fitão), para manutenção e conservação das máquinas, para atender as necessidades das Residências Rodoviárias desta Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Vencedora: PNEUS VIA NOBRE LTDA, item 01, no valor unitário de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); item 02, no valor unitário de R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais); item 03, no valor unitário de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais); item 04, no valor unitário de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); item 05, no valor unitário de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais); item 06, no valor unitário de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais); item 07, no valor unitário de R$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais); item 08, no valor unitário de R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais); item 09, no valor unitário de R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais); item 10, no valor unitário de R$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais); item 11, no valor unitário de R$ 1.552,00 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais); item 12, no valor unitário de R$ 1.734,00 (mil setecentos e trinta e quatro reais); item 13, no valor unitário de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais); item 14, no valor unitário de R$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais); item 15, no valor unitário de R$ 2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais); item 16, no valor unitário de R$ 3.547,00 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais); item 17, no valor unitário de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais); item 18, no valor unitário de R$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete reais); item 19, no valor unitário de R$ 61,00 (sessenta e um reais); item 20, no valor unitário de R$ 66,00 (sessenta e seis reais); item 21, no valor unitário de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); item 22, no valor unitário de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); item 23, no valor unitário de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais); item 24, no valor unitário de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); item 25, no valor unitário de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais); item 26, no valor unitário de R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais); item 27, no valor unitário de R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais); item 28, no valor unitário de R$ 303,00 (trezentos e três reais); item 29, no valor unitário de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais); item 30, no valor unitário de R$ 29,00 (vinte e nove reais); item 31, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 32, no valor unitário de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); item 33, no valor unitário de R$ 51,00 (cinquenta e um reais); item 34, no valor unitário de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); item 35, no valor unitário de R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais); item 36, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais); item 37, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais); item 38, no valor unitário de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) e item 39, no valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais).

Palmas - TO, 30 de abril de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica em TSD, com sinalização, drenagem superficial e calçadas na via acesso a empreendimentos habitacionais na Alameda 1 e 2 na Quadras ALC-NO 33, no Município de Palmas - TO.

Vencedora: ARCA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI - EPP, no valor de R$ 147.028,38 (cento e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Palmas - TO, 30 de abril de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 34/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR o gozo de dez dias das férias do servidor EDGAR DA SILVA ARRAIS, Analista de Suporte Técnico, portador do CPF 984.126.471-49, número funcional 1.084.569 -3, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, suspensas pela PORTARIA SSP Nº 440, de 27 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.391, de 11 de junho de 2015, para que sejam fruídas no período de 23 de abril a 2 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

PORTARIA Nº 35/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 581 - DSG, de 19 de abril de 2018, e conforme o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Leandro Roeder, matrícula 1.140.485-3;
Substituto do Fiscal: Paulo Augusto de Barros de Sousa, matrícula 894.920-1;
Contrato nº: 10/2018;
Empresa Contratada: Compulider Comercial LTDA.
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamento de informática (impressora tipo plotter) para a reestruturação do laboratório de geoprocessamento da Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMADO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

PORTARIA Nº 36/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 581 - DSG, de 19 de abril de 2018, e conforme o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Emerson Parreira Silva, matrícula 823469-1;
Substituto do Fiscal: Edival Mittelstad Martins de Sousa, matrícula 952725-2;
Contrato nº: 17/2015;
Empresa Contratada: SIM TELECOM LTDA-EPP.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de acesso à internet.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMADO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 6/2018/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, AUTORIZA a empresa COCENO Construtora Centro Norta Ltda a iniciar os serviços concernentes à execução das obras civis de construção de cerca de concreto e outras estruturas no perímetro do Projeto de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, a partir do dia 24/04/2018, em conformidade com o Contrato nº 003/2018, com recursos advindos Convênio nº 01/2001 e contrapartida estadual, firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado do Tocantins.

Palmas, 23 de abril de 2018.

ANIZIO COSTA PEDREIRA
Superintendente de Irrigação e Drenagem
Assinatura Digital

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário do Planejamento e Orçamento, em exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 293, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o prazo de implantação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247, de 13 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando a necessidade de estabelecer orientações acerca da implantação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247/2018 que dispõe sobre os horários de funcionamento das Unidades Organizacionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e dá outras providências;

Considerando a necessidade de maior divulgação e capacitação sobre a operacionalização da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247/2018 por meio do estabelecimento de cronograma e formulação de estratégias de ação capazes de dar conta da heterogeneidade da atenção à saúde prestada pela SES-TO para efetivação da mesma;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de parametrização e padronização para a efetivação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247/2018;

Considerando que as medidas orientadoras da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247/2018 impactam diretamente nos 18 Hospitais Estaduais/Regionais do Estado do Tocantins, localizados em 15 cidades distintas, estimulando o processo de construção do Sistema Único de Saúde equânime, integral e universal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o início da implantação imediata da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247, de 13 de abril de 2018.

§1º Esta implantação será gradativa de acordo com um plano de ação e equipe de trabalho, definidos e coordenados pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, dando ampla divulgação nos meios de comunicação da SES-TO.

§2º As etapas de implantação deverão ser monitorada e avaliada pela equipe de trabalho com divulgação dos resultados no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA.

Art. 2º Cabe à Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde estabelecer atos técnicos e pedagógicos de educação permanente com vistas à implantação da Portaria/GABSEC/SES/Nº 247.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/Nº 294, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Institui comissão de estudos técnicos e providências de implantação do Hospital Regional de Colinas do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no ;

Considerando a publicação do Decreto Nº 5.806 de 20 de abril de 2018, o qual cria, na Secretaria da Saúde, subordinado à Superintendência das Unidades Próprias, o Hospital Regional de Colinas do Tocantins e atendendo ao seu artigo 3º;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, a Comissão de Estudos Técnicos para implementação e identificação de infraestrutura, equipamentos, recursos orçamentários e humanos, dentre outros necessários para garantir a oferta de ações e serviços de saúde aos cidadãos, de modo a ampliar a Rede de Atenção à Saúde da Região de Saúde Cerrado Tocantins-Araguaia.

Art. 2º Fica assim composta a Comissão de Estudos Técnicos:

Órgão	Servidor/Representante	Suplente
Secretaria de Estado da Fazenda	Romildo Leite Dias	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento		
Secretaria de Estado da Saúde	Elaine Negre Sanches	Ullannes Passos Rios
	Camilla Vieira Gomes	Deborah Wortmann
	Vera Lúcia Lopes da Silva	Vera Lúcia Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins	Paulo Henrique Mendes Teixeira	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 302, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao processo nº 2016/30550/004563, pelo prazo de 30 dias, a fim de concluir os trabalhos iniciados pela PORTARIA nº 762, 25 de maio de 2016, Publicada no Diário Oficial Nº 4.630, de 01 de Junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de25 de Abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SES-TO Nº 309, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o Grupo Permanente de Combate à Corrupção - GPCC no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA S AÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e

Considerando a necessidade de estabelecer orientações acerca da implantação de políticas de anticorrupção e antissuborno, baseadas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Permanente de Combate à Corrupção - GPCC.

Parágrafo Único. O GPCC terá como objetivo definir políticas de compliance, baseadas na Lei nº 12.846 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, a serem implantadas na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º - O GPCC será o responsável pela elaboração do conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares vigentes do que diz respeito a boa governança, combate à corrupção e aos desperdícios nas ações e serviços de saúde do SUS.

Art. 3º - O GPCC será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sendo:

Um representante do Gabinete do Secretário;

Um representante da Superintendência da Central de Licitações

Um representante da Superintendência de Assuntos Jurídicos;

Um representante da Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde

Um representante da Superintendência de Planejamento

Um representante da Superintendência de Governança de Estratégias e de Integração.

II - Dois representantes da Secretaria de Estado da Fazenda.

III - Dois representantes do Conselho Estadual de Saúde - CES/TO, designados por sua Plenária.

IV - Dois representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Tocantins.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º Os representantes titulares e os respectivos suplentes das instituições serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde.

§ 3º A coordenação do Grupo Permanente de Combate à Corrupção - GPCC poderá convidar representantes de outras instituições, órgãos e entidades, quando necessário para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º - O Grupo Permanente de Combate à Corrupção - GPCC terá 15 dias para apresentação do cronograma e agenda de trabalho dando ampla divulgação nos meios de comunicação da SES-TO.

Parágrafo Único. Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito do GPCC serão consolidados e instituído em Portaria da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO/GAB Nº 627/2018
PROCESSO: 2016/30550/009456

Vistos etc...

CONSIDERANDO que foi autuado o processo de nº 2016/30550/009456 em face da empresa CASULA E VASCONCELOS IND. FARM. E COMÉRCIO LTDA para apurar descumprimento da Nota de Empenho de nº 2016NE00017, à fl. 99;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 62/2016, às fls. 112/119, na qual fundamenta a possibilidade jurídica de aplicação de sanção administrativa a empresa supramencionada;

CONSIDERANDO o DESPACHO/GAB Nº 2065/2017 que acolhe o RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 62/2017 e aplica as sanções administrativas de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração, bem como o descredenciamento no SICAF e cadastro no CEIS, à fl. 123;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 28/2018 - SAJ/DC/GCS/SES intimando a empresa CASULA E VASCONCELOS IND. FARM. E COMÉRCIO LTDA da decisão proferida no Processo Administrativo nº 2016/30550/009456, á fl. 124;

CONSIDERANDO a Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.012 de 15 de dezembro de 2017 do DESPACHO/GAB Nº 2065/2017, determinando os efeitos da Sanção Administrativa, à fl. 125;

CONSIDERANDO o PARECER SAJ/DC/GCS Nº 02/2018 que informa a Gerência de Transparência e Combate à Corrupção/Controladoria-Geral do Estado do Tocantins da Sanção Administrativa aplicada a empresa epigrafada, bem como requer a inserção desta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), à fl. 127;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa CASULA E VASCONCELOS IND. FARM. E COMÉRCIO LTDA, fls. 149/152, na qual solicita a reconsideração dos atos praticados pela Gestão da Pasta, no que se refere a aplicação das Sanções Administrativas aplicadas, tendo em vista o cerceamento da Defesa quanto ao prazo de apresentação do Recurso Administrativo previsto na alínea "f", inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, de acordo com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e, tendo em vista à necessidade da Gestão da Pasta atuar de forma a zelar pela melhor aplicabilidade da dosimetria proposta no Relatório de Recomendação Nº 062/2017, às fls. 112/119 do referido processo, DETERMINO O EFEITO SUSPENSIVO do Despacho/GAB nº 2065/2017, Publicado no D.O.E nº 5.012, de 15 de dezembro de 2017, que originou as Sanções Administrativas aplicadas à empresa CASULA E VASCONCELOS IND. FARM. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.155.4235/0001-93, até que se promova uma revisão dos atos pelo gestor.

Palmas - TO, 30 de Abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017/30550/005494
ERRATA DA "DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PREÇO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2018"
(FLS. 502)

ONDE CONSTA:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de Construção o valor total de R$ 113.724,33 (Cento e treze mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

PASSE A CONSTAR:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de Construção o valor total de R$ 113.724,23 (Cento e treze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 27 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2015/30550/004006
ERRATA AO CONTRATO Nº 15/2018

Em observância ao DESPACHO Nº 574/2018, fl. 908, constatou-se a necessidade de retificação do valor unitário que se difere do valor global. Dessa forma, determino a retificação do Contrato nº 15/2018, fls. 883/893, por meio desta errata.

Insta ressaltar, que a referida retificação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula nº 473 do STF.

Assim passaremos a expor o que se segue:

ONDE CONSTAR:

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
01	01	und	Sistema Automático para Dosimetria 3D (convencional e IMRT)	R$792.000,00	R$ 792.000,00
02	02	und	Câmara Cilíndrica de Ionização: tipo Farmer de 0,6 cm³a 0,69 cm³ com parede de plástico (PMMA, A-150 ou POM), listada em protocolo AIEA acompanhada dos conectores e cabo de extensão triaxial de no mínimo 20m (vinte) metros.	R$ 13.500,00	R$ 27.900,00

PASSE A CONSTAR:

Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
01	01	und	Sistema Automático para Dosimetria 3D (convencional e IMRT)	R$792.000,00	R$ 792.000,00
02	02	und	Câmara Cilíndrica de Ionização: tipo Farmer de 0,6 cm³a 0,69 cm³ com parede de plástico (PMMA, A-150 ou POM), listada em protocolo AIEA acompanhada dos conectores e cabo de extensão triaxial de no mínimo 20m (vinte) metros.	R$ 13.950,00	R$ 27.900,00

Palmas - TO, 27 de Abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018

À empresa
MED FORT MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES -EPP
José Maurício dos Santos
CNPJ: 07.847.837/0001-10
Rua 9, S/N, Quadra 66ª, Lote 7 - Vila Brasília.
Aparecida de Goiânia - GO
CEP: 74.911-080.

Considerando que a empresa MED FORT MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional de das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 74.911-080, prestadora de serviços, a esta Pasta.

Tendo em vista que a Notificada foi classificada no Pregão Eletrônico nº 292/2017 para fornecimento de equipamentos (detector fetal, berço aquecido e outros) destinados ao Hospital Regional de Dianópolis;

Considerando o conseguinte Termo de Contrato nº 19/2018 (processo nº 2013.30550.001941) Pregão Eletrônico nº 292/2017, entre o ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MED FORT MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP;

Considerando que o Contrato nº 19/2018 estava formalizado e apto à assinatura, a empresa, cuja sede é na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, fora contatada via e-mail por diversas vezes conforme documentos anexos, para que viesse apor sua assinatura junto ao termo contratual na Sede da Secretaria de Saúde do Estado.

Considerando que tal solicitação não fora atendida, e que apesar dos inúmeros contatos realizados, até o momento a empresa não regularizou tal situação.

Considerando, a inércia e protelação da notificada quanto à assinatura do Termo de Contrato nº 19/2018, se faz imperioso que a esta seja notificada do seguinte:

Cabe esclarecer que o item "16. Do contrato e condições para contratação" do Edital da Tomada de Preços nº 292/2017, fls. 1097/1109, especificamente no subitem 16.3, fl. 1102-v, dos autos, prevê a convocação das licitantes remanescentes nos casos em que a empresa adjudicatária após convocada não assina o contrato, nos seguintes termos, "in verbis":

"17.4 Quando a empresa adjudicada, após convocada, recursar-se a retirar a "Nota de Empenho", não apresentar situação fiscal regular, não assinar o contrato, negar ou retardar a entrega do (s) produto(s) objeto deste pregão, a SESAU/TO convocará formalmente os licitantes remanescentes na ordem de classificação do certame para contratar com a Administração ou será rescindido o contrato, conforme o caso, estando á empresa sujeita ás penalidades previstas em Lei;"

Atente-se que, no caso em tela, trata-se de não assinatura do contrato por parte do 1º (primeiro) colocado, ou seja, a Notificada. Assim, não há óbice que a Comissão de Licitação prossiga com o certame em epígrafe, para chamar as empresas para fornecimento de equipamentos (detector fetal, berço aquecido e outros) na medida em que a empresa MED FORT MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP não assine o referido contrato.

Nesse sentido, ainda sobre o Edital da Tomada de Preços nº 292/2017, esta prevê nos subitem 16.3, fl. 1102-v, que a recusa injustificada da licitante em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas no edital e em Lei.

Por fim, a Notificada, Leia-se MED FORT MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES - EPP, tem o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta Notificação por AR (Aviso de Recebimento), para se manifestar acerca da assinatura do Termo de Contrato nº 19/2018 (processo nº 2013.30550.001941) Tomada de Preços nº 292/2017, em contrário poderá ensejar na aplicação das penalidades acima previstas.

Nada obstante, fica franqueada vistas dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/93), e deferida a extração de cópias, condicionada ao pagamento das respectivas custas.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, 23 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 023/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002932.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Almas/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 01.138.551/0001-89
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 227 (Duzentos e vinte e sete) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 18/12/2018 e prestação de contas: 17/01/2019.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO - Prefeito do Município de Almas/TO
JURIMAR JOSÉ TRINDADE - Secretário de Saúde do Município de Almas-TO/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almas-TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 06/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002798.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Pedro Afonso/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 02.070.589/0001-20
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 293 (Duzentos e noventa e três) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 19/03/2019 e prestação de contas: 18/04/2019.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
JAIRO SOARES MARIANO - Prefeito do Município de Pedro Afonso/TO
JOSÉ MARTINS DE FRANÇA - Secretário de Saúde do Município de Pedro Afonso-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso-TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 07/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002940.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Porto Alegre do Tocantins/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 33.254.558/0001-52
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 264 (Duzentos e sessenta e quatro) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 24/01/2019 e prestação de contas: 23/02/2019.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
RENNAN NUNES CERQUEIRA - Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins
VALENTIM CARDOSO ARAÚJO NETO - Secretário de Saúde do Município de Porto Alegre do Tocantins/Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 041/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003827.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Rio Sono/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 00.000.729/0001-68
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 188 (Cento e oitenta e oito) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 05/02/2019 e prestação de contas: 07/03/2019.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
JOAOZINEI FRANCISCO DA ROCHA - Prefeito do Município de Rio Sono/TO
VALDÉIA MARTINS RODRIGUES - Secretária de Saúde do Município de Rio Sono-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono-TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 037/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002944.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Combinado/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 33.255.043/0001-77
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 236 (Duzentos e trinta e seis) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 16/01/2019 e prestação de contas: 15/02/2019.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
LINDOLFO DO PRADO NETO - Prefeito do Município de Combinado/TO
DEUSÉLIA PALMEIRA DO PRADO OLIVEIRA - Secretária de Saúde do Município de Combinado-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Combinado/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 024/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002807.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Aragominas/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 25.063.884/0001-54
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 231 (Duzentos e trinta e um) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 27/12/2018 e prestação de contas: 26/01/2019.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
ELIETE ALVES DE MELO - Prefeita do Município de Aragominas/TO
SANDRA OLIVEIRA LACERDA - Secretária de Saúde do Município de Aragominas-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas-TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 046/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003926.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Miranorte/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 02.070.720/0001-59
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 92 (Noventa e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 09/01/2019 e prestação de contas: 08/02/2019.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito do Município de Miranorte/TO
LÚCIA ELENA LANÇA BARBOSA - Secretária de Saúde do Município de Miranorte-TO/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte-TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 73/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002943.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Lajeado/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 37.420.650/0001-04
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 52 (Cinquenta e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 22/10/2018 e prestação de contas: 21/11/2018T.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
TÉRCIO DIAS MELQUÍADES NETO - Prefeito do Município de Lajeado/TO
VALÉRIA SILVA PARANAGUA - Secretária de Saúde do Município de Lajeado-TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado-TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 045/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.003929.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENENTE: Município de Miranorte/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO CONVENENTE: 02.070.720/0001-59
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio, por mais 122 (Cento e vinte e dois) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2018.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 26/10/2018 e prestação de contas: 25/11/2018.
SIGNATÁRIOS:
RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO CARLOS MARTINS REIS - Prefeito do Município de Miranorte/TO
LÚCIA ELENA LANÇA BARBOSA - Secretária de Saúde do Município de Miranorte-TO/
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte/TO.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 118/2018/SES/SVPPS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa M. M Veloso Coelho & Cia Ltda. - ME/ Sorveteria Araguaia, inscrita no CNPJ sob o n. 37.246.717/0001-28, de que na data de 16/03/2018 foi julgado improcedente o recurso interposto para Segunda Instância Administrativa desta Diretoria, autos nº 2015.30550.003627, sendo mantida a decisão de Primeira Instância pelos seus próprios fundamentos. Adverte-se que passados 5 (cinco) dias corridos da publicação deste, o responsável legal pelo estabelecimento será considerado notificado e terá o prazo de 20 (vinte) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), localizado no Anexo II SESAU - QD. 104 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, em Palmas - Tocantins.

Esta notificação faz-se necessária, por ter a Atuada mudado de endereço, contudo, deixou de atualizar seus dados cadastrais junto a esta DVISA, impossibilitando a notificação da Decisão de Segunda Instância Administrativa por Aviso de Recebimento (AR).

Palmas, 24 de abril de 2018.

Thiago Botelho Azevedo
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.010002
Autuado: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME
Auto de Infração: 128/2017
Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Neolab Laboratório Clínico Ltda. - ME, nome fantasia: Neolab Diagnóstico Clínico, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.928.459/0001-00, com endereço comercial na Rua Sancha Tavares, esquina com avenida do estudante, Setor Aeroporto, Aparecida do Rio Negro-TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.010002, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: "Com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77".

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas, 24 de abril de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.010001
Autuado: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. - ME
Auto de Infração: 130/2017
Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Neolab Laboratório Clínico Ltda. - ME, nome fantasia: Neolab Diagnóstico Clínico, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.928.459/0001-00, com endereço comercial na Rua Sancha Tavares, esquina com avenida do estudante, Setor Aeroporto, Aparecida do Rio Negro-TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.010001, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas, 24 de abril de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.010000
Autuado: NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME
Auto de Infração: 129/2017
Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c item 5.1.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Neolab Laboratório Clínico Ltda. - ME, nome fantasia: Neolab Diagnóstico Clínico, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.928.459/0001-00, com endereço comercial na Rua Sancha Tavares, esquina com avenida do estudante, Setor Aeroporto, Aparecida do Rio Negro-TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.010000, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Com arrimo no §2º do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977 DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas, 24 de abril de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2016.30550.009881
EMPRESA AUTUADA: G3 Comercial de Alimentos LTDA/G3 Alimentos
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 84/2016
BASE LEGAL: art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria SVS/MS 326/97 c/c RDC 275/2002 ANVISA.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa G3 Comercial de Alimentos Ltda, nome fantasia: G3 Alimentos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.131.615/0001-73, com endereço comercial na Quadra 212 norte, alameda 07, lote 09, sala 01, CEP: 77.006-314, Palmas-TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2016.30550.009881, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face ao exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria SVS/MS 326/97 c/c RDC 275/2002 ANVISA.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pela Autuada para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, aplico a autuada a pena de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas, 24 de abril de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.004901
Autuado: Quality Laboratório Clínico LTDA/Quality
Auto de Infração: 59/2017
Base Legal: art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC Anvisa nº 302/2005.

A Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Quality Laboratório Clínico LTDA, nome fantasia: Quality, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 38.143.442/0001-60, com endereço comercial Quadra 303 Sul, Avenida LO 9, nº 26, Sala 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2017.30550.004901, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face o exposto, julgo ter o Autuado infringido a norma do art. 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c RDC Anvisa nº 302/2005.

Levando-se em consideração a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se e arquive-se.

Palmas, 24 de abril de 2018.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco (GCIAR)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001606

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas Alimentares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/009454

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/009910

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de expediente, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001169

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001170

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos parte v, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/001314

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição Equipamentos hospitalares (maca articulada multifunção), para atender as Unidades de Saúde da SES-TO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/002351

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de OPME para cirurgia geral, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 24 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5694/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP
CNPJ: 66.818.360/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	02	PEÇA	MOTOR PARA PERFURAÇÃO ÓSSEA. Classificação: Equipamento Médico-Assistencial. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O EDITAL.	DENTFLEX	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00
02	01	PEÇA	MOTOR PARA PERFURAÇÃO ÓSSEA. Classificação: Equipamento Médico-Assistencial. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O EDITAL.	DENTFLEX	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
03	06	PEÇA	CONTRA ÂNGULO REDUTOR 20:1 Classificação: Equipamento Médico-Assistencial. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O EDITAL.	DENTFLEX	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
04	04	PEÇA	MICRO SERRA CIRÚRGICA RECIPROCANTE Classificação: Equipamento Médico-Assistencial. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O EDITAL.	DENTFLEX	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
05	04	PEÇA	MICRO SERRA CIRÚRGICA OSCILANTE Classificação: Equipamento Médico-Assistencial. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O EDITAL.	DENTFLEX	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
06	04	PEÇA	MICRO SERRA CIRÚRGICA SAGITAL Classificação: Equipamento Médico-Assistencial. DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME O EDITAL.	DENTFLEX	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R$ 66.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, *caput*, da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante deposito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ: 66.818.360/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5694/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - CNPJ: 58.061.557/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
07	06	PEÇA	PEÇA DE MÃO RETA 1:1 Classificação: Equipamento Médico-Assistencial Definição: equipamento indicado para preparação de cavidade óssea em procedimento de buco maxilo facial. Especificação básica: uso com motor cirúrgico, Sistema de encaixe Intra universal (ISSO 3964. Velocidade ≥ 25.000 rpm. Para utilização com broca de 2,35mm. Esterilizável em autoclave em vapor de 134ºC Garantia de 12 meses.	MICRODENT	R$ 745,00	R$ 4.470,00
VALOR TOTAL					R$ 4.470,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57, *caput*, da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante deposito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ: 58.061.557/0001-12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 030/2018 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/5694, conforme segue:

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ: 58.061.557/0001-12, o valor adjudicado R$ 4.470,00.

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP
CNPJ: 66.818.360/0001-03, o valor adjudicado R$ 66.000,00.

O valor total adjudicado R$ 70.470,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 520, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 441 - NM, de 08 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: LEILA KELMA QUEIROZ COSTA, matricula nº 11620331-1, Escrivão de Policia Civil, JANAÍNA GONÇALVES QUEIROZ, matricula nº 1085131-1, Agente de Polícia Civil, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 033/2018, referente ao Complexo de Delegacias da Polícia Civil de Araguatins - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 19 de abril de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 532, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Corregedor-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio do Memorando nº 356/2018-CGPC, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 952269-1, no período compreendido entre os dias 28/04/2018 e 27/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 25 de abril de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 533, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 2018/3100/0036, para a compra de armamento, sendo 4 (quatro) FUZIS, calibre 7.62X51mm, para se fazer cumprir o Plano de Trabalho do Convênio Federal 853683/2017/SENASP/MJ, firmado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando o Reaparelhamento das Instituições da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins;

Considerando ainda que a empresa IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, CNPJ/MF nº 00.444.232/0007-24 é a única e exclusiva em todo o território nacional, relativamente à distribuição, comercialização e venda do produto FUZIL IMBEL, calibre 7.62X51mm, M964, A1 MD3: funcionamento semiautomático, cano em aço forjado a frio, coronha fixa (ou rígida), ferrolho basculante, caixa da culatra e acessórios, conforme declaração de exclusividade juntada ao Processo Administrativo SSP/TO nº 2018/3100/0036, às fls. 87 a 91, resolve,

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE da realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, CNPJ/MF nº 00.444.232/0007-24, tendo como objeto a aquisição de Materiais Permanentes, 4 (quatro) FUZIS IMBEL, calibre 7.62X51mm, no valor total de R$ 34.919,12 (trinta e quatro mil novecentos e dezenove reais e doze centavos), para atender as unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com Recursos do Convênio Federal nº 853683/2017/SENASP/MJ.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 534, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Convênio nº 791899/2013/MJ/SENASP, firmado entre a Secretaria Nacional da Segurança Pública e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, referente aos projetos Mulheres da Paz e PROTEJO (Projeto de Proteção a Jovens em Território Vulnerável), resolve,

Art. 1º Designar REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, 3º Sargento da PM, matrícula nº 850710-2, para exercer, como titular, a Coordenação Local dos Projetos Mulheres da Paz e PROTEJO, a ser executado em Gurupi-TO, com as seguintes atribuições:

Art. 2º São atribuições do Coordenador Local:

I - Estruturar e Coordenar a Equipe Multidisciplinar para apoiar, acompanhar e avaliar a atuação das mulheres e dos jovens participantes;

II - Promover, juntamente com a Equipe Multidisciplinar, a identificação e seleção das mulheres e jovens para participarem do projeto;

III - Atualizar mensalmente as informações sobre a execução dos projetos, nos sistemas de pagamento de bolsas;

IV - Presidir a Comissão de Seleção dos Projetos Mulheres da Paz e PROTEJO que será composta pela Equipe Multidisciplinar;

V - Buscar e propor parcerias, em conjunto com a Equipe Multidisciplinar, com instituições municipais e estaduais, conselhos, centros de referência, dentre outros, com o objetivo de se criar uma ampla rede de apoio social;

VI - Encaminhar trimestralmente, relatórios de atividade físico-financeiro, objetivando o registro detalhado da execução dos projetos;

VII - Tomar todas as providências, em conjunto com a Equipe Multidisciplinar, para evitar a evasão de jovens e mulheres, e em havendo, para reinseri-los nos projetos, inclusive procedendo a visita domiciliar do evadido(a), na tentativa de identificar os motivos da evasão, realizando todas as medidas necessárias para garantir seu retorno ao projeto, contando para tanto com parcerias e a rede de apoio social.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora CARMEM REJANE DOURADO CONSIGUIERE ARAMBURU BASTOS - Escrivã PC, matrícula nº 675845, para substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 535, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Convênio nº 791899/2013/MJ/SENASP, firmado entre a Secretaria Nacional da Segurança Pública e a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, referente aos projetos Mulheres da Paz e PROTEJO (Projeto de Proteção a Jovens em Território Vulnerável);

Considerando o Contrato Nº 06/2018, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Empresa A e S Treinamento LTDA - ME, para execução dos projetos MULHERES DA PAZ e PROTEJO em Gurupi-TO;

Considerando que a seleção para as 50 vagas do projeto MULHERES DA PAZ e 75 vagas do projeto PROTEJO será realizada por meio de processo seletivo;

Assim, considerando exigência do Concedente/SENASP encaminha-se a Portaria para publicação, na qual se institui a Comissão de Seleção, posto tratar-se de procedimento obrigatório, conforme ratificado por aquele,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Especial Nº 001/2018-Projeto MULHERES DA PAZ e Processo Seletivo Especial Nº 002/2018-Projeto PROTEJO para a capacitação de mulheres e jovens do município de Gurupi-TO.

Art. 2º Designar os componentes abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão de Seleção:

Presidente da Comissão de Seleção - Indicado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública
Reginaldo Brabo Rodrigues Júnior - 3º SARGENTO QPPM, Mat. 850710-2

Membros da Comissão de Seleção - Indicados pela Empresa A&S Treinamento LTDA - ME

Márcia Helena Padilha - Psicóloga
Rafaela Rodrigues da Silva Ribeiro - Coordenador Pedagógico
Samuel da Cunha Araújo - Advogado
Andréia Galvão R. Vieira - Assistente Social
Claudinês Ferreira da Silva - Assistente Social

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos do(a)s candidato(a)s, avaliar a documentação apresentada, proceder as entrevistas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 537, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a aquisição de materiais destinados à Inteligência pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, a serem doados às Agências de Inteligência em todos os Estados, resolve,

Art. 1º Nomear para a comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: RICARDO LEANDRO, Agente de Polícia, matrícula 938601-1, CPF 829.566.771-87; Membros: RAFAEL FOSCA DE FREITAS, Agente de Polícia, matrícula 11590696-1, CPF 060.572.166-10; RAIMUNDO FREDERICO ALVES PIMENTEL, Escrivão de Polícia, matrícula 839052-1, CPF 736.886.221-20;

Art. 2º A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento dos bens.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 538, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de acompanhamento da execução do Contrato nº 35/2018, referente à construção da Delegacia de Polícia Civil de Araguatins, com recursos do Convênio 778794/2012/MJ/SENASP, processo nº 2017/3100/2275, visando atender as necessidades desta Secretaria, os seguintes servidores: Presidente: LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Perito Oficial, matrícula nº 943281-1 e membro: ARISTON RIBERIO DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula 853434- 9.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - acompanhar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - conferir se a obra ou suas parcelas foram entregues conforme previsto no Termo de Referência e Contrato, bem como encaminhar relatório ao Secretário de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 541, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

REVOGAR a Portaria SSP nº 343, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial 5.067, de 08 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de abril de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 34 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno da CIB/TO.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SETAS nº 024/99, de 09 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012);

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária da 106ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno Regimento Interno da CIB/TO, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO nº 14, de 11 de maio de 2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Amélia Brito Araújo
Coordenadora da CIB

Fernanda Ribeiro Barbosa
Representante do COEGEMA

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) constitui-se como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da Política de Assistência Social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CIB é constituída por representantes do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

Art. 3º A Secretaria do Trabalho e Assistência Social (SETAS), órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, indicará 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes e o COEGEMAS indicará 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes.

§1º O COEGEMAS indicará seus representantes através de ofício enviado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, cuja designação é efetivada por Portaria.

§2º A Secretaria do Trabalho e Assistência Social indicará, dentre os seus representantes, o Coordenador da CIB.

Art. 4º Sua composição será:

I - 08 (oito) representantes do Estado e seus respectivos suplentes, indicados pelo gestor estadual da Política de Assistência Social.

II - 08 (oito) representantes dos Municípios e seus respectivos suplentes, indicados pelo COEGEMAS, através de processo eleitoral, respeitando as sete regiões do Estado do Tocantins, e um representante titular e suplente da capital com cadeira cativa.

Art. 5º O Estado do Tocantins está dividido em 07 (sete) Regiões:

I - Região I: Norte I -, Esperantina, São Sebastião do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Sampaio, Praia Norte, Augustinópolis, São Miguel do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Axixá do Tocantins, Araguatins, Itaguatins, Maurilândia do Tocantins, São Bento do Tocantins, Cachoeirinha, Luzinópolis, Tocantinópolis, Nazaré, Ananás, Angico, Santa Terezinha do Tocantins, Riachinho.

II - Região II: Norte II - Palmeiras do Tocantins, Xambioá, Darcinópolis, Araguanã, Piraquê, Wanderlândia, Carmolândia, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia, Aragominas; Araguaína, Babaçulândia, Filadélfia, Barra do Ouro, Goiatins, Pau D'Arco, Arapoema, Nova Olinda, Campos Lindos, Aguiarnópolis.

III - Região III: Norte III - Bernardo Sayão, Juarina, Colinas do Tocantins, Presidente Kennedy, Tupiratins, Itacajá, Brasilândia do Tocantins, Couto de Magalhães, Itaporã do Tocantins, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Guaraí, Tupirama, Itapiratins, Pedro Afonso, Recursolândia, Centenário, Palmeirante, Bom Jesus do Tocantins, Fortaleza do Tabocão, Bandeirantes do Tocantins, Colmeia.

IV - Região IV: Centro-Oeste - Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Fátima, Goianorte, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Pium, Pugmil, Santa Rita do Tocantins.

V - Região V: Centro-Leste - Aparecida do Rio Negro, Brejinho de Nazaré, Ipueiras, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lizarda, Mateiros, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Novo Acordo, Palmas, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins, Silvanópolis, Tocantínia, Crixás do Tocantins.

VI - Região VI: Sudoeste - Aliança do Tocantins, Alvorada, Cariri do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe; Sandolândia, São Salvador do Tocantins, Sucupira, Talismã, Araguaçu, São Valério da Natividade, Paranã.

VII - Região VII: Sudeste - Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Dianópolis, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Santa Rosa do Tocantins, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Conceição do Tocantins.

Art. 6º A designação dos membros da CIB será efetivada por Ato do(a) Secretário(a) Estadual do Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo Único: O mandato dos membros da CIB será de 04 (quatro) anos e coincidirá com o início e fim da gestão municipal

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à CIB:

I - Pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS na sua esfera de governo.

II - Estabelecer acordos acerca de questões operacionais relativas à implantação e ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS.

III - Pactuar instrumentos, parâmetros e mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns às duas esferas de governo.

IV - Pactuar medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS no âmbito regional.

V - Pactuar a estruturação e a organização da oferta de serviços de caráter regional.

VI - Pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios.

VII - Pactuar o plano estadual de capacitação.

VIII - Estabelecer acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e pelos Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado.

IX - Pactuar planos de providência e planos de apoio aos municípios.

X - Pactuar prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS.

XI - Pactuar estratégias e procedimentos de interlocução permanente com a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as demais CIBs para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS.

XII - Observar em suas pactuações as orientações emanadas pela CIT.

XIII - Pactuar seu Regimento Interno e as estratégias para sua divulgação.

XIV - Publicar as pactuações no Diário Oficial estadual.

XV - Enviar cópia das publicações das pactuações à Secretaria Técnica da CIT.

XVI - Publicar e publicizar as suas pactuações.

XVII - Informar ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) sobre suas pactuações.

XVIII - Encaminhar ao CEAS os assuntos de sua competência para deliberação.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A CIB tem a seguinte organização:

I - Plenário.

II - Secretaria Executiva.

III - Câmara Técnica.

Art. 9º O Plenário é constituído pelos 16 (dezesseis) membros titulares.

§1º Na ausência e impedimentos dos titulares os respectivos suplentes assumirão automaticamente a titularidade.

§2º Nas reuniões da CIB devem participar os membros titulares e/ou suplentes, os técnicos que compõem a Secretaria Executiva, os convidados especiais da CIB e demais interessados.

§3º É facultado a todos os participantes presentes nas reuniões o direito à voz.

§4º As reuniões da CIB são espaços de participação aberta.

Art. 10. O órgão gestor estadual, Secretaria do Trabalho e Assistência Social, deve prover a CIB: infraestrutura e recursos materiais, humanos e financeiros para viabilizar o seu efetivo funcionamento, inclusive arcando com as despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem de seus membros titulares quando da realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, câmaras técnicas ou comissões e de sua representação em eventos.

Art. 11. A CIB reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês.

§1º O calendário das reuniões ordinárias, do ano subsequente, será aprovado na última reunião ordinária do ano, ou na primeira reunião subsequente.

§2º As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo coordenador ou pela maioria dos seus membros com pelo menos 05 (cinco dias de antecedência).

Art. 12. Serão substituídos os representantes da CIB, tanto o titular quanto o suplente, se faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas na vigência do mandato, salvo se justificadas por escrito e aceita pelo plenário, sob pena de substituição.

§1º As justificativas por escrito devem ser encaminhadas à CIB via protocolo ou através de e-mail oficial.

§2º Em caso de impossibilidade de envio de justificativa por escrito pelo membro, caberá ao representante da SETAS ou ao representante do COEGEMAS a alegação da mesma, verbalmente, para posterior análise e aprovação pelo Plenário.

§3º Será apresentada, a cada semestre, a apuração das faltas dos membros, para posterior aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 13. A minuta da pauta da reunião da CIB será elaborada pela Secretaria Executiva, mediante sugestões dos membros que compõem o Plenário, encaminhadas com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Único: O coordenador da CIB aprovará a pauta que será encaminhada a todos os membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 14. O quórum para a abertura das reuniões é de maioria simples e, para pactuações, *quorum* qualificado por bancada.

Art. 15. Todas as deliberações da CIB serão publicadas por meio de Resoluções.

§1º As Resoluções serão assinadas pelo coordenador e por um gestor municipal, o presidente do COEGEMAS, ou, na sua ausência, por outro membro titular.

§2º Na ausência do coordenador, um dos membros titulares representantes do órgão gestor estadual da Política de Assistência Social fará a assinatura.

Art. 16. Serão redigidas e encaminhadas pela Secretaria Executiva da CIB as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único: As contribuições deverão ser enviadas em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento via e-mail, considerando assim, aprovada a ata.

Art. 17. Ao coordenador da CIB compete:

I - Convocar e coordenar as reuniões da CIB.

II - Supervisionar o funcionamento da Secretaria Executiva.

III - Assinar correspondências naquilo que concerne à finalidade e às competências da CIB.

IV - Designar formalmente os coordenadores das Câmaras Técnicas.

Art. 18. A Secretaria Executiva, constituída por profissionais de nível superior lotados no órgão gestor estadual, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao coordenador da CIB.

Art. 19. À Secretaria Executiva compete:

I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB.

II - Providenciar as convocações das reuniões e a divulgação das respectivas pautas.

III - Organizar e secretariar as reuniões da CIB

IV - Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções.

V - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB.

VI - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas.

VII - Assessorar o coordenador da CIB.

VIII - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

Art. 20. A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB e, de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

Art. 21. À Câmara Técnica da CIB compete:

I - Cumprir as determinações do Plenário da CIB.

II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB.

III - Subsidiar tecnicamente as pactuações a cargo do plenário da CIB.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Para alteração do presente Regimento poderá fazê-lo por decisão de quórum qualificado por bancada dos membros da CIB, desde que não contrarie as normas regimentais da CIT.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições anteriores.

Palmas, 14 de Março de 2018.

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 35, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Pactuação do Plano de Providencia do município de Gurupi e Plano de Apoio do Estado para o município de Gurupi.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, após deliberação dos Membros na107ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/2012 no art. 40 que estabelece que o Plano de Providencia constitui-se em Instrumento de planejamento das ações para a superação de dificuldades dos entes federados na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial.

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 14 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Plano de Providência do município de Gurupi, concedendo lhes prazo de 04 (quatro) meses para cumprimento das propostas que irá atender as exigências da resolução conjunta Nº 01 CNAS, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º Pactuar o Plano de Apoio do Estado que irá atender as demandas apresentadas pelo município de Gurupi para o cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução Conjunta Nº 01 CNAS, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Amélia Brito Araújo
Coordenadora da CIB

Fernanda Ribeiro Barbosa
Representante dos Municípios

RESOLUÇÃO CIB/SETAS/TO Nº 36, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Recomendação do Apoio Financeiro do MDS para os Entes Federados.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, após deliberação dos Membros na 107ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Politica Nacional de Assistência Social - PNAS-2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que o recurso do IGD/SUAS tem o objetivo de fortalecer a gestão e os serviços socioassistenciais e permitem aos entes federados maior capacidade de alocação e investimento na área.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar ao Ministério do Desenvolvimento Social que o repasse financeiro aos entes federativos que recebem o Apoio Financeiro dos Municípios - AFM no exercício de 2018, nos termos da Medida Provisória nº 815 de 29/12/2017, sejam repassados diretamente aos Fundos Municipais de Assistência Social no Bloco do IGD/SUAS categoria custeio e investimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Amélia Brito Araújo
Coordenadora da CIB

Fernanda Ribeiro Barbosa
Representante dos Municípios

ADAPEC

PORTARIA Nº 136, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor DIVINO RODRIGUES BARROSO, nº funcional 437958-3, CPF: 347.911.591-87, Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante o período de licença maternidade da titular LINDAURA AGUIAR DE MORAES, nº funcional 1096613-6, compreendido entre 04/04/2018 a 30/09/2018, 180 (cento e oitenta) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/04/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

ALBERTO MENDES DA COSTA
Presidente

COMUNICADO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, informa que a partir do dia 07 de maio estará com toda a sua estrutura em novo endereço, localizado na Quadra 104 Sul, Rua SE-02, Lote 22, Conjunto 03, Palmas-TO.

Devido à mudança de prédio não haverá expediente aberto ao público nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2018, retornando às suas atividades normais no dia 7 de maio.

Palmas, 27 de abril de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 34/2018.

Anula a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 053, publicada no Diário Oficial nº 4554 de 04 de fevereiro de 2016 e PORTARIA/GAB/PRES/Nº 274/2016, publicada no Diário Oficial nº 4614, de 05 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 NM, de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, que "a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos."

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 053, publicada no Diário Oficial nº 4554 de 04 de fevereiro de 2016 que estabelece os procedimentos e critérios técnicos para o Credenciamento, com base no que dispõe a Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015 de entidade, com personalidades jurídicas de direito público ou privado para execução

do serviço de inspeção veicular ambiental em todo o território tocantinense e dá outras providências, e a PORTARIA/GAB/PRES/Nº 274/2016, publicada no Diário Oficial nº 4614, de 05 de maio de 2016 que defere o pedido de credenciamento da empresa O2 VISTORIA AMBIENTAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.893.057/0001-62, bem como do Processo nº 2016.32470.000161, de 29/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle do DETRAN/TO e aos demais interessados.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de Abril de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 3247 000098
CONTRATO: 02/2015
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: Tocantins Brasil Coleta e Processamento de Dados LTDA-ME OBJETO: Locação de 09 salas para abrigar o Anexo do DETRAN Sede.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência do contrato.
VALOR MENSAL: R$ 8.944,36 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4192, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de abril de 2017 e, como termo final, o dia 07 abril de 2018.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.
SIGNATÁRIOS: Hermes Azevedo Coelho - Vice-Presidente do DETRAN - TO e os Srs. Moacir Dias de Oliveira e Sirlene Maria Dias de Oliveira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000244/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OYC0412/TO	02757256181	DETRAN	TO01085643	15/04/2018	05:00	7030-1
HPG8923/TO	77280601120	DETRAN	TO01085640	15/04/2018	01:00	5169-1
HPG8923/TO	77280601120	DETRAN	TO01085641	15/04/2018	01:00	7030-1
OYC0412/TO	02757256181	DETRAN	TO01085642	15/04/2018	05:00	5169-1
QDW5480/PA	91129826368	DETRAN	TO01085637	14/04/2018	18:09	5169-1
QDW5480/PA	91129826368	DETRAN	TO01085638	14/04/2018	18:09	5274-1
JUZ2132/TO	05557896163	DETRAN	TO01085635	14/04/2018	17:20	5169-1
QKG1435/TO	04602217109	DETRAN	TO01085654	14/04/2018	01:20	5169-1
NKG4895/GO	40300951353	DETRAN	TO01087015	11/04/2018	23:38	5169-1
OLN1662/TO	03160369196	DETRAN	TO00183931	03/04/2018	17:24	7072-1
MVS0440/TO	53015150120	DETRAN	TO00183925	02/04/2018	19:42	7030-1
OYA9405/TO	00959387374	DETRAN	TO00184000	07/04/2018	17:59	7072-1
MWO4142/TO	05792512175	DETRAN	TO00183978	06/04/2018	17:56	7056-1
MWJ0171/TO	37436201115	DETRAN	TO01111566	02/04/2018	10:52	7048-1
QKD9178/TO	04236875144	DETRAN	TO01059630	22/04/2018	09:30	7030-1
HQE2967/TO	01144593123	DETRAN	TO01059626	21/04/2018	03:52	5169-1
QKL4903/TO	03257910150	DETRAN	TO01059622	19/04/2018	22:20	5169-1
JKD6474/TO	53260970100	DETRAN	TO00174554	08/04/2018	04:15	5274-1
OYB0966/TO	04828647104	DETRAN	TO00174453	13/04/2018	06:57	7030-1
MWG7856/TO	03921193150	DETRAN	TO00173655	08/04/2018	19:55	7579-0
MWG7856/TO	03921193150	DETRAN	TO00173654	08/04/2018	19:55	5169-2
MVY5937/TO	70733287115	DETRAN	TO00173652	08/04/2018	19:40	7030-1
OYC0831/TO	02234070112	DETRAN	TO01064136	06/04/2018	20:45	7030-1
OLL7849/TO	01756086109	DETRAN	TO00962006	08/04/2018	09:15	7048-1
OYC8703/TO	57741948172	DETRAN	TO00199223	22/04/2018	03:00	5169-1
MWF8201/TO	95073540182	DETRAN	TO00140075	18/04/2018	15:30	7056-1
OLM4429/TO	02742444114	DETRAN	TO00980649	15/04/2018	23:37	5274-1
OGV1846/GO	00734902107	DETRAN	TO00183902	31/03/2018	10:25	7633-1
NHM8392/TO	62331981191	DETRAN	TO00183903	31/03/2018	11:17	7633-1
NHM8392/TO	62331981191	DETRAN	TO00183904	31/03/2018	11:17	5185-1
NHM8392/TO	62331981191	DETRAN	TO00183905	31/03/2018	11:17	6602-0
MWO0206/TO	04015237137	DETRAN	TO00183906	31/03/2018	12:39	5738-0
MWA2608/TO	02874880124	DETRAN	TO00183907	31/03/2018	12:40	5738-0
OLK4805/TO	04387233176	DETRAN	TO00183909	31/03/2018	20:35	6858-0
MXC2845/TO	04132140105	DETRAN	TO00183901	31/03/2018	10:17	6858-0
HOF3301/TO	05550875144	DETRAN	TO00183911	31/03/2018	20:54	6769-0
HOF3301/TO	05550875144	DETRAN	TO00183910	31/03/2018	20:54	6530-0
NKO7371/TO	97950297115	DETRAN	TO00183916	31/03/2018	21:58	6602-0
CFE9156/GO	09352953134	DETRAN	TO00183914	31/03/2018	21:57	6602-0
NVY5896/GO	01257949160	DETRAN	TO00320367	06/04/2018	19:29	5380-0
QKK3214/TO	06152935148	DETRAN	TO00320365	06/04/2018	19:08	5568-0
QKK3214/TO	06152935148	DETRAN	TO00320364	06/04/2018	19:10	5010-0
MXC7453/TO	00724877126	DETRAN	TO00320358	04/04/2018	20:53	5525-0
NSS9004/TO	05099329160	DETRAN	TO00320359	04/04/2018	19:47	5525-0
HHG0244/MG	03235780000147	DETRAN	TO00320360	05/04/2018	09:30	5525-0
NKG5216/TO	54522059183	DETRAN	TO00320262	04/04/2018	19:48	5525-0
OLH4202/TO	07215172000121	DETRAN	TO00288435	13/04/2018	10:04	5185-1
GDC7300/SP	04076904000151	DETRAN	TO00288434	18/04/2018	10:19	7633-2
OYB1801/TO	05495774914	DETRAN	TO00288433	13/04/2018	09:56	5185-1
GWW8176/TO	19443714191	DETRAN	TO00183963	05/04/2018	17:50	5185-1
OTD0521/TO	01996581104	AGETO	RE00288900	12/04/2018	10:55	5967-0
NAB0577/TO	88815854134	DETRAN	TO00183962	05/04/2018	14:38	6670-0
NLU7231/TO	03858365114	DETRAN	TO00184106	09/04/2018	19:34	5380-0
OCB6283/CE	05067267380	AGETO	RE00283022	12/04/2018	16:07	5185-2
MWL7951/TO	85996815168	DETRAN	TO00184107	09/04/2018	19:35	5380-0
QKI4672/TO	18498655153	DETRAN	TO00183921	02/04/2018	11:58	5185-1
OLH6979/TO	05210982114	AGETO	RE00283023	12/04/2018	16:14	6912-0
OLJ7198/TO	89031687120	DETRAN	TO00183920	02/04/2018	11:33	6858-0
JJN3642/DF	38032736000114	DETRAN	TO00184028	09/04/2018	17:33	5525-0
PAP6520/DF	82068062100	AGETO	RE00289576	18/04/2018	16:50	5185-2
DQS0687/DF	48102075600	DETRAN	TO00184001	09/04/2018	12:58	6602-0
ONI1702/GO	53016181134	DETRAN	TO00184010	09/04/2018	14:01	5185-1
MWO9201/MA	83383133000111	AGETO	RE00289574	18/04/2018	15:45	7340-0
NXD9981/TO	18798080130	AGETO	RE00289582	18/04/2018	17:50	5185-2
KED4539/TO	07334621204	DETRAN	TO00184011	09/04/2018	14:05	5185-1
OLK5814/TO	21125724234	AGETO	RE00289581	18/04/2018	17:25	5010-0
OLI3785/TO	19151802104	DETRAN	TO00184031	09/04/2018	18:39	6670-0
DMO8487/TO	02739753000149	DETRAN	TO00184032	09/04/2018	18:43	5185-1
NXI3068/TO	06064417196	AGETO	RE00289580	18/04/2018	17:20	6637-2
MWN5055/TO	02310047104	DETRAN	TO00184012	09/04/2018	14:09	6050-2
NLP3720/GO	95690506168	DETRAN	TO00184013	09/04/2018	14:56	6602-0
DAP7428/MS	29466911104	DETRAN	TO00183958	04/04/2018	21:07	6670-0
OYA3309/TO	02808165374	AGETO	RE00283024	12/04/2018	17:00	5010-0
NZA2430/BA	03776074442	DETRAN	TO00184014	09/04/2018	15:00	5185-1
MWL7263/TO	89771770144	AGETO	RE00283025	12/04/2018	17:10	7340-0
NVZ1480/TO	21273308115	DETRAN	TO00184027	09/04/2018	17:26	5185-1
NGM3590/GO	61762334100	DETRAN	TO00183961	05/04/2018	12:51	6602-0
AVJ3656/TO	01046515985	DETRAN	TO00183953	04/04/2018	19:23	7285-0
QKB5201/TO	04078580165	AGETO	RE00283026	12/04/2018	17:20	5010-0
NGX7254/TO	91849144168	DETRAN	TO00183960	04/04/2018	21:32	7285-0
QDU7726/PA	05460202248	AGETO	RE00283028	12/04/2018	17:41	5010-0
MWB2115/TO	00436800110	DETRAN	TO00183951	04/04/2018	19:21	7285-0
OCB6283/CE	05067267380	AGETO	RE00283021	12/04/2018	16:02	6599-2
MXE0587/TO	02968545140	AGETO	RE00283030	12/04/2018	21:50	7218-0
MWL6327/TO	73255491134	DETRAN	TO00184026	09/04/2018	17:07	5193-0
QDU7726/PA	05460202248	AGETO	RE00283029	12/04/2018	17:41	5908-0
MXD6432/TO	21271160110	DETRAN	TO00184023	09/04/2018	16:28	5193-0

MXE0587/TO	02968545140	AGETO	RE00283031	12/04/2018	22:00	6823-1
NGX7254/TO	91849144168	DETRAN	TO00183959	04/04/2018	21:32	6769-0
NFX9825/TO	26441543168	DETRAN	TO00184025	09/04/2018	17:03	5185-1
QKD9286/TO	05556360111	AGETO	RE00289455	13/04/2018	23:26	6637-1
QKF5100/TO	01133315178	DETRAN	TO00184024	09/04/2018	16:35	5380-0
JPC3895/PR	08127546976	DETRAN	TO00183957	04/04/2018	20:10	6530-0
MWS9223/TO	89890280191	AGETO	RE00283035	13/04/2018	23:05	6637-1
NWU7585/MA	34163107134	DETRAN	TO00184022	09/04/2018	16:23	5185-1
OYC6779/TO	06858028927	DETRAN	TO00183956	04/04/2018	20:09	6670-0
QKH1513/TO	62262149372	AGETO	RE00289454	13/04/2018	18:05	6912-0
JGL6115/GO	06284956177	DETRAN	TO00183954	04/04/2018	19:22	6670-0
JFU6150/TO	79132839120	DETRAN	TO00184021	09/04/2018	16:04	5185-1
JGL6115/GO	06284956177	DETRAN	TO00183952	04/04/2018	19:22	6530-0
OYA7795/TO	34095632372	DETRAN	TO00184020	09/04/2018	15:52	5185-1
MXA0752/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183955	04/04/2018	19:31	5185-1
HNI9969/TO	59683570100	AGETO	RE00289451	13/04/2018	16:54	5185-2
QKE9967/TO	50689100663	DETRAN	TO00184019	09/04/2018	15:47	5185-1
QKE9967/TO	50689100663	DETRAN	TO00184018	09/04/2018	15:47	7633-1
QKH5174/TO	04604006148	AGETO	RE00289452	13/04/2018	17:25	5010-0
MXF0115/TO	78421829149	DETRAN	TO00184017	09/04/2018	15:34	5185-2
MWS9223/TO	89890280191	AGETO	RE00283036	13/04/2018	23:05	6653-1
MWS9223/TO	89890280191	AGETO	RE00283037	13/04/2018	23:05	5010-0
MWC9902/TO	02395192139	DETRAN	TO00183950	04/04/2018	19:10	7234-0
MWR8466/TO	05633930177	AGETO	RE00283038	13/04/2018	23:55	6602-0
MXE4272/TO	34134069220	DETRAN	TO00184015	09/04/2018	15:25	5185-1
MWK7128/TO	62664115120	DETRAN	TO00183949	04/04/2018	19:10	6530-0
NWJ9006/TO	04287853105	AGETO	RE00283032	13/04/2018	17:05	7242-2
MXE4673/TO	15567524668	DETRAN	TO00184105	10/04/2018	11:16	5568-0
POH2450/CE	09265212000175	DETRAN	TO00184050	10/04/2018	11:07	5568-0
MWZ2889/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183948	04/04/2018	19:09	7285-0
MWW0067/TO	85055581115	DETRAN	TO00184104	10/04/2018	11:15	5568-0
MXC9777/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183947	04/04/2018	19:07	7285-0
MVV2787/TO	00628366175	DETRAN	TO00183946	04/04/2018	18:48	5185-1
FXB8010/GO	57564140100	DETRAN	TO00184103	10/04/2018	11:08	5568-0
KCN6315/TO	86879995187	DETRAN	TO00183945	04/04/2018	18:19	5185-1
PYP6540/MG	09265212000256	DETRAN	TO00184102	10/04/2018	11:08	5568-0
QKG3127/TO	07343253638	AGETO	RE00289556	14/04/2018	12:45	5452-1
OLI3069/TO	05922500000102	DETRAN	TO00184049	10/04/2018	11:06	5525-0
QDG4308/PA	31528260104	AGETO	RE00289553	14/04/2018	09:44	7340-0
OLJ4726/TO	76543340100	AGETO	RE00289555	14/04/2018	14:12	5967-0
QDG4308/PA	31528260104	AGETO	RE00289554	14/04/2018	09:45	5991-0
JVN2786/TO	00198176147	AGETO	RE00283039	14/04/2018	07:50	6955-0
KBH1446/MA	64791432304	DETRAN	TO00184048	09/04/2018	19:54	5193-0
MVY7130/TO	02732275131	AGETO	RE00289560	14/04/2018	14:10	5479-0
HEH0076/TO	31861857268	DETRAN	TO00184047	09/04/2018	19:47	5568-0
GOB8920/GO	09513639800	DETRAN	TO00183944	04/04/2018	18:13	5185-1
ONJ4549/TO	01086592166	DETRAN	TO00184046	09/04/2018	19:26	5185-1
MWW6473/TO	03769087186	AGETO	RE00289559	14/04/2018	19:10	5479-0
ONJ4549/TO	01086592166	DETRAN	TO00184045	09/04/2018	19:29	7285-0
NFW5644/GO	91676711104	DETRAN	TO00183943	04/04/2018	18:13	5185-1
MWK9321/TO	05610160111	AGETO	RE00289563	14/04/2018	12:45	5452-1
MCQ1540/TO	84540346172	DETRAN	TO00184035	09/04/2018	18:47	7285-0
OYC4278/TO	43500684149	DETRAN	TO00184044	09/04/2018	19:22	5665-0
JVK1438/TO	10843450215	AGETO	RE00283044	15/04/2018	17:28	6955-0
OXZ4421/TO	94440859100	DETRAN	TO00184041	09/04/2018	19:13	5665-0
KEH7977/TO	21719349134	DETRAN	TO00184040	09/04/2018	19:12	5665-0
OYC8411/TO	02422801102	AGETO	RE00283041	15/04/2018	08:40	6599-2
QKK4872/TO	03886228908	DETRAN	TO00183942	04/04/2018	17:17	5452-2
NHA9468/TO	88437060125	DETRAN	TO00184038	09/04/2018	19:08	5665-0
OLM8743/TO	03097607129	DETRAN	TO00184039	09/04/2018	19:09	6670-0
MWG6791/TO	00545351901	DETRAN	TO00183940	04/04/2018	17:07	5525-0
OMR4943/TO	58882227120	DETRAN	TO00184033	09/04/2018	18:44	6670-0
NVZ1480/TO	21273308115	DETRAN	TO00183939	04/04/2018	12:10	5185-1
NFM1562/PA	01581719183	DETRAN	TO00184037	09/04/2018	18:48	5665-0
OLN3680/TO	11253589000156	DETRAN	TO00183937	04/04/2018	10:07	5487-0
NFM1562/PA	01581719183	DETRAN	TO00184036	09/04/2018	18:47	5185-1

KBP0158/TO	92493220110	DETRAN	TO00183938	04/04/2018	10:08	5487-0
HIP3614/MG	04512509151	DETRAN	TO00184034	09/04/2018	18:46	6602-0
MWU4314/TO	25053083000108	DETRAN	TO00183936	04/04/2018	09:35	6602-0
OYC8411/TO	02422801102	AGETO	RE00283040	15/04/2018	08:40	5010-0
MXF0961/TO	12626422134	DETRAN	TO00183935	04/04/2018	09:12	6602-0
QKG6894/TO	06510135183	AGETO	RE00283042	15/04/2018	11:30	7030-1
NHM8392/TO	62331981191	DETRAN	TO00183934	04/04/2018	09:05	6602-0
OLH7445/TO	04694013386	AGETO	RE00289457	15/04/2018	17:35	6599-2
OYC0063/TO	04548862170	DETRAN	TO00183933	03/04/2018	17:26	5568-0
MVQ5251/TO	01648345166	DETRAN	TO00183932	03/04/2018	17:25	6858-0
NHA4098/TO	01770269100	AGETO	RE00283047	17/04/2018	11:04	6912-0
JTA2235/TO	24416460287	DETRAN	TO00183930	03/04/2018	11:25	5185-1
MWK3764/TO	80636365115	AGETO	RE00289507	17/04/2018	17:11	6599-2
MXD5622/TO	85818194191	AGETO	RE00289566	17/04/2018	15:00	6599-2
MVM1149/TO	05056783145	DETRAN	TO00183929	03/04/2018	11:22	5185-1
OYC6779/TO	06858028927	DETRAN	TO00183928	03/04/2018	10:15	5185-1
OFO7244/TO	04560897131	AGETO	RE00289565	17/04/2018	14:25	5185-2
HOW4444/PA	11745800115	DETRAN	TO00183923	02/04/2018	14:26	6602-0
MVV9474/TO	00335997180	AGETO	RE00289567	17/04/2018	16:30	5010-0
NFP2555/MT	02040475958	DETRAN	TO00183927	03/04/2018	08:02	6602-0
QKE3426/TO	83285180153	AGETO	RE00283049	17/04/2018	13:50	5010-0
JGP6970/TO	17163787880	DETRAN	TO00183926	03/04/2018	08:01	5185-2
OLN3053/TO	03213262102	AGETO	RE00289571	17/04/2018	17:55	6912-0
NSG3668/PA	59538155220	DETRAN	TO00184030	09/04/2018	18:02	5738-0
MXA6502/TO	05587716000150	DETRAN	TO00184029	09/04/2018	17:43	5185-1
KEC8144/TO	15974120159	DETRAN	TO00184008	09/04/2018	12:51	5185-1
NSR3704/TO	87803003168	DETRAN	TO00184007	09/04/2018	12:44	5525-0
MWY0320/TO	66266777304	DETRAN	TO00184005	09/04/2018	12:36	6858-0
QKB4664/TO	17317544000184	DETRAN	TO00184004	09/04/2018	11:29	7633-1
OFO7244/TO	04560897131	AGETO	RE00283050	17/04/2018	14:20	5185-1
NKO7371/TO	97950297115	DETRAN	TO00184002	07/04/2018	17:59	6530-0
KAX2923/TO	54679788100	DETRAN	TO00183992	06/04/2018	19:10	6670-0
NXE1606/TO	01535891165	AGETO	RE00289568	17/04/2018	16:50	7242-2
KAX2923/TO	54679788100	DETRAN	TO00183991	06/04/2018	19:13	6530-0
MWK7128/TO	62664115120	DETRAN	TO00183989	06/04/2018	19:03	6530-0
MWA5417/TO	21311455272	AGETO	RE00283045	17/04/2018	10:45	5010-0
LWB0917/TO	15884872372	DETRAN	TO00183990	06/04/2018	19:10	6530-0
MWK7128/TO	62664115120	DETRAN	TO00183988	06/04/2018	19:03	5185-2
OLH2454/TO	02531723145	AGETO	RE00289569	17/04/2018	17:10	5010-0
OLJ0134/TO	15144226000133	DETRAN	TO00183981	06/04/2018	18:50	5665-0
MXE0315/TO	04462824130	DETRAN	TO00183986	06/04/2018	18:54	5665-0
QKG5070/TO	43922767168	DETRAN	TO00183998	07/04/2018	17:59	5525-0
MWZ2033/TO	00388478179	DETRAN	TO00183997	07/04/2018	16:30	5185-1
OLJ9732/TO	17552880000101	DETRAN	TO00183996	07/04/2018	16:27	5185-1
OLN1602/TO	02424505000109	DETRAN	TO00183995	07/04/2018	09:38	5185-1
MWY7990/TO	18787142104	AGETO	RE00289572	17/04/2018	18:15	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000223/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/06/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
GLE8500/MG	03003793586	SMTS	GU00019627	26/02/2018	15:19	5193-0
OMU8573/GO	06750311172	SMTS	GU00019609	05/03/2018	11:33	7366-2
JIX2477/DF	01113659106	SMTS	GU00018843	01/03/2018	10:32	5185-1
KKA2844/PE	29602327472	SMTS	GU00018842	01/03/2018	10:31	7366-2
QNM8357/MG	04437534001455	SMTS	GU00019699	05/03/2018	09:11	7366-2

ONJ3539/GO	64102211187	SMTS	GU00018831	07/03/2018	09:54	5991-0
KDE2722/GO	62333313153	SMTS	GU00019698	07/03/2018	15:45	5991-0
OGJ4200/GO	98168410106	SMTS	GU00018799	09/03/2018	16:48	5185-1
KDO1001/GO	64090426120	DETRAN	TO01103779	05/03/2018	20:35	5010-0
AYX8819/PR	36791075953	DETRAN	TO00255844	06/03/2018	17:47	5185-1
MVT5533/TO	85717991134	DETRAN	TO00255843	06/03/2018	17:44	5185-1
EJF4280/GO	17578450972	DETRAN	TO00255841	06/03/2018	17:40	5185-1
MWD1805/TO	49924303172	DETRAN	TO00255840	06/03/2018	17:28	5185-1
NGC2970/TO	35576200691	DETRAN	TO00255839	06/03/2018	17:25	5185-1
NSI1293/PA	06015394000138	DETRAN	TO00255838	06/03/2018	17:23	5185-1
QKE1438/TO	85176753120	DETRAN	TO00255767	06/03/2018	17:02	5185-1
ONV4498/GO	16864293000195	DETRAN	TO00255766	06/03/2018	17:01	5185-1
QKJ4285/TO	06235183000100	DETRAN	TO00255765	06/03/2018	17:00	5185-1
ASY7376/GO	01954999135	DETRAN	TO00255764	06/03/2018	16:55	5185-1
QKC1978/TO	62635930163	DETRAN	TO00255763	06/03/2018	16:52	5185-1
MWK0978/TO	94049874172	DETRAN	TO00255762	06/03/2018	16:52	5185-1
MWM0627/TO	01807021149	DETRAN	TO00255761	06/03/2018	16:52	5185-1
MVX6472/TO	02753048177	DETRAN	TO00255769	06/03/2018	17:05	5185-1
OYB2955/TO	33068356172	DETRAN	TO00255768	06/03/2018	17:03	5185-1
HMO5215/TO	02251554190	DETRAN	TO00255771	06/03/2018	17:11	5185-1
OYB7533/TO	26098768153	DETRAN	TO00255772	06/03/2018	17:13	5185-1
NKE2566/TO	43675174468	DETRAN	TO00255773	06/03/2018	17:15	5185-2
MXE3483/TO	59645970172	DETRAN	TO00255775	06/03/2018	17:17	5185-1
EDL2218/SP	05565725801	DETRAN	TO00255781	06/03/2018	17:29	5185-1
NGU7465/GO	01308427107	DETRAN	TO00255779	06/03/2018	17:25	5185-1
HBR9448/TO	82819467172	DETRAN	TO00255777	06/03/2018	17:23	5185-1
OYB2595/TO	05861993149	DETRAN	TO00255776	06/03/2018	17:18	5185-1
JIM0129/DF	04094987185	DETRAN	TO00177237	08/03/2018	20:55	6610-2
NEY2890/MT	02094977188	DETRAN	TO00255780	06/03/2018	17:26	6050-1
QKB8090/TO	69342628168	DETRAN	TO00146897	09/03/2018	07:47	7366-2
OLM3847/TO	01171136706	DETRAN	TO00255784	06/03/2018	17:31	5185-1
JFX4297/GO	96916842172	DETRAN	TO00255783	06/03/2018	17:31	5185-1
NND8663/MA	37631276315	DETRAN	TO00137362	04/03/2018	17:40	6912-0
KCE9281/GO	70160422191	DETRAN	TO00255782	06/03/2018	17:30	5185-1
MWK5445/TO	02922104184	DETRAN	TO00255785	06/03/2018	17:32	5185-1
KHP0175/PA	79600972320	DETRAN	TO01025721	05/03/2018	16:10	5738-0
MVQ8039/TO	40187322104	DETRAN	TO00255788	06/03/2018	17:36	5185-1
IJH3130/TO	05006775149	DETRAN	TO00255787	06/03/2018	17:35	5185-1
OLM2172/TO	04575928186	DETRAN	TO00255786	06/03/2018	17:33	5185-1
OLJ3662/TO	92773400100	DETRAN	TO00255789	06/03/2018	17:41	6050-1
MWX1967/TO	03252641127	DETRAN	TO00255760	06/03/2018	16:46	5185-1
QKJ2442/TO	23299658000141	DETRAN	TO00255759	06/03/2018	16:41	5185-1
OGI1493/TO	39214044104	DETRAN	TO00255758	06/03/2018	16:41	5185-1
JFU7592/DF	00758517173	DETRAN	TO00255757	06/03/2018	16:39	5185-1
MWA3513/MA	62528483104	AGETO	RE00179326	28/02/2018	11:30	5010-0
JJG7019/GO	00107118130	DETRAN	TO00255755	06/03/2018	16:37	5185-1
QKD7519/TO	85120960120	DETRAN	TO00255754	06/03/2018	16:35	5185-1
OLN4928/TO	94278253168	DETRAN	TO00255753	06/03/2018	16:35	5185-1
JJG7019/GO	00107118130	DETRAN	TO00255756	06/03/2018	16:37	7633-1
NKE2566/TO	43675174468	DETRAN	TO00255774	06/03/2018	17:15	6050-1
MXG7323/TO	91471079104	DETRAN	TO00255868	06/03/2018	08:41	5185-1
CMH5591/TO	24862517668	DETRAN	TO00249561	08/03/2018	16:32	5185-1
OEA1115/PI	07011911391	DETRAN	TO00249562	08/03/2018	16:33	5185-1
OGK9689/TO	00578344157	DETRAN	TO00249563	08/03/2018	16:34	5185-1
NWE1355/GO	93387318120	DETRAN	TO00249560	08/03/2018	16:31	5185-1
PAS0329/DF	02196750158	DETRAN	TO00265304	10/03/2018	01:10	7579-0
GLS1992/TO	04230027168	DETRAN	TO00249557	08/03/2018	16:23	5185-1
JIR2524/TO	01679320394	DETRAN	TO00249564	08/03/2018	16:34	7366-2
GLS1992/TO	04230027168	DETRAN	TO00249559	08/03/2018	16:23	5673-1
AUE0475/TO	01003520146	DETRAN	TO00249556	08/03/2018	16:19	7366-2
OLL6261/TO	00716173107	DETRAN	TO00255751	06/03/2018	10:24	5193-0
NLH7768/GO	84199784187	DETRAN	TO01088990	11/03/2018	23:45	6599-2
MXC6524/TO	48596060197	DETRAN	TO00255824	06/03/2018	10:38	5185-1
MWA5384/TO	01929144130	DETRAN	TO00255823	06/03/2018	10:34	5185-1
OLN6609/TO	04675602185	DETRAN	TO00255822	06/03/2018	10:28	5185-1
LCU8655/RJ	56904495120	DETRAN	TO00255821	06/03/2018	10:26	5185-1

MWE4605/TO	04498178149	DETRAN	TO00255820	06/03/2018	10:24	5185-1
NLH7768/GO	84199784187	DETRAN	TO01088989	11/03/2018	23:45	5010-0
MWP3175/TO	19854161153	DETRAN	TO00255819	06/03/2018	10:21	5185-1
HJE3777/MS	89804007134	DETRAN	TO00255817	06/03/2018	10:11	5185-1
ONS0895/GO	69306206100	DETRAN	TO00255815	06/03/2018	10:04	5185-1
QKK0040/TO	78832268434	DETRAN	TO00255814	06/03/2018	10:03	5185-1
OYA3473/TO	71899073434	DETRAN	TO00249507	06/03/2018	09:48	5185-1
MVP7908/TO	73534978153	DETRAN	TO00249508	06/03/2018	09:54	5185-1
MWE7513/TO	56499094153	DETRAN	TO00249510	06/03/2018	09:59	5185-1
KDX8220/TO	00551294124	DETRAN	TO00249511	06/03/2018	09:59	5185-1
MXF4516/TO	34984860120	DETRAN	TO00249512	06/03/2018	10:00	5185-1
MVT8334/TO	02603857193	DETRAN	TO00249513	06/03/2018	10:00	5185-1
QKB0803/TO	24407713000132	DETRAN	TO00249518	06/03/2018	10:10	5185-1
OYB0641/TO	42964237204	DETRAN	TO00249520	06/03/2018	10:12	5185-1
MWP6608/TO	64906370144	DETRAN	TO00249521	06/03/2018	10:13	5185-2
MXD7658/TO	52665720191	DETRAN	TO00249522	06/03/2018	10:13	5185-1
OLL8512/TO	89505840187	DETRAN	TO00249523	06/03/2018	10:14	5185-1
QKB8901/TO	05649978115	DETRAN	TO00249524	06/03/2018	10:15	5185-1
NYH2793/TO	00460766112	DETRAN	TO00249527	06/03/2018	10:19	5185-1
OLM9591/TO	79626394153	DETRAN	TO00249525	06/03/2018	10:16	5185-1
QKH0800/TO	45174784168	DETRAN	TO00249526	06/03/2018	10:19	5185-1
KQB3650/RJ	10944964729	DETRAN	TO00249529	06/03/2018	10:21	5185-1
KQB3650/RJ	10944964729	DETRAN	TO00249530	06/03/2018	10:21	7366-2
ETQ9058/TO	69117179815	DETRAN	TO00249531	06/03/2018	10:23	5185-1
NFG9854/TO	07093063187	DETRAN	TO00249532	06/03/2018	10:23	5185-1
MWI3316/TO	05073286634	DETRAN	TO00249528	06/03/2018	10:20	5185-1
MVO5101/TO	01278387161	DETRAN	TO00249519	06/03/2018	10:11	6050-1
MWA9219/TO	02897356103	DETRAN	TO00249516	06/03/2018	10:07	5207-0
MWA9219/TO	02897356103	DETRAN	TO00249517	06/03/2018	10:07	6602-0
MWA9219/TO	02897356103	DETRAN	TO00249515	06/03/2018	10:07	5673-1
MWV1751/TO	18451193803	DETRAN	TO00249514	06/03/2018	10:01	7366-2
OYA3473/TO	71899073434	DETRAN	TO00255883	07/03/2018	16:05	5185-1
BTU5947/PI	71757392572	DETRAN	TO00255878	07/03/2018	16:00	5185-1
OLK8714/TO	04385915000113	DETRAN	TO00255881	07/03/2018	16:02	5185-1
NOB7041/MG	11503365603	DETRAN	TO00255882	07/03/2018	16:03	5185-1
QKH2795/TO	24195239000122	DETRAN	TO00255884	07/03/2018	16:08	5185-1
NKS9899/GO	02563922000132	DETRAN	TO00255886	07/03/2018	16:10	5185-1
NUA9073/TO	03136291107	DETRAN	TO00255887	07/03/2018	16:11	5185-1
PZZ1567/MG	04437534001455	DETRAN	TO00255888	07/03/2018	16:13	5185-1
MWT3172/TO	04644513105	DETRAN	TO00255889	07/03/2018	16:15	5185-1
NGH7807/DF	13458820000173	DETRAN	TO01088843	12/03/2018	09:03	7366-2
MVL2960/TO	03103315104	DETRAN	TO00255890	07/03/2018	16:15	5185-1
CZH4650/TO	02793629197	DETRAN	TO00255891	07/03/2018	16:16	5185-1
KJY3660/TO	87363747172	DETRAN	TO00255892	07/03/2018	16:18	5185-1
OGI2030/TO	93957149134	DETRAN	TO00255893	07/03/2018	16:20	5185-1
MWZ9607/TO	05316909119	DETRAN	TO00255894	07/03/2018	16:22	5185-1
KEZ0331/TO	49169610134	DETRAN	TO00255895	07/03/2018	16:25	5185-1
OLL9748/TO	32420749120	DETRAN	TO00255897	07/03/2018	16:26	5185-2
NFH8970/TO	09395687134	DETRAN	TO00255898	07/03/2018	16:27	5185-1
ONA3740/GO	10885024000129	DETRAN	TO00255899	07/03/2018	16:27	5185-1
NXO7802/GO	02923255178	DETRAN	TO01088830	10/03/2018	05:25	7579-0
OYB1800/TO	45715246172	DETRAN	TO00255874	07/03/2018	15:54	5185-1
PRH4530/GO	59752963153	DETRAN	TO00255875	07/03/2018	15:55	5185-1
HPM4543/TO	01436070147	DETRAN	TO00255876	07/03/2018	15:56	5185-1
MWO8577/TO	01071457152	DETRAN	TO00255873	07/03/2018	15:54	5185-1
OMR9343/TO	02249703566	DETRAN	TO00255856	07/03/2018	15:50	5185-1
KEY5912/TO	41954831153	DETRAN	TO00255855	07/03/2018	15:47	5185-1
NKB6559/TO	47683228168	DETRAN	TO00255854	07/03/2018	15:46	5185-1
OLN5668/TO	08806578120	DETRAN	TO00255852	07/03/2018	15:38	5185-1
NJP8498/MT	06494552153	DETRAN	TO00255851	07/03/2018	15:35	5185-1
LKV7930/ES	22605701000197	DETRAN	TO00255800	07/03/2018	15:34	5185-1
QKH7298/TO	78433177168	DETRAN	TO00255799	07/03/2018	15:33	5185-1
OLY7044/MG	04536112650	DETRAN	TO00255798	07/03/2018	15:31	5185-1
QKE9732/TO	34767703115	DETRAN	TO00255796	07/03/2018	15:30	5185-1
JIR2524/TO	01679320394	DETRAN	TO00255795	07/03/2018	15:29	5185-1
MWT7134/TO	21822506115	DETRAN	TO00255794	07/03/2018	15:28	5185-1

OMS7095/TO	40303632100	DETRAN	TO00255793	07/03/2018	15:27	5185-1
NXO7802/GO	02923255178	DETRAN	TO01088828	10/03/2018	05:25	5169-1
JVX9596/PA	13534793234	DETRAN	TO00255792	07/03/2018	15:26	5185-1
MWT6535/TO	80515487104	DETRAN	TO00249411	13/03/2018	16:55	6599-2
QKH2795/TO	24195239000122	DETRAN	TO00255885	07/03/2018	16:08	6580-0
KEZ0331/TO	49169610134	DETRAN	TO00255896	07/03/2018	16:25	5193-0
QKJ3554/TO	01467325708	DETRAN	TO00249407	13/03/2018	14:58	7625-2
JHT3486/TO	47064544172	DETRAN	TO00255879	07/03/2018	16:01	7366-2
PVU4052/TO	64101681104	DETRAN	TO00255880	07/03/2018	16:01	7366-2
JUI4351/TO	02121885420	DETRAN	TO00256169	01/03/2018	17:15	5525-0
NVS9774/TO	35450207115	DETRAN	TO00255877	07/03/2018	15:58	6122-0
NEY7114/TO	00028022106	DETRAN	TO00256170	01/03/2018	17:15	5525-0
JFA6955/TO	12712060210	DETRAN	TO00256171	01/03/2018	17:20	5525-0
QKK9009/TO	09235446000170	DETRAN	TO00255797	07/03/2018	15:30	7366-2
KCZ6884/TO	85523798134	DETRAN	TO00256173	10/03/2018	23:27	6670-0
LUZ7190/TO	14831684000188	DETRAN	TO00255853	07/03/2018	15:43	6122-0
QKC3879/TO	02597711129	DETRAN	TO00256174	10/03/2018	23:56	6670-0
QKJ7201/TO	76454711315	DETRAN	TO00147748	16/03/2018	09:15	5185-1
NHL3501/MA	96466430359	DETRAN	TO00147749	16/03/2018	09:23	5185-1
NFU7067/TO	13570770842	DETRAN	TO00147750	16/03/2018	09:24	5185-1
OLL3634/TO	04417155160	DETRAN	TO00256177	13/03/2018	09:00	7056-1
JGL8102/TO	04534825110	DETRAN	TO00255870	06/03/2018	09:20	5185-1
QKD8409/TO	84053755115	DETRAN	TO00162740	12/03/2018	16:04	7633-2
HWC0691/TO	52667006100	DETRAN	TO00255871	06/03/2018	09:23	5185-1
AVI8582/PR	55721079991	AGETO	RE00266144	06/03/2018	16:00	6823-1
NKR0092/TO	91731216149	DETRAN	TO00166265	09/03/2018	09:11	5185-1
MWW6542/TO	77935632804	DETRAN	TO00162739	12/03/2018	11:11	6122-0
OLI3470/TO	09102041000244	DETRAN	TO00166266	08/03/2018	09:12	5185-1
KAW0243/GO	00827412126	AGETO	RE00093646	07/03/2018	15:00	5010-0
KAW0243/GO	00827412126	AGETO	RE00093647	07/03/2018	15:00	6912-0
MXC4676/TO	03239806355	DETRAN	TO00166268	08/03/2018	09:16	5185-1
KAW0243/GO	00827412126	AGETO	RE00093648	07/03/2018	15:00	5118-0
DZW7333/TO	10823824000115	DETRAN	TO00166267	08/03/2018	09:13	5185-1
PAH9235/DF	08088541000478	DETRAN	TO00166252	07/03/2018	16:03	6580-0
MWO4156/TO	99209446100	DETRAN	TO00255867	06/03/2018	08:37	5185-1
KAW0243/GO	00827412126	AGETO	RE00093649	07/03/2018	15:00	6726-1
NKS6795/TO	80288901134	DETRAN	TO00249551	07/03/2018	17:11	5185-1
QKD6235/TO	58294473200	DETRAN	TO00255869	06/03/2018	09:06	7366-2
JGJ4661/BA	89748085520	AGETO	RE00158080	07/03/2018	10:20	5010-0
JGJ4661/BA	89748085520	AGETO	RE00158081	07/03/2018	10:30	6599-2
ONS0895/GO	69306206100	DETRAN	TO00255872	06/03/2018	09:24	7366-2
OYB3383/TO	74355929272	DETRAN	TO00255825	06/03/2018	16:39	5185-1
MWT4851/TO	04917671370	DETRAN	TO00162738	09/03/2018	16:12	5185-1
MUW4007/TO	30304016187	DETRAN	TO00162736	09/03/2018	11:09	5185-1
AYJ9355/TO	82507155191	DETRAN	TO00255929	02/03/2018	15:16	7366-2
QKA8519/GO	33582050106	DETRAN	TO00255931	02/03/2018	15:21	5185-1
MWO0096/TO	88274438191	DETRAN	TO00255932	02/03/2018	15:27	5185-1
MXB4488/TO	15985687600	DETRAN	TO00255933	02/03/2018	15:30	5185-1
OGM7910/TO	01707607150	DETRAN	TO00255858	05/03/2018	17:38	5185-1
MVU2277/TO	39559289349	DETRAN	TO00255859	05/03/2018	17:45	5622-2
MWA4452/TO	01612821000141	DETRAN	TO00255860	05/03/2018	17:50	6122-0
OLN0219/TO	34014608620	DETRAN	TO00255861	05/03/2018	17:51	5185-1
OLM5087/TO	26491095134	DETRAN	TO00255862	05/03/2018	17:53	5452-2
MWC6248/TO	23365382100	DETRAN	TO00255863	05/03/2018	18:03	5185-1
MVR5413/TO	84526424153	DETRAN	TO00255864	05/03/2018	18:04	5185-1
ONS8256/GO	01968908102	DETRAN	TO00255865	05/03/2018	18:06	5185-1
KCN9872/GO	00484093169	DETRAN	TO00255866	05/03/2018	18:09	5185-1
JHB8450/TO	53236408120	DETRAN	TO00249538	06/03/2018	10:29	5185-1
JHB8450/TO	53236408120	DETRAN	TO00249539	06/03/2018	10:29	5673-1
MXC8894/TO	61840998172	DETRAN	TO00249540	06/03/2018	10:30	5185-1
QKB3240/TO	70726078115	DETRAN	TO00249506	09/03/2018	07:58	7366-2
MXC8894/TO	61840998172	DETRAN	TO00249541	06/03/2018	10:30	5673-1
NGB2808/TO	04047919136	DETRAN	TO00249555	09/03/2018	08:17	5185-1
QDY5581/PA	00575015640	DETRAN	TO00249542	03/03/2018	10:35	6050-1
MVZ5292/TO	59875771104	DETRAN	TO00249543	06/03/2018	10:45	5185-1
OGH3053/GO	77702727187	DETRAN	TO00249554	09/03/2018	08:37	5185-1

NWN0185/GO	19134355120	DETRAN	TO00249544	06/03/2018	10:46	5185-2
MVZ4147/TO	06684393196	DETRAN	TO00249553	09/03/2018	08:38	5185-1
MVX4584/TO	00540622176	DETRAN	TO00249545	06/03/2018	10:47	5185-1
MVW7274/TO	36992071000165	DETRAN	TO00249537	06/03/2018	10:29	5185-1
MWN1922/TO	04174458146	DETRAN	TO00249552	09/03/2018	08:50	5185-1
MWN1922/TO	04174458146	DETRAN	TO00249536	06/03/2018	10:27	5185-1
KDO9658/TO	00575125152	DETRAN	TO00249535	06/03/2018	10:25	6050-1
KDO9658/TO	00575125152	DETRAN	TO00249534	06/03/2018	10:25	5185-1
JYY5953/TO	12494601827	DETRAN	TO00249533	06/03/2018	10:24	5185-1
OLH3679/TO	07083467153	DETRAN	TO00166262	08/03/2018	09:02	7633-2
OLJ3530/TO	08835624215	DETRAN	TO00166263	08/03/2018	09:04	5185-1
MWP4122/TO	01744883190	DETRAN	TO00166264	08/03/2018	09:07	5185-1
MWT8579/TO	03177352178	DETRAN	TO00166254	07/03/2018	16:06	6580-0
MWP1101/TO	23178590153	DETRAN	TO00166261	07/03/2018	16:31	5185-1
CVH9333/TO	95622896134	DETRAN	TO00166260	07/03/2018	16:24	5185-1
MWO8577/TO	01071457152	DETRAN	TO00166259	07/03/2018	16:16	5185-1
NJX5840/GO	03714811125	DETRAN	TO00166258	07/03/2018	16:15	5185-1
MVQ1315/TO	88625397115	DETRAN	TO00255850	07/03/2018	16:01	5185-1
ONO6228/GO	12959278100	DETRAN	TO00167303	16/03/2018	09:44	5185-1
OYC3650/TO	89550005291	DETRAN	TO00167302	16/03/2018	09:39	5452-1
MXC2523/TO	43151558100	DETRAN	TO00255849	07/03/2018	15:57	5185-1
JGW5175/TO	46679553172	DETRAN	TO00255847	07/03/2018	15:55	5185-1
QKA3400/TO	90071204849	DETRAN	TO00167301	16/03/2018	09:30	5452-1
OYC7647/TO	02879020131	DETRAN	TO00255836	06/03/2018	17:21	6050-1
NGI5673/TO	05266841192	DETRAN	TO00147746	16/03/2018	09:05	5452-1
NLP5859/GO	70433674172	DETRAN	TO00255845	07/03/2018	09:41	5452-2
JGU6827/GO	03175737137	DETRAN	TO00147745	16/03/2018	09:00	5452-1
MWM4850/TO	86508296191	DETRAN	TO00255790	07/03/2018	14:36	7633-1
JEU9174/TO	06161670160	DETRAN	TO00255791	07/03/2018	14:58	5185-1
MWW9167/TO	87378345172	DETRAN	TO00199483	07/03/2018	09:57	5401-0
JVW7751/PA	93497458287	DETRAN	TO00264934	14/03/2018	18:08	5185-1
PYD0704/GO	79241883120	DETRAN	TO00255804	06/03/2018	09:20	6122-0
OLI4398/TO	96340177115	DETRAN	TO00264935	14/03/2018	18:13	5185-1
MWZ5087/TO	69901821134	DETRAN	TO00255801	06/03/2018	09:08	5185-1
MXC1411/TO	00664134947	DETRAN	TO00264936	14/03/2018	18:20	5185-1
IXA7727/RS	39343448015	DETRAN	TO00255805	06/03/2018	09:13	5185-1
NTA4789/TO	99298031149	DETRAN	TO00264937	14/03/2018	18:23	5185-1
MWV2322/TO	18056651000169	DETRAN	TO00255806	06/03/2018	09:25	5185-1
OLL4132/TO	30210941120	DETRAN	TO00255837	06/03/2018	17:22	5185-1
NHL7321/MA	01380593301	DETRAN	TO00264983	14/03/2018	18:35	5185-1
OLQ0428/TO	61268020125	DETRAN	TO00255835	06/03/2018	17:19	5185-1
PQG0108/GO	24307360125	DETRAN	TO00264939	14/03/2018	18:37	5185-1
QKD7447/TO	01936603187	DETRAN	TO00264940	14/03/2018	18:43	5185-1
OGZ7854/GO	82062412134	DETRAN	TO00255834	06/03/2018	17:17	5185-1
MXE3483/TO	59645970172	DETRAN	TO00255833	06/03/2018	17:12	5185-1
MWI2867/TO	15944948191	DETRAN	TO00255832	06/03/2018	17:09	5185-1
OLK2195/TO	62629204120	DETRAN	TO00255831	06/03/2018	17:06	5185-1
OGO7633/TO	01631684310	DETRAN	TO00255830	06/03/2018	17:05	5185-1
NVY8796/TO	06348140105	DETRAN	TO00255829	06/03/2018	17:04	5185-1
MWO9836/TO	93407564104	DETRAN	TO00255828	06/03/2018	17:04	7366-2
OXR9748/MA	49769995487	DETRAN	TO01043636	10/03/2018	02:40	5452-5
BAB9481/MG	03071231628	DETRAN	TO00264941	14/03/2018	18:51	5185-1
JKL2240/DF	05227800162	DETRAN	TO01043637	10/03/2018	02:40	5452-5
MWO9836/TO	93407564104	DETRAN	TO00255826	06/03/2018	17:04	5185-1
JII4419/GO	04059445193	DETRAN	TO00166257	07/03/2018	16:14	5185-1
MXG4813/TO	37095226172	DETRAN	TO00166256	07/03/2018	16:12	5185-1
KBV6645/TO	55157920849	DETRAN	TO00166255	07/03/2018	16:09	5185-1
MWT8579/TO	03177352178	DETRAN	TO00166253	07/03/2018	16:05	5185-1
PAH9235/DF	08088541000478	DETRAN	TO00166251	07/03/2018	16:03	5185-1
MWP1842/TO	87154870168	DETRAN	TO00264944	14/03/2018	07:48	5738-0
NGN8705/GO	04665862133	DETRAN	TO01082963	11/03/2018	15:15	6530-0
MKT3097/PR	69203296972	DETRAN	TO01063901	07/03/2018	09:00	7315-0
NRR2848/DF	52228983691	DETRAN	TO00268993	10/03/2018	09:47	7366-2
NKF6637/TO	59032812149	DETRAN	TO00265226	13/03/2018	10:09	5550-0
NWK5288/GO	59093110187	DETRAN	TO00265216	10/03/2018	11:54	7633-1
OLI7524/TO	94888620172	DETRAN	TO00265232	16/03/2018	09:18	5185-1

ONI1950/TO	03708276191	DETRAN	TO00265219	13/03/2018	09:16	7633-1
CSK6287/SP	49992142000686	DETRAN	TO00265227	13/03/2018	15:12	7633-1
OJH4121/PI	21380766000119	DETRAN	TO00265225	13/03/2018	09:42	7633-2
MWY0990/TO	00967779154	DETRAN	TO00265231	16/03/2018	09:32	6050-1
MXG6931/TO	07718179168	DETRAN	TO00265215	10/03/2018	11:33	5185-1
MWZ8469/TO	43375057172	DETRAN	TO00265218	10/03/2018	09:47	5185-1
JVF2445/TO	78268664134	DETRAN	TO00265220	13/03/2018	09:35	5185-1
MXG4331/TO	86319523115	DETRAN	TO00265229	16/03/2018	10:08	7633-2
OAJ0137/TO	01601037112	DETRAN	TO00265222	13/03/2018	09:37	5185-1
OLH6270/TO	80864147104	DETRAN	TO00265223	13/03/2018	09:38	5185-1
NVY5896/GO	01257949160	DETRAN	TO00300671	02/03/2018	18:51	5525-0
ONE6631/TO	98986392100	DETRAN	TO00265217	10/03/2018	09:34	5843-4
NMU4984/MA	05015741316	DETRAN	TO01073457	10/03/2018	11:20	5410-0
QET0689/PA	32839227134	AGETO	RE00312042	04/03/2018	18:05	5185-1
OIW3933/MA	05623054323	AGETO	RE00319066	06/03/2018	22:50	7340-0
OIW3933/MA	05623054323	AGETO	RE00319067	06/03/2018	22:50	6769-0
PWS9780/GO	22264359000109	AGETO	RE00311837	05/03/2018	10:50	5045-0
PXT5821/MG	07063698000303	AGETO	RE00318847	05/03/2018	09:45	6580-0
NSK2414/PA	02482611261	AGETO	RE00319052	05/03/2018	16:17	5010-0
JHS8889/DF	27047822372	AGETO	RE00319074	07/03/2018	08:55	6599-2
HKA0990/MG	15417689000121	AGETO	RE00319053	05/03/2018	16:40	6599-2
JHS8889/DF	27047822372	AGETO	RE00319075	07/03/2018	08:55	5185-2
JRH3834/SP	07207996000150	AGETO	RE00319055	05/03/2018	17:01	5010-0
FBR8013/PA	02417011204	DETRAN	TO00320403	13/03/2018	10:59	6700-0
FBR8013/PA	02417011204	DETRAN	TO00320404	15/03/2018	10:59	6670-0
NLS8212/GO	83363696191	AGETO	RE00319081	07/03/2018	09:58	6599-2
NWP8064/MA	34390308300	DETRAN	TO00972529	11/03/2018	14:07	5452-5
GZM5089/DF	64575187100	AGETO	RE00319060	05/03/2018	20:00	5010-0
NGA2599/PA	52935108272	DETRAN	TO00286088	15/03/2018	11:32	7633-1
QDN6185/PA	33231680204	AGETO	RE00283083	05/03/2018	11:15	5452-1
PQY1104/GO	10263004000116	AGETO	RE00319089	07/03/2018	16:26	5967-0
NWM7796/GO	86226843187	AGETO	RE00283161	05/03/2018	16:35	6769-0
JVV6450/MA	22525377000105	AGETO	RE00283117	07/03/2018	09:40	6963-0
INM5808/GO	04301361103	AGETO	RE00283179	07/03/2018	09:20	6858-0
NSL0024/MA	42488583391	AGETO	RE00283180	07/03/2018	09:40	6858-0
NWE1745/GO	89699025115	DETRAN	TO01063919	14/03/2018	11:55	6599-2
NWE1745/GO	89699025115	DETRAN	TO01063922	14/03/2018	11:55	5835-0
ONV6399/GO	15455831100	DETRAN	TO01063928	16/03/2018	09:55	7366-2
OGU8527/GO	22228679000103	DETRAN	TO01064068	08/03/2018	11:00	5541-1
JHS8889/DF	27047822372	DETRAN	TO01064069	08/03/2018	13:50	5541-1
PSM9942/MA	06834969306	DETRAN	TO00249385	10/03/2018	22:47	5045-0
MXF7265/TO	96083573149	DETRAN	TO00249501	10/03/2018	01:19	5045-0
QKC0148/TO	27867390120	DETRAN	TO00142927	08/03/2018	20:32	6599-2
QKC0148/TO	27867390120	DETRAN	TO00142928	08/03/2018	20:32	5045-0
OLH8379/TO	59050608191	DETRAN	TO00166286	08/03/2018	17:02	7633-2
MWE8217/TO	99280906100	DETRAN	TO00166287	08/03/2018	17:03	5185-1
NWA0295/GO	69850321172	DETRAN	TO00171288	08/03/2018	17:05	5185-1
MWD5719/TO	97918954149	DETRAN	TO00166289	08/03/2018	17:11	5185-1
NUV3693/CE	57362653387	AGETO	RE00283182	07/03/2018	10:35	5010-0
KEY2550/MG	05178627199	DETRAN	TO01064073	10/03/2018	02:15	5010-0
NUV3693/CE	57362653387	AGETO	RE00283183	07/03/2018	10:36	6858-0
DME4496/SP	32366892934	AGETO	RE00283177	07/03/2018	00:29	6858-0
DMG4496/SP	22321916800	AGETO	RE00283178	07/03/2018	00:29	5185-2
OIX3951/MA	74846183300	AGETO	RE00283124	07/03/2018	21:30	6599-2
OGX4099/GO	04704392112	AGETO	RE00319205	07/03/2018	11:20	5967-0
NVU5087/GO	01926105117	AGETO	RE00319097	08/03/2018	11:25	5010-0
AGW0395/PR	04135220000183	AGETO	RE00319099	08/03/2018	15:55	6580-0
OOF9180/GO	00635391000110	AGETO	RE00319107	08/03/2018	18:16	6599-2
ONF0447/GO	01955831165	DETRAN	TO01063915	13/03/2018	10:57	5541-1
MVV4844/TO	01583337130	DETRAN	TO00166270	09/03/2018	10:05	7633-2
QNF1896/MG	04437534001455	AGETO	RE00319104	08/03/2018	14:47	7633-2
JVF9150/TO	01845786122	DETRAN	TO00166274	10/03/2018	02:30	6599-2
QKG4314/TO	21498378897	DETRAN	TO00166276	08/03/2018	16:38	7633-2
MWY2122/TO	05440293809	DETRAN	TO00166277	08/03/2018	16:43	5185-1
MWH9775/TO	01046802100	DETRAN	TO00166278	08/03/2018	16:43	5185-1
OLH4145/TO	18777297000161	DETRAN	TO00166279	08/03/2018	16:52	5185-1

OMY9782/GO	03156606197	AGETO	RE00319159	09/03/2018	18:00	5010-0
OMY9782/GO	03156606197	AGETO	RE00319160	09/03/2018	18:00	6599-2
OMY9782/GO	03156606197	AGETO	RE00319161	09/03/2018	18:00	5061-0
MWF0962/TO	88342255115	DETRAN	TO00166280	09/03/2018	16:54	5185-1
ONN7450/TO	52666204120	DETRAN	TO00166282	11/03/2018	13:25	7366-2
KEO9762/TO	11872896120	DETRAN	TO00166283	08/03/2018	17:01	5185-1
MWU0927/TO	40184765153	DETRAN	TO00199643	08/03/2018	10:42	6050-1
NPN2807/TO	06694425180	DETRAN	TO00199648	11/03/2018	15:09	5215-1
MXE8542/TO	02813482196	DETRAN	TO00199634	08/03/2018	09:07	5185-1
NGJ2163/GO	04558027184	DETRAN	TO00199633	08/03/2018	09:03	5185-1
NKA2071/TO	45712298104	DETRAN	TO00199636	08/03/2018	09:12	5185-2
NZI8880/BA	08511967000140	DETRAN	TO00199637	08/03/2018	09:12	5185-1
OUB4432/PI	34126570349	DETRAN	TO00199638	08/03/2018	09:14	5185-2
FEU1100/SP	07949047000145	DETRAN	TO00199639	08/03/2018	09:16	5185-1
JQQ2546/TO	88844960125	DETRAN	TO00199644	08/03/2018	10:43	5185-1
OXX5989/MA	17843345000100	DETRAN	TO00199645	08/03/2018	10:44	5185-1
MWY8575/TO	32317042191	DETRAN	TO00191083	16/03/2018	08:57	6050-1
MWY8575/TO	32317042191	DETRAN	TO00191084	16/03/2018	08:57	7633-2
MWR8020/TO	00731527143	DETRAN	TO00191093	16/03/2018	08:52	5185-1
PAE9297/TO	87374048149	DETRAN	TO00191092	16/03/2018	08:51	5185-1
KCO4268/TO	03222685169	DETRAN	TO00191091	16/03/2018	08:53	5185-1
IZN2909/TO	70760632120	DETRAN	TO00191090	16/03/2018	09:18	5185-1
HLG4008/TO	84163500197	DETRAN	TO00191089	16/03/2018	09:19	5185-2
PSW5637/MA	23616331000156	DETRAN	TO00191088	16/03/2018	09:07	5185-1
EKV4147/SP	08338239000188	DETRAN	TO00191087	16/03/2018	09:16	5185-1
OLH1560/TO	55358942653	DETRAN	TO00191085	16/03/2018	09:19	5185-1
MWY8575/TO	32317042191	DETRAN	TO00191082	16/03/2018	08:57	5185-1
ONY0467/TO	00561292116	DETRAN	TO00199673	07/03/2018	15:50	5185-1
NGP3548/TO	02692060946	DETRAN	TO00191081	16/03/2018	09:20	5185-1
MWE3999/TO	00223868159	DETRAN	TO00199681	07/03/2018	16:10	7633-2
OLJ2506/TO	03246131139	DETRAN	TO00191079	16/03/2018	09:06	5185-1
ANM8049/SP	09185024899	DETRAN	TO00199496	11/03/2018	18:20	5185-1
NKU3383/TO	02136663160	DETRAN	TO00199495	11/03/2018	18:19	5185-1
HPI5601/TO	05114642316	DETRAN	TO00199493	11/03/2018	18:17	5185-1
CMY2553/TO	31872115268	DETRAN	TO00199492	11/03/2018	18:15	5185-1
JJH1135/TO	13247247491	DETRAN	TO00265405	15/03/2018	17:17	7366-2
KBC4812/TO	33018960149	DETRAN	TO00199491	11/03/2018	18:11	5185-1
JGB9670/GO	00312034180	DETRAN	TO00266250	11/03/2018	18:09	5185-1
MVS5578/TO	00595843190	DETRAN	TO00266249	11/03/2018	18:08	5185-1
KIG6071/TO	88120147804	DETRAN	TO00265406	15/03/2018	17:26	7366-2
OLL5611/TO	17026776134	DETRAN	TO00199646	08/03/2018	10:47	5185-1
OAT6216/GO	70633681172	DETRAN	TO00266248	11/03/2018	18:08	5185-1
ONB4715/MT	01809467225	DETRAN	TO00266247	11/03/2018	18:08	5185-1
HPX7993/MA	12860859187	AGETO	RE00319140	11/03/2018	15:47	5193-0
NLU3200/GO	44081537100	AGETO	RE00319142	11/03/2018	16:20	5193-0
MXF3532/TO	81879172100	DETRAN	TO00199647	08/03/2018	10:49	5185-1
AYI8284/TO	01086816102	DETRAN	TO00265411	15/03/2018	17:40	7366-2
JDR4001/DF	13044905000105	AGETO	RE00287773	01/03/2018	14:18	6831-1
PQI0866/GO	19467672120	AGETO	RE00287772	01/03/2018	09:36	6831-1
IVV8755/RS	03756363074	AGETO	RE00265194	02/03/2018	16:50	6068-2
OZC6010/BA	29793777915	AGETO	RE00265192	02/03/2018	15:18	6068-2
QKB9600/TO	02592889183	DETRAN	TO00265414	15/03/2018	17:40	7366-2
OLK6060/TO	11446559000166	DETRAN	TO00265415	15/03/2018	17:40	7366-2
OPM1685/MG	08748397000106	AGETO	RE00265195	04/03/2018	17:30	6963-0
MWC5560/SP	16813343000105	AGETO	RE00265196	05/03/2018	10:30	6068-2
PBD4248/DF	00452102000148	AGETO	RE00287776	07/03/2018	15:10	6068-2
HJZ4658/MG	06951809000185	AGETO	RE00287778	07/03/2018	19:40	6831-1
MWC4797/TO	37758721168	DETRAN	TO00265422	15/03/2018	17:45	7366-2
NLC2094/GO	99194260168	DETRAN	TO00199702	10/03/2018	18:22	6599-2
ITH2842/RS	10655370000110	AGETO	RE00287777	07/03/2018	16:15	6831-1
PQY4864/GO	20129523000140	AGETO	RE00265200	07/03/2018	14:44	6831-1
JUM6373/TO	96680504104	DETRAN	TO00199666	07/03/2018	15:29	5185-1
ONX3916/TO	71466142120	DETRAN	TO00199667	07/03/2018	15:36	5185-1
MLA8920/RS	04770253000103	AGETO	RE00287779	07/03/2018	20:29	6823-1
NVU5087/GO	01926105117	DETRAN	TO00265410	15/03/2018	17:40	5185-1
QKL1818/TO	86744933191	DETRAN	TO00265413	15/03/2018	17:40	5185-1

ELV6584/TO	03568614146	DETRAN	TO00199669	07/03/2018	15:40	5185-1
NTF0762/PR	27351000000192	AGETO	RE00287781	08/03/2018	13:40	6823-1
QKH2795/TO	24195239000122	DETRAN	TO00199670	07/03/2018	15:44	5185-1
NKB5000/GO	93569939120	DETRAN	TO00265416	15/03/2018	17:55	5185-1
NVT9107/GO	23480736000100	AGETO	RE00287785	13/03/2018	14:00	6840-2
MSU5821/SC	05695655960	DETRAN	TO00199672	07/03/2018	15:46	5185-1
EJB2067/SP	65969354000194	AGETO	RE00287786	13/03/2018	13:50	5835-0
MWY2144/TO	01986905179	DETRAN	TO00199671	07/03/2018	15:46	5185-1
JII4419/GO	04059445193	DETRAN	TO00199674	07/03/2018	15:53	5185-1
FMN1195/TO	23253595000192	DETRAN	TO00199675	07/03/2018	15:54	5185-1
OAQ0264/MT	04124476817	AGETO	RE00319144	11/03/2018	17:04	5193-0
NIB2171/TO	90901894168	DETRAN	TO00265421	15/03/2018	17:40	5185-1
NKI9711/GO	48514896172	AGETO	RE00319145	11/03/2018	20:28	5045-0
QKD9393/TO	00431443149	DETRAN	TO00199676	07/03/2018	15:56	5185-1
OLI2677/TO	62626280100	DETRAN	TO00199677	07/03/2018	15:58	5185-1
NGM6760/GO	12552640125	AGETO	RE00319006	11/03/2018	16:46	6599-2
OMS7095/TO	40303632100	DETRAN	TO00199678	07/03/2018	16:01	5185-1
PZQ1555/MG	07976147002295	DETRAN	TO00265423	15/03/2018	17:48	5185-1
MWD8819/TO	14663260187	DETRAN	TO00199679	07/03/2018	16:06	5185-1
QKA7024/TO	87646960144	DETRAN	TO00199682	07/03/2018	16:12	5185-1
OGP0460/GO	04006471000168	AGETO	RE00319011	12/03/2018	18:40	6840-1
KLM1848/TO	00318244128	DETRAN	TO00199683	07/03/2018	16:15	5185-1
KEO1266/TO	01185507132	DETRAN	TO00199684	07/03/2018	16:27	5185-1
PZZ6382/MG	07976147002295	DETRAN	TO00265408	15/03/2018	17:40	7633-2
MXA3731/TO	41830989120	DETRAN	TO00265409	15/03/2018	17:40	7633-2
NUB5924/TO	61159190100	DETRAN	TO00265418	15/03/2018	17:35	7633-2
MXC6939/TO	30074231120	DETRAN	TO00265420	15/03/2018	17:40	7633-2
OZW4474/GO	48976164253	DETRAN	TO00265270	15/03/2018	17:36	5703-0
JHR3835/TO	00252987802	DETRAN	TO00265271	15/03/2018	17:38	5703-0
DWQ8844/TO	10889391000109	DETRAN	TO00265269	15/03/2018	17:38	7633-1
QKJ8652/TO	24457612120	DETRAN	TO00265268	15/03/2018	17:37	7633-1
MVR1565/TO	03208968892	DETRAN	TO00265267	15/03/2018	17:35	5185-1
OCA1264/TO	00426190173	DETRAN	TO00265266	15/03/2018	17:34	5185-1
MXF4920/TO	52101240963	DETRAN	TO00265265	15/03/2018	17:33	7366-2
NVO4501/TO	72154462120	DETRAN	TO00162742	15/03/2018	11:08	5185-1
OWA8673/PA	58930299253	DETRAN	TO00162746	15/03/2018	09:44	5185-1
OLK8758/TO	32780785000230	DETRAN	TO00162747	15/03/2018	09:49	5185-1
ONW4435/GO	97804142153	DETRAN	TO00162748	15/03/2018	10:16	5185-1
MXE3314/TO	42612454187	DETRAN	TO00162744	15/03/2018	09:03	5452-5
QDJ5171/TO	00017123143	DETRAN	TO00162745	15/03/2018	09:03	5452-5
ONW4435/GO	97804142153	DETRAN	TO00162749	15/03/2018	10:16	6580-0
MWE3100/TO	86154206100	DETRAN	TO00162743	15/03/2018	11:11	7366-2
OLH8379/TO	59050608191	DETRAN	TO00166285	08/03/2018	17:02	5185-1
NVO4501/TO	72154462120	DETRAN	TO00162741	15/03/2018	11:08	7366-2
QKH0882/TO	81863438220	DETRAN	TO00265259	15/03/2018	17:29	7633-1
LCA2117/TO	99829835120	DETRAN	TO00265258	15/03/2018	17:26	5185-1
PAT6330/DF	66665809153	DETRAN	TO00265257	15/03/2018	17:26	7633-1
MFQ0001/MT	20665508000116	DETRAN	TO00265256	15/03/2018	11:38	7633-1
QKJ2434/TO	02133098000180	DETRAN	TO00265255	09/03/2018	08:55	7633-2

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 471/2018/GECORE/AP/SGD, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada CELSA MARIA BANDEIRA COUTO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203010P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 509246/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.446,59
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 472/2018/GECORE/AP/SGD, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA SILVANA PINTO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202994P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 342169/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.191,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 483/2018/ISENÇÃO, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.1052.1002746PA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 14, inciso IV, art. 52, §2º, da Lei 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §21, da Constituição Federal, resolve:

CONSIDERAR os proventos do segurado NEUTON MACIEL GOMES, aposentado por meio da Portaria nº 647, de 21 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.486, de 27 de outubro de 2015, a partir de 01 de novembro de 2016, isento da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 486/GECORE/ISENÇÃO/SGD, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.45.701353PA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERAR os proventos do(a) segurado(a) TEREZA ALVES FERNANDES, aposentado(a) por meio da Portaria nº 408/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 487/GECORE/ISENÇÃO/SGD, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.45.1103468PA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, resolve:

CONSIDERAR os proventos do(a) segurado(a) CLÉIA MORAIS OLIVEIRA DAMACENA, aposentado(a) por meio da Portaria nº 283/2017/GECORE/AP/SW, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 490/GECORE/AP/SGD, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ÁQUILA MONTEIRO BARROS CARVALHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1516P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 477830/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 491/GECORE/AP/SGD, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203561P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 455602/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: MÉDICO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 12.890,70
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 493/GECORE/AP/SGD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA ALICE VIEIRA LABRES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203722P
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
MATRÍCULA: 232182/2
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ADMINISTRADOR
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 11.067,89
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 494/GECORE/AP/SGD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada TEREZINHA BORGES DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203172P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 236710/2
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.927,94
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 495/GECORE/AP/SGD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARILENE FERNANDES DA SILVA ALMEIDA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203829P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 396956/1
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IX
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.081,82
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 496/GECORE/AP/SGD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada RUTH COSTA LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203282P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 416566/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 497/GECORE/AP/SGD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DAS MERCÊS GLÓRIA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203716P
ÓRGÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS
MATRÍCULA: 482423/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: F
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.535,21
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 498/GECORE/AP/SGD, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS GODINHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1591P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 790828/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 500/GABPRES/AP/SGD, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ALEXANDRINA FERREIRA ARAÚJO SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203046P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 662309/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 501/GABPRES/AP/SGD, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203886P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 401769/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: B
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.317,88
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 502/GABPRES/AP/SGD, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada RAIMUNDA ALVES DINIZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203031P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 438793/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 503/GABPRES/AP/SGD, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada GLEIDE MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1701P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 287705/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: K
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.576,49
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 504/GABPRES/AP/SGD, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ BRITO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203071P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 462461/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 505/GABPRES/AP/SGD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA FERREIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204207P
ÓRGÃO: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
MATRÍCULA: 360536/2
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: E
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.913,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 506/GABPRES/AP/SGD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada OSVALDINA GOMES DA COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203228P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 660040/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 507/GABPRES/AP/SGD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado INALTO JOSÉ DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203035P
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 418903/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: V
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 12.812,45
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 508/GABPRES/AP/SGD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ELIENE AIRES ALVES CARVALHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203062P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 525951/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 509/GABPRES/AP/SGD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada JACY PEREIRA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203040P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 491084/3
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: A
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.836,70
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 510/GABPRES/AP/SGD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARINEUSA BATISTA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203033P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 345675/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 511/GABPRES/AP/SGD, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada DINALVA APARECIDA DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202993P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 337526/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.613,33
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 512/GABPRES/AP/SGD, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "b", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER à segurada ROSIMERES PEREIRA DA COSTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202987P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 601904/2
QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CLASSE: III
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.037,49
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 513/GABPRES/RET/SGD, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 217/PE, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.839, de 03 de abril de 2017, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE ao (à) viúvo (a) MARGARIDA FERREIRA SAMPAIO DE SOUZA em caráter vitalício, apenas para considerar o valor da pensão correspondente ao vencimento do cargo de Motorista, Padrão III, Referência I, a partir de 20 de janeiro de 2017, com base no que consta dos autos nº 2017.07.00665R1.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 515/GABPRES/AP/SGD, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "b", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER à segurada SANTINA DA SILVA ASSIS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203913P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 695534/3
QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
CLASSE: III
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.789,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 518/GABPRES/PE/SGD, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "a", 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 21 de dezembro de 2016, ao (à) companheiro (a) BEATRIZ NOLETO DE MENEZES na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do vencimento percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.0202P
EX-SEGURADO(A): ROBSON FERNANDES FERREIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 438847/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 108 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO
DATA DE NASCIMENTO DO (A) BENEFICIÁRIO (A): 19/12/1963
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
REMUNERAÇÃO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 3.814,74
VALOR DO BENEFÍCIO: 3.814,74
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 21/12/2016
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 519/GABPRES/AP/SGD, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada JACIARA PEREIRA DE BRITO SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203541P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 581097/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 522/GABPRES/AP/SGD, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada LEILA MARIA LIMA COSTA SÁ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203309P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 280851/1
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.547,08
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 524/GABPRES/AP/SGD, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada JURANICE BARBOSA DOS SANTOS NETO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203106P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 514710/2
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: G
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.692,54
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 525/GABPRES/AP/SGD, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203308P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 348070/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 528/GABPRES/AP/SGD, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §4º, inciso II; Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, art. 1º, inciso II, alínea "a", alterada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER ao segurado ANTONIO SOUSA GUEDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203310P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 419099/2
QUADRO: QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA CIVIL
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
CLASSE: III
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.789,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 529/GABPRES/AP/SGD, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ROSILDA BORGES COSTA CHAVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.202979P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 337514/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.191,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 531/GABPRES/RET/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 697/PE, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE ao (à) viúvo (a) IRIS SALLIS LELLIS, e ao filho menor THEO SALLIS CARVALHO LELLIS, apenas para considerar o valor da pensão correspondente ao vencimento do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão/Nível/Classe III, Referência I, a partir de 22 de maio de 2017, com base no que consta dos autos nº 2018.07.01013R1.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 532/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA NAZARÉ BESERRA DA SILVA FERNANDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203022P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 493810/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 533/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, §2º, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base art. 40, *caput* da constituição federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER ao (à) segurado (a) ADELINO DE ALCANTARA PANIAGO NETO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, em razão de ter sido considerado (a) definitivamente incapacitado (a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTO (A), em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2018.03.204105P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 180054/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: MÉDICO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 18.320,40
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 534/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada TEREZINHA JUÇARA DOS SANTOS GARCEZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203311P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 644060/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.191,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 535/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada TEREZINHA BARROS DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017.04.203007P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
MATRÍCULA: 186950/3
QUADRO: QUADRO DE AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL
CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: 4ª
REFERÊNCIA: IV
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 25.863,13
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R$1.746,13
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 536/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER à segurada ELIETE COELHO DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203451P
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA: 328732/1
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.626,79
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 537/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ZENAIDE MACIEL RAMOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203264P
ÓRGÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 302287/2
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ANÁLISE, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.493,38
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 538/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA CARVALHO DE RESENDE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203075P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 594997/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE A
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.084,74
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 539/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado IZAUMIR SANTOS MENDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203728P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 297590/3
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: II
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.191,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 540/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado ELOÍ CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.204063P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 356533/1
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.500,78
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 541/GABPRES/IGEPREV/TRR/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 13, da Constituição Estadual/89, combinado com arts. 80, inciso I, 81, §§1º e 2º, 85, inciso VI, §3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I, 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e Constituição Federal/88, art. 42, §1º, 142, §3º, resolve:

CONCEDER ao segurado FRANCISCO DAS CHAGAS TRINDADE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.16.203489P
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 618412/1
QUADRO: QUADRO DE OFICIAS DA ADMINISTRAÇÃO
GRADUAÇÃO/POSTO: CAPITÃO
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 21.215,86
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 542/GABPRES/AP/SGD, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MERCÊS DO BONFIM PEREIRA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.04.203815P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 771445/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.151,15
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 543/GABPRES/PE/SGD, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "b", 37, inciso I e IV, alínea "a", 37-A, inciso I, alínea "b" e II, 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 28 de janeiro de 2018, ao cônjuge 1) WANDERLEI DOS PASSOS DA SILVA e ao(à)(s) filho(a)(s) 2) GUILHERME DE SOUSA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor da remuneração percebida pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2018.07.203993P
EX-SEGURADO(A): DILMA RAIMUNDO DE SOUSA SILVA
ÓRGÃO: BANCO DO EMPREENDEDOR
MATRÍCULA: 1027638/1
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: H
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: TEMPORÁRIO
DATA DE NASCIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS: 1) 01/05/1975 E 2) 13/10/2004
COTA DO BENEFÍCIO: 1) 50% DE 28/01/2018 A 12/10/2025 E DE 100% A PARTIR DE 13/10/2025 A 27/01/2038, 2) 50% DE 28/01/2018 A 12/10/2025
REMUNERAÇÃO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 2.161,07
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.161,07
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 28/01/2018
FIM DO BENEFÍCIO: 1) 28/01/2038 E 2) 13/10/2025
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 544/GABPRES/RET/SGD, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 816/AP, de 11 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.260, de 19 de novembro de 2014, referente ao (à) segurado (a) RAIMUNDA LILA DE NAZARÉ SANTOS DE ALMEIDA, apenas para considerá-lo (a) enquadrado (a) no (a) cargo de Enfermeiro, Padrão III, Referência K, a partir de 19 de novembro de 2014, com base no que consta dos autos nº 2018.03.00193R1.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 545/GABPRES/AP/SGD, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado NELSON RAUL DEGASPARE, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203430P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 97539/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: II
REFERÊNCIA: F
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.617,87
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 546/GABPRES/AP/SGD, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado JESULÊ JOSÉ GUIDA DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203014P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 383482/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 547/GABPRES/AP/SGD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada ROSINALVA GOMES DE MORAES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203038P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 415197/5
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: D
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.191,57
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 548/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARINALVA RODRIGUES LOPES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203424P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 393542/2
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 4.490,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 549/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, resolve:

CONCEDER ao segurado JOSÉ DE RIBAMAR AGUIAR BARBOSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2018.04.203992P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 166320/3
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: MÉDICO
NÍVEL/PADRÃO/CLASSE: V
REFERÊNCIA: I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 29.392,20
REDUTOR CONSTITUCIONAL: R$ 5.275,20
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 550/GABPRES/PE/SGD, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 36, inciso I, alínea "b", 37, inciso I e IV, alínea "a", 37-A, inciso I, alínea "b" e II, 38, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no art. 40, §§2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 13 de fevereiro de 2018, ao cônjuge 1) CRISLAINE DE SOUSA CARVALHO MELO e ao(à)(s) filho(a)(s) 2) MARIA VITÓRIA SOUSA DE MELO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor da remuneração percebida pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO: 2018.07.204078P
EX-SEGURADO(A): LUIZ JUNIOR MARTINS DE MELO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 897570/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: L
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: TEMPORÁRIO
DATA DE NASCIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS: 1) 18/06/1988 E 2) 11/09/2010
COTA DO BENEFÍCIO: 50% DE 13/02/2018 A 12/02/2028, 2) 50% DE 13/02/2018 A 12/02/2028 E DE 100% A PARTIR DE 13/02/2028 A 10/09/2031
VENCIMENTO DO(A) EX-SEGURADO(A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 2.705,32
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.705,32
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 13/02/2018
FIM DO BENEFÍCIO: 1) 13/02/2028 E 2) 11/09/2031
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 551/GABPRES/AP/SGD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º, 31, inciso I, alínea "a", item 1, 52, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, *caput* da Constituição Federal e arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

CONCEDER ao(à) segurado(a) MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado(a) definitivamente incapacitado(a) para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2018.03.203780P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
MATRÍCULA: 678871/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: II
REFERÊNCIA: G
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 1.325,46
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
PROPORCIONALIDADE: 18/30
VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R$ 795,28
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R$ 158,72
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 954,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PORTARIA Nº 552/GABPRES/AP/SGD, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 7º, inciso IV, 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, e Lei Federal nº 10.887/2004, art. 1º e parágrafos, resolve:

CONCEDER à segurada SILENE RIBEIRO DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2018.02.204322P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
MATRÍCULA: 170383/2
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: I
REFERÊNCIA: C
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 1.423,10
VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R$ 1.674,41
VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R$ 848,01
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R$ 105,99
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 954,00
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
PROPORCIONALIDADE: 17 ANOS, 10 MESES E 20 DIAS
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

APOSTILA Nº 07/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.
PROCESSO Nº 2017.07.0921P

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR a Portaria nº 55/2018/GECORE/PE/SGD, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, que concedeu o benefício de pensão por morte ao cônjuge MARIA LUCIA CUNHA DOS SANTOS e ao filho JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, apenas para estabelecer como representante legal do pensionista, a curadora judicialmente nomeada MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.16.0441P
INTERESSADO: MANOEL SOUTO DOS SANTOS
ASSUNTO: Transferência para a Reserva Remunerada

DESPACHO Nº 1508/2018/ASJUR/SW

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante nos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 635/2018, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 965/2018 e aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 965/2018, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reconsideração de indeferimento de pedido de Transferência para a Reserva Remunerada.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.01.1645P
INTERESSADO: FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

DESPACHO Nº 3774/2018/GABPRES/SW.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 597/2018, de 22 de março de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 831/2018, de 23 de março de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de Abril de 2018.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.04.00197R1
INTERESSADO(A): NEUSA BATISTA CARVALHO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4028/2018/GECORE/SW.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 655/2018, de 05 de abril de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 963/2018, de 10 de abril de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de abril de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.04.0225R1
INTERESSADA: IDALINA LOPES CORREIA DOS SANTOS
ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

DESPACHO Nº 5155/2018/ASTP/SW

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do DESPACHO "SCE/GAB" Nº 776/2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de revisão de aposentadoria com base na manifestação ali exposta.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de março de 2018.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.16.00256R1
INTERESSADO(A): ELIÉZIO BARROS MIRANDA
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA "a pedido"

DESPACHO Nº 3963/2018/GABPRES/SW.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" Nº 611/2018, de 22 de março de 2018, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 857/2018, de 03 de abril de 2018, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA "a pedido", em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o (a) interessado (a) para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de abril de 2018.

Sharlles Fernando Bezerra Lima
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 55/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: DECISÃO E ORDEM JUDICIAL, emitido pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO ESTADO DE MASSACHUSETTS, em nome de JOSÉ ILTON SANTOS DA SILVA e CLÁUDIA PERALTA, conforme processo nº 18/032653-8, de 06 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 24 de Abril de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 56/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" KATHERINE LIMA DA SILVA, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de RICARDO CHOYA Y ALVES, emitido pelo DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE LORQUI - ESPANHA e CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE ALEJANDRO CHOYA ALVES, emitida pelo DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE CEUTÍ MURCIA- ESPANHA, conforme processo nº 18/032530-2, de 26 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 24 de Abril de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 57/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, emitido pela ORGANIZAÇÃO ELEITORAL DE REGISTRO NACIONAL DE ESTADO CIVIL DA COLOMBIA, em Nome de JACKELINE PEREIRA SANCHEZ, conforme processo nº 18/032136-6, de 09 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 24 de Abril de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 58, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor HELIVAN ARAÚJO LOPES, matrícula nº 11129751-1, C.P.F 883.254.231-53, Analista em Tecnologia da Informação, prevista para 02/05/2018 a 11/05/2018, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2018.

Vanessa Alencar Pinto
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora ERCILENE SOUZA DE AMORIM, matrícula nº 1091190-7, C.P.F 992.089.461-34, Assessor Especial IV, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, prevista para de 30/04/2018 a 14/05/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de abril de 2018.

Vanessa Alencar Pinto
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 61/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" CALLEBE DO PRADO LEÃO, no idioma ITALIANO para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, emitida pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/POLICIA FEDERAL e de CARTEIRA DE IDENTIDADE emitida pela DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, ambos em nome de LAÍS AGUIAR DE SOUZA, conforme processo nº18/032888-3, 23 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 62/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: SENTENÇA DE DIVÓRCIO ABSOLUTO, emitido pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO ESTADO DE MASSACHUSSETTS-EUA, em nome de TAISE LUZIA DE ARAÚJO e EDMILSON GERMINIANO BEZERRA JUNIOR, conforme processo nº 18/034105-7, de 26 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 63/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: HISTÓRICO ESCOLAR, emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Nome de EMANUEL CESAR MARTINS MARINHO, conforme processo nº 18/032921-9, 23 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 64/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CONTRATO DE SERVIÇOS, ENTRE A UNIVERSIDADE DA FLÓRIDA - CENTRO DE ESTUDOS LATINO - AMERICANO e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, emitido pela UNIVERSIDADE DA FLÓRIDA - EUA, conforme processo nº 18/032889-1, de 23 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 65/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: SENTENÇA (PETIÇÃO DE APOIO, CUSTÓDIA e VISITAÇÃO), emitido pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO ESTADO DE MASSACHUSSETTS-EUA, em nome de MARLA ROSANE COSTA E MILTON R. BENTO, conforme processo nº18/034106-5, de 26 de Abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 27 de Abril de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 169, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento SGD 2018/20329/4415,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANDERSON BARBOSA EVARISTO, matrícula n. 810168, a partir de 26 de abril de 2018, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio à Pós-Graduação - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 170, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do artigo 10, III, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 164/2018, de 23 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n. 5.098, de 24 de abril de 2018, que trata da exoneração de servidores a partir de 25 de abril de 2018, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:
50. THOMAS JEFFERSON GONÇALVES, matrícula 810308, Assessor Especial - AEU-6;

Leia-se:
50. THOMAS JEFFERSON GONÇALVES, matrícula 810308, Assessor Especial - AEU-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 171, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, com fulcro no artigo 20, da Lei n. 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/N. 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, dos servidores públicos relacionados no anexo único, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 20, da Lei n. 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/N. 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório de cada servidor.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

Anexo Único à Portaria/UNITINS/GRE/Nº 171, de 26 de abril de 2018.

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio
01	810107	Alana Karine da Silva Sousa	24/04/2018
02	810106	Gabriel Ribeiro de Araújo	24/04/2018
03	810108	Gleyber Paixão Pinto	24/04/2018
04	810103	Jalles Moreira Rocha dos Santos	23/04/2018
05	810283	Jessielane Jarder Coelho da Silva	22/04/2018
06	810095	Juliana Martins de Almeida	14/04/2018
07	810099	Lidiane Mota da Silva	24/04/2018
08	810105	Moisés Lima dos Anjos	24/04/2018
09	810100	Naur Vittorazzi Nogueira Pereira	22/04/2018
10	810098	Rayssa Rossana Reinaldo Leão	24/04/2018
11	810329	Ulisses Franklin Carvalho da Cunha	22/04/2018

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 1.978/2008, alterada pela Lei nº 3.152/2016 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROGRAD/N. 23/2018, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário da servidora a seguir relacionada:

Ordem	Mat.	Nome	Função	A partir de
01	820248	Aveny Santos Fernandes	Supervisora de Estágio	18/03/2018

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC Nº 01/2018 - UNITINS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA OS PROGRAMAS DE BOLSAS E VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNITINS, CONFORME EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC Nº 01/2018 - UNITINS - RETIFICADO

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a Prorrogação do Edital PIBIC/PIBITI/PIVIC Nº 01/2018, UNITINS, RETIFICADO, referente à seleção de projetos para bolsistas e voluntários de Iniciação Científica dos Programas PIBIC, PIBITI, PIVIC, ciclo 2018-2019.

Onde se lê:

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
I - Período para a apresentação das solicitações	23/03 a 02/05/2018
II - Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	03/05 e 04/05/2018
III - Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	07/05 a 16/05/2018
IV - Divulgação das solicitações classificadas	18/05/2018
V - Período para apresentação de recursos	19/05 a 21/05/2018
VI - Divulgação do resultado final	25/05/2018

Leia-se
(...)

ETAPAS	Período/Data
I - Período para a apresentação das solicitações	23/03 a 11/05/2018
II - Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	14/05 e 15/05/2018
III - Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	17/05 a 28/05/2018
IV - Divulgação das solicitações classificadas	30/05/2018
V - Período para apresentação de recursos	31/05 a 04/06/2018
VI - Divulgação do resultado final	08/06/2018

Palmas, 27 de abril de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 461, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/05/2018 a 17/05/2018, das férias do servidor SIDNEI PEREIRA DE CARVALHO, Chefe de Setor, matrícula nº 886558-2, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 080/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2223/2015 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 121/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Manoel de Jesus Almeida, Controle Interno da Câmara Municipal de Palmas, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 081/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2223/2015 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 121/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor José Luiz Pereira Junior, Vereador Municipal de Palmas, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 082/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2223/2015 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 121/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Joel Dias Borges, Vereador Municipal de Palmas, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 083/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2223/2015 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 121/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Joaquim Maia Leite Neto, Vereador Municipal de Palmas, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 084/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2223/2015 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 121/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Iratã Abreu Silvestre, Vereador Municipal de Palmas à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 085/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2223/2015 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 121/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Valdemar Rodrigues Lima Júnior, Vereador Municipal de Palmas à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 086/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2362/2014 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 120/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Valdemar Rodrigues Lima Júnior, Vereador Municipal de Palmas à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 087/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2362/2014 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 120/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Iratã Abreu Silvestre, Vereador Municipal de Palmas à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 088/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2362/2014 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 120/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Joaquim Maia Leite Neto, Vereador Municipal de Palmas à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 089/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2362/2014 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 120/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Joel Dias Borges, Vereador Municipal de Palmas à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 090/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2362/2014 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2013. Nos termos do Despacho nº 120/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Manoel de Jesus Almeida, Controle Interno da Câmara Municipal de Palmas à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 091/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2199/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 168/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Diana Barros Duarte Lourenço, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 092/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2193/2017 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 169/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Creuzélia Regina Felício dos Santos Aires, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 093/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2483/2017 - Entidade: Câmara Municipal de Pugmil. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 173/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Ricardo Lopes Vanderley, Contador da Câmara Municipal de Pugmil, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 094/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 2483/2017 - Entidade: Câmara Municipal de Pugmil. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador Exercício 2016. Nos termos do Despacho nº 173/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Hélio Luz da Mota, Gestor da Câmara Municipal de Pugmil, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 095/2018/RELT1 - DILIGENCIA

Processo nº 11982/2017 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas. Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 205/2018, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Michele Afonso Rodrigues Moura, Gestora do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas à época, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 27 do mês de abril de 2018, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

José Ribeiro da Conceição
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguanã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 de 23/02/2018.

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade de inexigibilidade, tendo como objeto: aquisição de Combustíveis e lubrificantes para Veículos Automotores, da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, do qual a contratada é detentora exclusiva, em todo o município de Araguanã-TO, dos direitos de comercialização.

A vencedora do certame: M. A. S. DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 05.307.341/0001-28

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato por inexigibilidade de Licitação nº 003/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.
Contratado: M. A. S. DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI -ME
CNPJ: 05.307.341/0001-28
Valor estimado do Contrato: R$ 194.216,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e dezesseis reais)
Vigência do Contrato: 01/03/2018 a 31/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguanã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, 28/03/2018, às 09h:00min.

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos, insumos de farmácia e Odontológicos, para Secretaria de Saúde.

Como Fracassada, visto que foi constatado no dia do certame que os preços estimados estavam acima dos praticado no mercado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguanã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018, 29/03/2018, às 09h:00min.

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar os exames e os procedimentos da tabela oficial do SUS da Secretaria de Saúde.

Aos vencedores do certame: R. C. COSTA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15.458.758/0001-45 e FELIPE SOARES DA C. PARRIÃO, inscrita no CNPJ: 10.690.082/0001-05.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.
Detentor da Ata: R. C. COSTA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 15.458.758/0001-45
Detentor da Ata: FELIPE SOARES DA C. PARRIÃO
CNPJ: 10.690.082/0001-05
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2018.
Vigência: 12 meses
Assinam: IRACEMA LOPES DA CRUZ contratante, R. C. COSTA E CIA LTDA-ME e FELIPE SOARES DA C. PARRIÃO, detentores da Ata de Registro de Preços.

EXTRATO DOS CONTRATOS

Espécie: Contrato Licitatório nº 015/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.
Contratado: R. C. COSTA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 15.458.758/0001-45
Valor estimado do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência do Contrato: 02/04/2018 a 31/12/2018
Espécie: Contrato Licitatório nº 016/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.
Contratado: FELIPE SOARES DA C. PARRIÃO
CNPJ: 10.690.082/0001-05
Valor estimado do Contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência do Contrato: 02/04/2018 a 31/12/2018
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 002/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguanã - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, 20/04/2018, às 09h:00min.

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto: Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos, insumos de farmácia e Odontológicos, para Secretaria de Saúde.

Aos vencedores do certame: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 00.545.222/0001-90, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 26.457.348/0001-04 e DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.187.037/0001-97.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.
Detentor da Ata: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 00.545.222/0001-90
Detentor da Ata: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 865.380,93 (oitocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos)
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 003/2018.
Vigência: 12 meses
Assinam: IRACEMA LOPES DA CRUZ contratante, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME e DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, detentores da Ata de Registro de Preços.

EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Licitatório nº 017/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.
Contatada: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Valor estimado do Contrato: R$ 139.241,67 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Vigência do Contrato: 23/04/2018 a 31/12/2018
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 003/2018.

Espécie: Contrato Licitatório nº 018/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.
Contratada: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97
Valor estimado do Contrato: R$ 355.341,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Vigência do Contrato: 23/04/2018 a 31/12/2018
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 003/2018.

Espécie: Contrato Licitatório nº 019/2018.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguanã-TO.
Contratada: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ: 00.545.222/0001-90
Valor estimado do Contrato: R$ 370.797,52 (trezentos e setenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência do Contrato: 23/04/2018 a 31/12/2018
Tipo de Licitação: Pregão Presencial Nº 003/2018.

Araguanã - TO, 23 de Abril de 2018.

BURITI DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 30 de Abril de 2018 às 09:00h, em Buriti do Tocantins - TO, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ADOLFO BISPO ARAÚJO - Pregoeiro, ROSIMEIRE PIRES RIOS MAIA - Equipe de apoio, ALCIR ALMEIDA DE SOUSA - Equipe de apoio e FRANCISCO JULIERMES SOUSA SILVA - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 00304042018, na modalidade PREGÃO nº 001/2018, destinada a selecionar a melhor proposta para Fornecimento dos Material de limpeza, material de cantina, material de escritório/expediente, material de informática e lanches. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo administrativo nº 00304042018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição do Pregão. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos membros e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO
FUNÇÃO NOME ASSINATURA
Pregoeiro ADOLFO BISPO ARAÚJO
Equipe apoio ROSIMEIRE PIRES RIOS MAIA
Equipe apoio ALCIR ALMEIDA DE SOUSA
Equipe apoio FRANCISCO JULIERMES SOUSA SILVA

CARIRI DO TOCANTINS

DECRETO Nº 098, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Determina o levantamento social dos lotes urbanos conhecidos popularmente como “Loteamento Novo Horizonte” e “Loteamento Primavera” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, do Decreto Municipal nº 152, de 14 de julho de 2017, bem como em conformidade com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis às espécies e;

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 421/2015, de 30 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a observância aos preceitos legais de urbanismo e ocupação do solo;

CONSIDERANDO a autonomia municipal como ente federado, respaldada na atual Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 que confere institucionalidade dos Projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e Específico (REURB-E);

CONSIDERANDO que há necessidade do Município fazer o reordenamento urbano e a regularização fundiária dos loteamentos popularmente denominados “Loteamento Primavera” e “Loteamento Novo Horizonte”.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento social, por parte da Comissão de Regularização Fundiária, para criação de Projeto de Regularização Fundiária da ocupação e expansão urbana do Município, das ocupações que comprometem os padrões de desenvolvimento urbano e trazem intranquilidade às famílias moradoras impossibilitadas de promoverem a titulação de suas posses;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a Comissão de Regularização Fundiária que providencie o levantamento social dos lotes urbanos conhecidos popularmente como “Loteamento Novo Horizonte” e “Loteamento Primavera”, com o fim de criar projeto de Regularização Fundiária municipal.

Art. 2º No período de 02 de maio de 2018 a 22 de maio de 2018, com exceção dos feriados e finais de semana, das 08h00min às 11h00min no período matutino e das 14h00min às 17h00min no período vespertino, na Rua Joaquina A. de Souza, s/nº, centro, Cariri do Tocantins.

Parágrafo Único. Os possuidores de lotes deverão comparecer munidos de:

a) Documentos pessoais;

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Titulo de eleitor;

d) Comprovante de renda ou cartão de beneficio social;

e) Se casado, Certidão de Casamento;

f) Se em União Estável, o Contrato ou ato de reconhecimento legal;

g) Se possuir filhos, certidão de nascimento dos filhos.

h) Termo de ocupação de lote.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, EM 24 DE ABRIL DE 2018.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 11/2018

CONTRATO Nº 36/2018 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 10/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratado: MARCUS MARQUES BRITO 73406660100, CNPJ Nº 23.490.614/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da prefeitura, escolas municipais e demais secretarias, conforme termo de referência do edital. Data da Assinatura: 10 de Abril de 2018. Valor Total do contrato: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Vigência: 09 meses.

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 11/2018

CONTRATO Nº 38/2018 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 10/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 25.064.023/0001-90. Contratado: MARCUS MARQUES BRITO 73406660100, CNPJ Nº 23.490.614/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender a Prefeitura, Secretaria de Educação e escolas municipais, conforme termo de referência do edital. Data da Assinatura: 10 de Abril de 2018. Valor Total do contrato: R$ 13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 09 meses.

Carrasco Bonito - TO, 27 de Abril de 2018.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 20/2018, Pregão Presencial SRP Nº 13/2018, que tem como Objeto: Registro de preços para futura aquisição de Mobiliário escolar do tipo Conjunto Professor/CJP-01 e Conjunto aluno/CJA-06, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20140427, para atender as necessidades das Escolas Municipais do município, do Tipo menor preço por item, ADJUDICO a empresa: MINART IND. COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 38.145.587/0001-08, declarada vencedora do item 01 no Valor Total de R$ 2.849,00 e do item 02 no valor total de R$ 13.167,00, perfazendo o valor total dos itens de R$ 16.016,00 (Dezesseis mil e dezesseis reais).

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 11/2018

CONTRATO Nº 37/2018 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 10/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 11.740.122/0001-30. Contratado: MARCUS MARQUES BRITO 73406660100, CNPJ Nº 23.490.614/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência do edital. Data da Assinatura: 10 de Abril de 2018. Valor Total do contrato: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Vigência: 09 meses

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 11/2018

CONTRATO Nº 40/2018 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 10/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 11.740.122/0001-30. Contratado: MARCUS MARQUES BRITO 73406660100, CNPJ Nº 23.490.614/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência do edital. Data da Assinatura: 10 de Abril de 2018. Valor Total do contrato: R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 09 meses.

Carrasco Bonito - TO, 27 de Abril de 2018.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, inscrito no CNPJ/MF nº 11.740.122/0001-30, torna público à todos os interessados a abertura dos seguintes processos licitatórios:

Proc. 36/2018, Pregão Presencial SRP 22/2018, Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos, peças e acessórios odontológicos, para atender o FMS de Carrasco Bonito/TO, do tipo Menor Preço por Lote, que será realizado às 08h30min do dia 16/05/2018.

Proc. 37/2018, Pregão Presencial SRP 23/2018, Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para realizar futura e eventual prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da odontologia, Postos de Saúde, Academia e Fisioterapia, para atender o FMS de Carrasco Bonito/TO, do tipo Menor Preço por Lote, que será realizado às 10h30min do dia 16/05/2018.

Proc. 38/2018. Pregão Presencial SRP 24/2018, Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para farmácia básica, hospitalares e de controle especial, de materiais hospitalares e odontológicos e suprimentos para coleta de exames e correlatos para atender o FMS de Carrasco Bonito/TO, do tipo menor preço por lote, que será realizado às 09h00min do dia 18/05/2018.

Proc. 39/2018. Pregão Presencial SRP 25/2018, Objeto: Registro de preços para futura aquisição de bicicletas, uniformes, bolsas, sapatos, coletes e bonés, para atender o FMS de Carrasco Bonito/TO, do tipo menor preço por lote, que será realizado às 09h00min do dia 22/05/2018.

Os Editais, anexos e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço eletrônico: clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 27/04/2018.

Inácio Alves da Conceição
Presidente da CPL

Jean dos Anjos
Pregoeiro

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 31/2018, Pregão Presencial SRP 20/2018, que tem como objeto: Registro de preços para futura aquisição de 01 veículo de passeio tipo HATCH ou SEDAM, conforme PROPOSTA Nº 11740.122000/1170-04, Celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Ministério da Saúde, do tipo menor preço por item, ADJUDICO a empresa: DISBRAVA - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ Nº 02.115.533/0001-44, declarada vencedora do ITEM 01 no Valor Total de R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais).

Carrasco Bonito - TO, 27 de Abril de 2018.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE 11/2018

CONTRATO Nº 39/2018 - Modalidade: Pregão Presencial S.R.P. Nº 10/2018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ sob o nº 17.916.353/0001-39. Contratado: MARCUS MARQUES BRITO 73406660100, CNPJ Nº 23.490.614/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender ao fundo municipal de assistência social, conforme termo de referência do edital. Data da Assinatura: 10 de Abril de 2018. Valor Total do contrato: R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais). Vigência: 09 meses.

Carrasco Bonito - TO, 27 de Abril de 2018.

Ivonete Pereira de Sá
Secretaria Municipal de Assistência Social
Homologação e Adjudicação

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2018, será realizada no dia 16 de maio de 2018 às 09:00 hs, Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados, atendimento da Câmara Municipal. (SRP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Dois Irmãos, Estado do Tocantins, 30 de Abril de 2018.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 012/2018: Contratação de empresa na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento. Data de abertura: 16/05/2018 - às 14:00 horas. Retirada de Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/04/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 020/2018: Contratação de empresa na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento. Data de abertura: 15/05/2018 - às 14:00 horas. Retirada de Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/04/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 061/2017: Aquisição de Material Farmacológico, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Proteção e Segurança, Material Laboratorial, Material Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares. Data de abertura: 14/05/2018 - às 14:00 horas. Retirada de Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/04/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 063/2017: Aquisição e instalação de gás e outros materiais engarrafados, material de sinalização visual e equipamento de proteção, segurança e socorro. Data de abertura: 17/05/2018 - às 14:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/04/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PARANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 109/2018. Proc. 109/2018. Abertura dia 11 de maio de 2018, às 09:hs00min, tendo por objeto: Contratação de serviço de iluminação do Estádio Haroldão, no município de Paranã - TO. Pregão Presencial SRP nº 110/2018. Proc. 110/2018. Abertura dia 11 de maio de 2018, às 10:00hs, tendo por objeto: Futura aquisição de material de construção. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1325 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paranã, Estado do Tocantins dia 27 de abril de 2018.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0067/2017 do Processo nº 6217; 6255; 12853/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa W M PIRES EIRELI- ME, CNPJ nº 27.376.455/0001-62, CPF: nº 014.208.801-36; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017, do Processo nº 6335, 13024/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA ME, CNPJ nº 09.366.892/0001-13; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0070/2017 do Processo nº 6331; 12706/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa CLÍNICA MÉDICA TEIXEIRA EIRELI - ME CNPJ nº 27.797.198/0001-32; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0071/2017, do Processo nº 6333, 13056/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa L.S. CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME, CNPJ nº 20.593.910/0001-32, c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0072/2017 do Processo nº 6228/2017; 000296/2018, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa V.C. AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS - ME, CNPJ nº 27.698.674/0001-68; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2017, do Processo nº 6251/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa MEDDRIVE CLÍNICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ nº 27.873.006/0001-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0075/2017, do Processo nº 6343 013030/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, ENDOPORTO EIRELI - ME, escrito no CNPJ nº 27.843.800/0001-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0078/2017, do Processo nº 6431, 12855/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. ANERZILIA RODRIGUES FERREIRA, CPF: nº 887.355.911-53; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0079/2017, do Processo nº 6442, 13035/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª SUREIA DE ALMEIDA CASTRO RODRIGUES, CPF: nº 919.762.191-91; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0080/2017, do Processo nº 6334, 13034/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a HOFFANN - ME, CNPJ nº 22.818.297/0001-30; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0081/2017 do Processo nº 6336; 013029/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa DOUGLAS BUENO ALBERTIN-ME, CNPJ nº CNPJ nº 27.786.486/0001-91; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0082/2017, do Processo nº 6367; 13040/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ELYANNE DOS SANTOS GOMES, CPF: nº 702.916.671-04; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0084/2017, do Processo nº 6347, 12768/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. WILLIAM BARROS FRAGA, CPF: nº 017.109.297-07; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0086/2017, do Processo nº 6274, 12852/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa PATRICIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO - ME CNPJ nº 27.039.309/0001-41; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 30 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2017, do Processo nº 6346; 013060/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, CEMES - CENTRO MÉDICO ESTÉTICO E SONOGRÁFICO LTDA - ME, escrito no CNPJ nº 12.981.028/0001-36; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0089/2017, do Processo nº 6275 013008/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, MEDICBOM-PLANTONISTA E SOCORRISTA LTDA, escrito no CNPJ nº 23.0001.269/0001-98; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017, do Processo nº 6345; 12720/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa CLINICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME, escrito no CNPJ nº 36.839.314/0001-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2017, do Processo nº 6426, 13058/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. JOAQUIM AURÉLIO TOMAZ DE SOUZA, CPF: nº 833.251.901-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0093/2017, do Processo nº 6429; 12795/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª THAISY SAMMARA A. RABELO, CPF: nº 041.450.821-17; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0094/2017, do Processo nº 6447 013037/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: nº 109.544.747-59; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0152/2017, do Processo nº 6366, 13022/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. MARDÔNIO PARENTE MENEZES, CPF: nº 549.093.763-72; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2017, do Processo nº 6480; 12784/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a VANESA GOMES MATOS DOS SANTOS, CPF: nº 031.822.861-02; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0154/2017, do Processo nº 6478;12829/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª RICHELLY MANOEL DA SILVA CPF: 032.040.391-29; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0155/2017, do Processo nº 6479/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ELIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA CPF: 953.595.321-49; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2017, do Processo nº 6823; 13048/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. NATÁLIA TORRES FERNANDES PÁDUA, CPF: nº 006.308.681-66; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0158/2017, do Processo nº 6370 0013051/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, COM 2 MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, escrito no CNPJ nº 27.235.884/0001-10; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2017, do Processo nº 7233; 12832/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª LIDIANE ALVES DOS SANTOS, CPF: nº 040.767.341-57; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0162/2017, do Processo nº 7251, 12837/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª LUCIANA JÁCOME DE SOUZA, CPF: nº 946.910.291-68; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0163/2017, do Processo nº 7249, 12842/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª SYULRA CRISTINA BORGES LIMA, CPF: nº 005.372.391-03; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0164/2017, do Processo nº 7242, 12838/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ELIENE JUSTINIANO DA LUZ, CPF: nº 796.697.271-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0165/2017, do Processo nº 7238, 12834/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª NAIR REGINA DIAS CARDOSO, CPF: nº 364.844.821-87; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0166/2017, do Processo nº 7237, 12866/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª THAYNARA MENEZES CAVALCANTE, CPF: nº 031.398.481-61; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0167/2017, do Processo nº 7236; 12843/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª RENATA ROTONDARO CORSINE, CPF: nº 917.829.371-53; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0169/2017, do Processo nº 7250, 12845/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª PRISCILA LEITE CUNHA, CPF: nº 016.210.691-25; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0170/2017, do Processo nº 7248, 12745/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª EDILENE PEREIRA DA SILVA, CPF: nº 769.146.901-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0171/2017, do Processo nº 7246; 12831/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª DANIELE PIRES NASCIMENTO, CPF: nº 031.549.771-80; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0172/2017, do Processo nº 7235, 12840/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. ALEXSANDRO PIMENTA DE AGUIAR, CPF: nº 982.581.501-97; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0173/2017, do Processo nº 7252, 12844/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª GESSY HANANY SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: nº 039.517.961-03; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0174/2017, do Processo nº 7234, 12826/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª SHEILA CASTRO NEVES BITENCOURT, CPF: nº 800.878.251-04; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0175/2017, do Processo nº 7239, 12833/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª JEONICE RODRIGUES REIS, CPF: nº 006.401.301-43; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0176/2017, do Processo nº 7364; 013059/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e Srª THAIS FERREIRA CAMPOS, CPF: nº 046.671.161-10; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2017, do Processo nº 7363; 13054/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª NÁGILA PEREIRA FIRMO, CPF: nº 970.883.071-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2017, do Processo nº 7362; 13032/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. LAMONIÊ BARBOSA DE SÁ, CPF: nº 004.187.941-46; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017, do Processo nº 7361; 13039/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª KIRIA VAZ DA SILVA, CPF: nº 001.084.081-83; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2017, do Processo nº 7360/2017; 000289/2018, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. EDEILMA MASCARENHAS AVELINO, CPF: nº 928.389.871-00; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2017, do Processo nº 7358; 12830/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. EDINA LOPES DA SILVA, CPF: nº 784.472.591-53; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2017, do Processo nº 7365; 13028/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. NATÁLIA COUTO FERNANDES, CPF: nº 043.047.661-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0183/2017, do Processo nº 7574, 13026/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. GILSON RODRIGUES GAMA, CPF: nº 013.340.361-01; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0184/2017, do Processo nº 7573, 13025/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª RHÁISA KRISHIMA PEREIRA MARQUES, CPF: nº 036.666.011-03; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº185/2017, do Processo nº 7572; 13041/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. DIÊGO EMERSON RIBEIRO AIRES, CPF: nº 013.189.801-94; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2017, do Processo nº 7570; 13031/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. JACKELINE MARTINS BORGES, CPF: nº 037.278.561-14; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0187/2017, do Processo nº 7569, 12739/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª DHARA ANJULLY PEREIRA ARAUJO, CPF Nº 050.278.841-09; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 30 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0188/2017, do Processo nº 7569, 12755/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e Srª MAYARA PEDREIRA LOPES, CPF: nº 009.374.081-66; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 30 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0189/2017, do Processo nº 7562, 12880/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. MESSIAS CARVALHO SILVA, CPF: nº 025.579.101-12; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0190/2017, do Processo nº 7560, 12774/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e Srª LORENA ALMEIDA QUERIDO, CPF: nº 016.576.611,56; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 30 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0191/2017, do Processo nº 7558 0013027/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, VILMA CARVALHO SOARES, CPF: nº 988.870.411-72; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0192/2017, do Processo nº 7556 012808/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, LARISSA COELHO RODRIGUES, CPF: nº 001.513.841-00; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0193/2017, do Processo nº 7557, 12760/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. FABRICIO AIRES DOS SANTOS, CPF: nº 887.738.761-00; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0194/2017, do Processo nº 7357; 12712/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa DR COSTA - ME, escrito no CNPJ nº 27.822.075/0001-04; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0197/2017, do Processo nº 7579; 12875/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE, CPF nº 024.274.981,06; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 30 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2017, do Processo nº 67359; 13038/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. MIGUEL RODRIGUES BORGES SOARES, CPF: nº 011.147.691-77; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2017, do Processo nº 7575; 012857 /2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. THAYSE PEDREIRA DOS SANTOS, CPF: nº 017.083.931-10; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0200/2017, do Processo nº 7716, 12791/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ADIRLENE PEREIRA VALENTE, CPF: nº 464.248.301-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0201/2017, do Processo nº 7561, 12793/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª MARIA APARECIDA CHEFER DE SOUZA, CPF: nº 008.722.271-03; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 30 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2017, do Processo nº 7699; 13045/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. MONALYZA RODRIGUES CASEMIRO, CPF: nº 022.076.311.92; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2017, do Processo nº 012910/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.948.277/0001-00; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses encerrando em 31 de dezembro de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2017, do Processo nº 7214/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO PORTO NACIONAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 37.315.884/0001-83; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses encerrando em 31 de dezembro de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0222/2017, do Processo nº 8212; 12818/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª MARIA APARECIDA ROCHA MECENAS, CPF: Nº 574.833.881-53; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0223/2017, do Processo nº 7246; 12831/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª LANUCIA PUGAS OLIVEIRA, CPF: nº 008.086.131-89; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0224/2017, do Processo nº 8208 0012796/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, SUELY COELHO PARENTE ANDRADE, CPF: nº 804.084.431-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0226/2017, do Processo nº 8204, 12850/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ZENILDE CARREIRO DE CARVALHO, CPF: nº 992.128.111-91; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0228/2017, do Processo nº 8215/2017; 001050/2018, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª HILDETH ALVES DA SILVA, CPF: nº 806.920.101-06; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0229/2017, do Processo nº 8216,12749/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MORILHA, CPF: nº 797.419.409-04; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2017, do Processo nº 8217; 13020/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª CELIA REGINA VIEIRA PINHEIRO, CPF: nº 771.107.651-57; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2017, do Processo nº 8219; 012794/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Sr. PAMELA JULIATI DE OLIVEIRA, CPF: nº 031.392.831-21; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0232/2017, do Processo nº 8268, 12860/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ANA CAROLINA MACEDO DE SOUSA CARDOSO, CPF: nº 014.208.801-36; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 30 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2017, do Processo nº 8271; 12742/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o ABADIO GOMES DA SILVA, CPF: nº 593.466.046-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2017, do Processo nº 7634; 12728/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa CONSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.189.836/0004-91; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0236/2017, do Processo nº 9258, 12851/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ARILDA MACEDO ARAUJO GUIMARÃES, CPF: nº 877.394.451-34; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0237/2017, do Processo nº 8926 0012827/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, FABIANA BATISTA LACERDA, CPF: nº 012.777.011-99; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2017, do Processo nº 9147; 13057/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª THAIS SALES DE SOUSA, CPF: nº 050.146.321-65; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0239/2017, do Processo nº 9098, 12883/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. MERVAL PIMENTA AMORIM, CPF nº 166.252.858-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 30 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02402017, do Processo nº 9095, 12823/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª NAIARA SANTANA MANDUCA, CPF: nº 733.192.791-49; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0243/2017, do Processo nº 9694 0013019/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, C E SILVA MONTEIRO EIRELE ME, escrito no CNPJ nº 28.44.169/001-50; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0244/2017, do Processo nº 9741 000184/2018, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, CLEIVIAN TAMARA MONTELO GOMES FARIAS, CPF: nº 014.820.541-08; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0245/2017, do Processo nº 9686, 12707/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, MARIBEL FERNANDEZ FERNANDEZ-ME, CNPJ nº 28.023.035/0001-65, CPF: nº 887.355.911-53; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2017 do Processo nº 9410; 13016/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa A S IAMAMOTO EIRELI-ME, CNPJ nº 28.301.292/0001-11; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2017, do Processo nº 012915/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa, CLINICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA - ME, 36.839.314/0001-20; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses encerrando em 31 de dezembro de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2017, do Processo nº 11986/2017, firmado em 29.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 21.168.647/0001-05; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses encerrando em 31 de dezembro de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2017, do Processo nº 12229/2017, firmado em 27.12.2017; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa CLINICA SANTA CRUZ-EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 24.280.014/0001-74; c) Objeto: Termo Aditivo de Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência deste contrato do fim de sua vigência em 31 de dezembro de 2017, pelo período de 5 (cinco) meses encerrando em 31 de maio de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 006/2018, firmado em 02.01.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa MD TURISMO ALTERNATIVO LTDA - ME, CNPJ nº 21.330.553/0001-82; b) Objeto: Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de porto Nacional - TO, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; d) Processo: 003099/2017 apensos 002025; 002326; 002477/2018; e) Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; f) Dotações: 04.0440.10.302.0075.2088 3.3.90.39-74 fonte 405; 04.0440.10.302.0075.2083 3.3.90.39-74 fonte 405; 04.0440.10.302.0075.2088 3.3.90.39-74 fonte 405; g) Valor: R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e peoa Contratado Sr. Danilo Martins Costa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 015/2017, firmado em 01.02.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa A S IAMAMOTO EIRELI-ME, 28.301.292/0001-11; b) Objeto: Prestação de serviços de Médicos Especializados em Assistência a Saúde para atender a população usuária do SUS Sistema Único de Saúde do Município de Porto Nacional-Tocantins; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 0004653/2018; e) Vigência: Da assinatura do contrato ate 31 de maio de 2018; f) Dotação: 10.301.0069.2.077 3.3.90.39-fonte 40; g) Valor: 48.884,20 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos; h) Signatários: pela Contratante, Srª. Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela contratada Srª Aline Santos Iamamoto.

a) Espécie: Extrato 016/2017 do Contrato nº 0016/2018, firmado em 01.02.2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª MARIETA DA PAIXÃO XAVIER MASCARENHAS, CPF: nº 323.336.501-25; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação para enfermeira na USB Vila Nova II. Prestação de serviços de enfermagem no credenciamento e Chamamento Público nº 001/2017-FMS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; d) Processo: 000664/2018; e) Vigência: a partir da data de sua assinatura finalizando dia 31 de maio de 2018; f) Dotação: 4.0440.10.0069.301.2.075 3.3.90.36-699 fonte 401; g) Valor: R$: 13.035,76 (treze mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela Contratada Srª MARIETA DA PAIXÃO XAVIER MASCARENHAS.

a) Espécie: Extrato 021/2017 do Contrato nº 0021/2018, firmado em 05.03.2018, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ERICA RODRIGUES DE SOUSA, CPF: nº 021.283.641-24; b) Objeto: O CREDENCIADO, como profissional liberal, com vinculação hierárquica e funcional com o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, prestará serviços de atendimento na(s) especialidade(s) credenciada(s) incluindo os procedimentos relacionados à sua área de atuação para Assistente Social, no programa NASF Núcleo de Apoio saúde da família. Prestação de serviços de Assistente Social no credenciamento e Chamamento Público nº 001/2017-FMS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; d) Processo: 001996/2018; e) Vigência: a partir da data de sua assinatura finalizando dia 31 de maio de 2018.; f) Dotação: 10.301.0069.2.078 3.3.90.36-699 fonte 401; g) Valor: R$: 7.332,60 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela Contratada Srª Erica Rodrigues de Sousa.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 023/2018, firmado em 08.03.2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a Srª ELIZAURA DE PAULA GONÇALVES, CPF/MF sob o nº 814.835.971-72; b) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA USB EUDÓXIA DE OLIVEIRA NEGRE, LIGADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; d) Processo: nº 002724/2018; e) Vigência: 34 (trinta e quatro) meses, com inicio em 08 de março de 2018 a finalizando dia 31 de dezembro de 2020; f) Dotação: 10.301.0069.2075 3.3.90.36-15 fonte 401; g) Valor: Valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, e a contratante a Srª Elizaura de Paula Gonçalves.

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP

ÓRGÃO: Município de São Bento do Tocantins/TO. PROCESSO Nº: 007PP/SRP/2018, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2018 (Registro de Preços). OBJETO: Registro de Preço para Seleção de Proposta mais vantajosa para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DATA DA ABERTURA: 14/05/2018, às 16h00min.

ÓRGÃO: Município de São Bento do Tocantins/TO. PROCESSO Nº: 008PP/SRP/2018, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2018 OBJETO: Registro de Preço para Seleção de Proposta mais vantajosa para eventuais e futuras aquisições de peças e serviços, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DATA DA ABERTURA: 14/05/2018, às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA e retirada do EDITAL e ANEXOS: Sala do Setor de Licitações, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Informações: (63) 3487-1294 e (063) 9951-7279.

São Bento do Tocantins - TO, 24 de Abril de 2018.

Antônio Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2018, objetivando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos do gênero alimentício, higiene e limpeza para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Anexo I, julgada no dia 09/04/2018, e, por está de acordo com a Legislação em vigor, à proponente: M E SOUZA COSTA - ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.395.858/0001-20, vencedora da Licitação em epígrafe, em sua totalidade no valor de: R$ 175.193,55 (Cento e setenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

São Bento do Tocantins - TO, 30 de Abril de 2018.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUBERES RIBEIRO DA SILVA (FERVEDOURO BURITIS), inscrita no CNPJ: 29.883.591/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de lazer e turismo, localizada na parte do lote 6, do loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 21, 3ª etapa, no município de MATEIROS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAPALÉGUAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME, nome fantasia PAPALÉGUAS GÁS, CNPJ nº 10.312.178/0001-21, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Rua Blumenau, nº 910, Qd. 22, Lt. 08, Residencial, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VALMOR MIOTTO, inscrito no CPF: 399.701.590-20, situado na FAZENDA SANTO ANTONIO - LOTE 38, PARTE DOS LOTES 35 E 37 E PARTE DOS LOTES 27 E 36 LOTEAMENTO PIUM RIO DO COCO 7ª ETAPA, na Cidade de Pium - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da Atividade Agricultura - Cultivo de Soja localizada na Fazenda Santo Antonio, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra no COEMA - TO Nº 007/2005.